



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Rafaelle Gonçalves dos Santos Pessôa

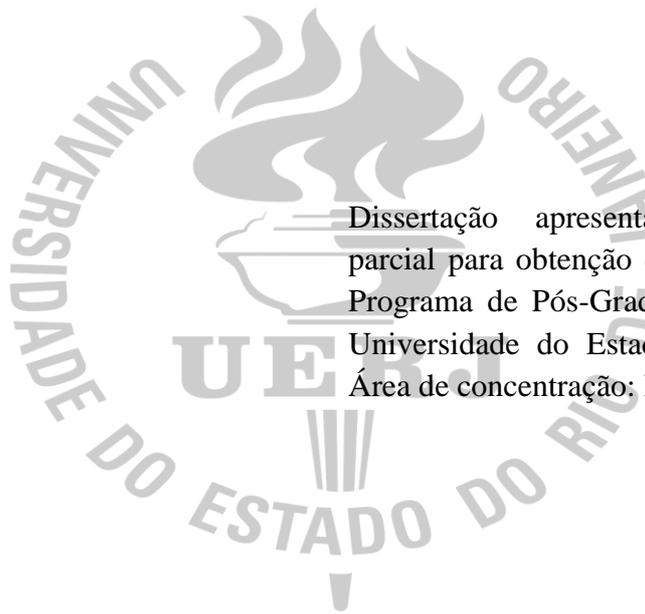
**O pensamento social brasileiro e o latifúndio: um debate sobre
a propriedade da terra e a questão agrária nos anos de 1960**

Rio de Janeiro

2019

Rafaelle Gonçalves dos Santos Pessôa

**O pensamento social brasileiro e o latifúndio: um debate sobre
a propriedade da terra e a questão agrária nos anos de 1960**



Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: História Política.

Orientador: Prof. Dr. Oswaldo Munteal Filho.

Coorientadora: Prof.^a Dr.^a Marina Monteiro Machado.

Rio de Janeiro

2019

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/CCS/A

P475 Pessôa, Rafaelle Gonçalves dos Santos.
O pensamento social brasileiro e o latifúndio: um debate sobre a propriedade da terra e a questão agrária nos anos de 1960 / Rafaelle Gonçalves dos Santos Pessôa. – 2019.
131 f.

Orientador: Oswaldo Munteal Filho.

Coorientadora: Marina Monteiro Machado.

Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

Bibliografia.

1. Reforma agrária – Brasil – História – Teses. 2. Propriedade – Teses. I. Munteal Filho, Oswaldo, 1964-. II. Machado, Marina Monteiro. III. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. IV. Título.

CDU 333.013.6(81)(091)

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Rafaelle Gonçalves dos Santos Pessôa

**O pensamento social brasileiro e o latifúndio: um debate sobre
a propriedade da terra e a questão agrária nos anos de 1960**

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: História Política.

Aprovada em 17 de abril de 2019.

Banca examinadora:

Prof. Dr. Oswaldo Munteal Filho (Orientador)

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – UERJ

Prof.^a Dra. Marina Monteiro Machado (Coorientadora)

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – UERJ

Prof.^a Dra. Márcia Maria Menendes Motta

Universidade Federal Fluminense – UFF

Prof. Dr. Lincoln Tavares Silva

Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAP-UERJ

Rio de Janeiro

2019

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à minha família, Reynaldo meu companheiro e eterno amor, minha irmã Gabrielle, minha mãe Dora, minha avó Alice e meu pai Antônio Carlos (*in memoriam*), pilares da minha existência, meu suporte, minha inspiração e meu porto seguro.

AGRADECIMENTOS

Agradeço de forma especial à minha família por todo o zelo, atenção e incentivos dispensados para a minha entrada e permanência na Academia, algo que *a priori* estava estanque da minha realidade social, mas ainda assim todos acreditaram em mim. A meus pais, Dora e Carlinhos (*in memoriam*), pessoas que por conta das adversidades que viveram não tiveram condições de sentar-se às carteiras de uma universidade, mas que empreenderam o melhor de si para dar educação a mim e à minha irmã. Esta, minha amiga e confidente, entusiasta dos meus sonhos, dando-me grande apoio com o seu amor, afeto e carinho. À minha avó, que muito me ajudou mesmo sem entender a complexidade dos estudos acadêmicos, mas que sempre se preocupou como eu ia na “escola”, assistindo em parte o meu sustento nesse percurso. Ao Reynaldo, meu amigo de classe, meu amor, meu companheiro de lutas e meu futuro; auxiliando-me diretamente no presente projeto por também ser mestrando do PPGH-UERJ e por sua cuidadosa e generosa revisão. Aos meus afilhados, Bernardo, Miguel e Isabella: minhas fontes de amor, doçura e alegria, e que sofreram com minhas ausências, mas sempre recarregaram minhas energias em momentos de desânimo.

Agradeço à Universidade Pública, sustentada pelo povo brasileiro, à UERJ que segue resistindo aos desmandos e ataques do neoliberalismo; aos meus bravos e aguerridos professores, que me ensinaram lições para além da sala de aula; em especial, meus orientadores: Dr. Oswaldo Munteal, por sua generosidade e sensibilidade ímpares, me possibilitando realizar a pesquisa do presente tema e à Dr.^a Marina Machado, por sua ética, zelo e competência, que me foram essenciais para a realização deste trabalho, e que com sua amizade e carinho me deram amparo nos momentos difíceis. Aos amigos que ganhei nestes anos que passei dentro deste “bloco de concreto”, agradeço pelos momentos partilhados, por todo o aprendizado que tive com cada um e por todas as experiências que, somadas, deram sentido à palavra “universidade”: local de efervescência de ideias, diferentes pontos de vista e cosmovisões, que ora dissonantes, ora em uníssono cimentaram minha formação humana e cidadã em face desse “pulsar de conhecimentos” experienciados. Ao querido Fabio Felipe, pelo incentivo. Aos trabalhadores rurais deste país que lutam por outras maneiras de se utilizar a terra, na busca da sustentabilidade. Por fim, agradeço ao PPGH-UERJ, pela oportunidade de integrar as fileiras do seu corpo discente, propiciando-me este momento de riqueza ímpar e fundamental para o meu crescimento profissional e pessoal.

A propriedade não tem somente direitos, tem também deveres (...) Se for eleito, não separarei mais as duas questões – a da emancipação dos escravos e a da democratização do solo. Uma é o complemento da outra. Acabar com a escravidão não nos basta; é preciso destruir a obra da escravidão.

(Joaquim Nabuco, 1884, líder abolicionista).

RESUMO

PESSÔA, Rafaelle Gonçalves dos Santos. *O pensamento social brasileiro e o latifúndio: um debate sobre a propriedade da terra e a questão agrária nos anos de 1960*. 2019. 131 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

A presente pesquisa tem como foco de análise o debate a respeito da reforma agrária empreendido nos anos de 1960, a partir do fito de alguns intelectuais brasileiros, como Alberto Passos Guimarães e Josué de Castro, os quais interpretam o latifúndio como o elemento causador das desigualdades sociais e da situação de miséria existente no campo, identificando a urgência e a iminência da reforma agrária no país à época. Vive-se neste período um contexto de polarização política, efervescência dos movimentos sociais e forte clamor popular pelas Reformas de Base, em especial, a reforma agrária. Diante deste cenário, operam-se, no governo de João Goulart, tentativas de viabilizar a sua realização, a exemplo da criação de instituições de defesa do trabalhador rural, além do envio ao Congresso Nacional de pedido de modificação da Constituição Federal no atinente à permissão do pagamento das desapropriações de terra por meio de títulos da dívida pública, visando à democratização da terra. No entanto, o presidente enfrentará forte resistência a tal medida. Diante do exposto, a pesquisa empenha-se em compreender porque a reforma agrária não avançou mesmo diante de todo um cenário propício à sua realização. Par tal parte-se do exame do conceito de propriedade privada a fim de angariar recursos teórico-metodológicos para proceder à compreensão de tal narrativa no caso em tela. Posteriormente, invocam-se para a análise importantes discursos parlamentares do período, juntamente com algumas obras dos intelectuais supracitados, objetivando apreender suas respectivas posições e influências no desenrolar do debate que se formara, ancorando-se numa abordagem analítica que permite conceber a dessacralização e a formatação sócio-histórica da propriedade. Em outras palavras, busca-se discutir, questionar e entendê-la como uma criação humana, portanto fruto de uma complexa dinâmica social. Conclui-se que a reforma agrária foi tolhida nos anos de 1960 em decorrência da arraigada noção de propriedade privada da terra presente no ideário nacional, concebendo-a, por sua vez, como ponto intocável por parte de certos grupos dominantes com forte influência política.

Palavras-chave: Propriedade. Reforma Agrária. Anos de 1960.

ABSTRACT

PESSÔA, Rafaelle Gonçalves dos Santos. *Brazilian social thought and “latifúndio”*: a debate on land ownership and the agrarian question in the 1960’. 2019. 131 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

The present research focuses on analysis the debate about the agrarian reform undertaken in the years of 1960, from the perspective of some Brazilian intellectuals, like Alberto Passos Guimarães and Josué de Castro, who interpret the “*latifúndio*” as the causal element of the inequalities social and poverty situation in the countryside, identifying the urgency and imminence of agrarian reform in the country at the time. In this period a context of political polarization, effervescence of the social movements and strong popular clamor for the Reformas de Base (Basic Reforms), in particular, the agrarian reform. In view of this scenario, attempts are underway in the government of João Goulart to make it feasible, such as the creation of institutions for the defense of the rural worker, as well as the sending to the National Congress of a request for modification of the Federal Constitution regarding permission of the payment of land expropriations through public debt securities, aiming at the democratization of land. However, the president will face strong resistance to such a move. In view of the above, the research endeavors to understand why agrarian reform has not advanced even in the face of a whole scenario conducive to its realization. This is part of the examination of the concept of private property in order to raise theoretical and methodological resources to proceed to the understanding of such narrative in the case in point. Subsequently, important parliamentary discourses of the period are invoked for analysis, along with some works of the aforementioned intellectuals, aiming to apprehend their respective positions and influences in the unfolding of the debate that was formed, anchoring itself in an analytical approach that allows to conceive the desacralization and the socio-historical characterization of the property. In other words, it seeks to discuss, question and understand it as a human creation, therefore fruit of a complex social dynamic. It is concluded that agrarian reform was halted in the 1960s as a result of the ingrained notion of private land ownership present in the national ideology, in its turn conceiving it as an untouchable point by certain dominant groups with strong political influence.

Keywords: Property. Land reform. 1960’s.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

UDN –	União Democrática Nacional
PTB –	Partido Trabalhista Brasileiro
PSD –	Partido Social Democrático
PL –	Partido Libertador
PSP –	Partido Social Progressista
PRP –	Partido de Representação Popular
MTR –	Movimento Trabalhista Renovador
PR –	Partido Republicano
PTN –	Partido Trabalhista Nacional
PDC –	Partido Democrata Cristão
PSB –	Partido Socialista Brasileiro
SUPRA –	Superintendência de Política Agrária

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	10
1	PROPRIEDADE OU PROPRIEDADES? A CONSTRUÇÃO DA PROPRIEDADE PRIVADA E SUA FACE DE EXCLUSÃO	14
1.1	O conceito de propriedade e sua plasticidade	15
1.2	Propriedade e exclusão: duas faces da propriedade privada	24
1.3	Propriedade e mentalidade: a longa duração na construção do conceito de propriedade	37
2	OS INTELLECTUAIS ALBERTO PASSOS GUIMARÃES E JOSUÉ DE CASTRO: UMA LEITURA DO BRASIL PARA A SUPERAÇÃO DO LATIFÚNDIO	49
2.1	Alberto Passos Guimarães: o latifúndio como atraso e a crença na reforma agrária	53
2.2	Josué de Castro: a responsabilidade humana e do latifúndio sobre a fome e a desigualdade	64
2.3	Alberto Passos Guimarães e Josué de Castro: vozes contra o latifúndio e pelo sonho de reforma agrária	73
3	O DEBATE POLÍTICO EM TORNO DA REFORMA AGRÁRIA	82
3.1	Panorama geral	83
3.2	“Reforma agrária já!”	98
3.3	Reforma Agrária x Direito de Propriedade Privada	109
	CONCLUSÃO	120
	REFERÊNCIAS	123
	ANEXO A – Imagem de uma folha contida no livro do Senado, ano de 1962.	129
	ANEXO B – Imagem de uma folha contida no livro do Senado, ano de 1963.	130
	ANEXO C – Imagem de uma folha contida no livro do Senado, ano de 1964.	131

INTRODUÇÃO

O Brasil possui profundas desigualdades econômicas e sociais, residindo na concentração da propriedade fundiária uma das raízes mais profundas deste panorama. Historicamente esta estrutura é desenhada desde o processo de colonização, no qual Portugal fez grandes divisões nas terras do que seria o Brasil e as entregou nas mãos de poucas figuras influentes por meio das chamadas Capitânicas Hereditárias, somando-se à política das sesmarias, que determinava a ocupação mediante a produção. Posteriormente, se estabelece a Lei de Terras de 1850, cujo acesso a este bem ficou pretensamente limitado a quem pudesse por ele pagar. Dessa forma, observa-se ao longo dos períodos colonial e imperial a construção e a consagração de uma realidade pautada na concentração de terras, levando ao estabelecimento e ao enraizamento da grande propriedade agrária no país. O produto dessas terras visava abastecer o mercado externo prioritariamente, gerando, por conseguinte, grandes riquezas para a metrópole e para os grupos dominantes rurais da época em detrimento de benefícios à maior parte da população.

Com o desenrolar dos anos, a concentração de terras no Brasil ganhou uma curva acentuada de crescimento mediante a força de grupos dominantes, seja por métodos institucionais, seja por métodos arbitrários, como a “grilagem”¹, por exemplo, que se trata de um processo de aquisição de terras claramente ilegal. Diante deste processo, muitos movimentos desde a República Oligárquica (1889-1930) contestam tal modelo de propriedade, conforme verificado nos anseios da Coluna Prestes e de movimentos como o Tenentismo. No entanto, as vigas de sustentação do latifúndio sempre se demonstraram robustos, pois sua influência não se restringe apenas aos limites das fazendas e das atividades rurais, mas no interior do núcleo primário, portanto definidor, do exercício político nacional. Dessa maneira, tal poder se espalhou em várias esferas, mantendo assegurada a grande propriedade e seus privilégios ao longo da história do país.

¹ O termo “grilagem de terras” surgiu de uma antiga prática de envelhecimento de documentos. Constitui-se como um processo histórico e secular de ocupação ilegal. Documentos forjados de posse de terras eram colocados em uma caixa com grilos: a ação dos dejetos produzidos pelo inseto gerava um aspecto envelhecido ao documento em pouco tempo. “Para além da origem do termo, a grilagem constitui-se hoje em um sistema de organização ou procedimento dos grileiros”. Estes últimos são “indivíduo(s) que procura(m) apossar-se de terras alheias mediante falsas escrituras de propriedade”. A grilagem acaba por ser uma prática de transferência de propriedades *ad infinitum*, por parte dos grandes fazendeiros, sendo não só um crime contra os verdadeiros proprietários, mas um crime contra a nação. (Cf. MOTTA, 2005, p. 238).

Diante dessas constatações, pode-se destacar, na década de 1960, a efervescência do debate político em torno do fenômeno do latifúndio e a reivindicação pela urgência de uma reforma agrária por parte de amplos setores sociais, havendo, nesse ambiente, importantes movimentos de luta por acesso à terra ganhando corpo a partir da fundação das Ligas Camponesas, em meados dos anos de 1950, dentre outros atores e grupos. Soma-se ao estabelecimento de tais organizações, processos como a formação de importantes sindicatos no campo, a integração de setores da Igreja Católica e do Partido Comunista Brasileiro (PCB) em torno desta querela, que toma proporções nacionais, numa espiral crescente até os anos em estudo. João Goulart dá voz às demandas populares pelas Reformas de Base, de acordo com pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Opinião e Estatística (IBOPE), em 1963, no qual consta que 61% dos brasileiros² apoiavam a reforma agrária. Por outro lado, os ruralistas, por meio da Sociedade Rural Brasileira (SRB), fundada em 1919, defendiam a manutenção daquelas velhas estruturas, pois a interferência do Estado no campo poderia acarretar uma desestabilização política, além de grandes desajustes na produção, gerando, por sua vez, perdas substanciais para a economia e para o desenvolvimento nacional. Além disso, afirmava-se que uma reforma agrária propagaria as tão temidas ideias comunistas no campo, sendo já no período vertente, o comunismo maculado como ideário desagregador da nação e avesso aos pressupostos civilizacionais da nação brasileira.

Diante deste contexto, repleto de disputas políticas e de uma virada histórica no âmbito político nacional, decorre a produção de importantes obras que expõem, a partir de uma rica construção teórica, as raízes profundas das desigualdades sociais do Brasil com referencial na problemática da propriedade agrária, tais como *Quatro séculos de latifúndio* (1963), de Alberto Passos Guimarães e *Sete palmos de terra e um caixão*, de Josué de Castro (1964). Tais obras dissecam, por assim dizer, todo o processo histórico de alargamento do latifúndio, tendo como outra face do chamado “progresso agrícola” o brutal óbice a um real desenvolvimento econômico nacional e, mais grave ainda, operando a manutenção da situação degradante por que passa o trabalhador rural, exposto à miséria e à fome estrutural, sendo estas as principais características de tal modelo de organização econômica e social. Por intermédio de suas respectivas análises, os intelectuais aqui tomados propõem a reforma agrária, cada um a seu modo e especificidades de raciocínio, como o mais importante caminho para mudança desta dura realidade, compreendendo que o progresso nacional só

² Pesquisa IBOPE doada ao arquivo Edgard Leurenth, da Unicamp, em 2003. Referência IBOPE – Pesquisas Especiais. Notação PE053 MR 275. Realizada em 16 cidades do país. Total de entrevistados: 6.400; entre junho e julho de 1963. Sem indicação de contratante, (apud OXFAM BRASIL, 2016, p. 4).

pode ser alcançado por meio do melhoramento das condições de vida do trabalhador rural e da democratização do acesso à terra para a população. Consequentemente, as elites políticas respondem a este momento de contestação da ordem estabelecida e à tentativa de mudança empreendida no governo de Goulart com o golpe civil-militar de 1964, solidificando, destarte, as relações do governo autoritário com as elites rurais e afastando, com efeito, a possibilidade de uma reforma agrária democrática e ampla, tal como postulara Goulart, a diversos setores políticos e da sociedade civil.

Em face do exposto nestas breves linhas, a presente pesquisa debruça-se sobre a análise da produção de alguns intelectuais na década de 1960 a respeito da questão agrária no Brasil. Soma-se à investigação o exame do conceito de propriedade, identificando o seu processo de construção em torno do latifúndio brasileiro, a fim de dessacralizá-lo e pô-lo em questão. Dessa maneira, busca-se através destas análises produzir outro olhar a respeito do modelo de propriedade vigente, que é uma construção recente em termos históricos, proveniente, pois, de linhas de abordagem liberal do tema da propriedade agrária. Há, por outro lado, possibilidades construção de outros modelos de entendimento que auxiliem o engendramento de uma relação menos desigual e exploratória em torno da noção de propriedade da terra, tão cara ao nosso país.

No primeiro capítulo, *Propriedade ou propriedades? a construção da propriedade privada e sua face de exclusão* se busca entender o significado último da propriedade privada exclusiva da terra entendendo-a como um basilar *constructo* histórico, sobre o qual se assentam as sociedades modernas, e que apesar da aparente robustez, revela-se como fruto de uma mentalidade paulatinamente gestada na longa duração e como fruto de uma dinâmica social, portanto, mutável no tempo.

No segundo capítulo, *Os intelectuais Alberto Passos Guimarães e Josué de Castro: uma leitura do Brasil para a superação do latifúndio* objetiva-se, a partir do ferramental teórico do capítulo anterior, proceder ao caso específico do Brasil, centrando-se num período em que a pesquisa entende ser fulcral para o entendimento da temática da reforma agrária: os anos de 1960. A escolha desses intelectuais se deve ao fato de serem estes postulantes de matrizes explicativas de grande importância para o período, ao partirem do pressuposto de que a concentração fundiária atrelada a uma mentalidade de privilégios figura como a gênese maior das desigualdades sociais verificadas no país.

No último capítulo, *O debate político em torno da reforma agrária*, procede-se a uma análise mais enfocada dos discursos parlamentares a respeito da temática agrária, partindo da premissa de que tal questão figurou como ponto nodal da política brasileira de então, restando

profundas reflexões inclusive hodiernamente. Pretende-se, em última instância, entender o porquê da suspensão dos debates sobre a reforma agrária num ambiente propício à sua realização, na medida em que se verifica com pujança nos anos e 1960 o aumento da organização dos movimentos sociais que lutavam por acesso à terra e por uma “reforma agrária na lei ou na marra” articulando-se, por sua vez, com outros atores como a Igreja e partidos políticos. Tal trajeto, por consequência, ganha cada vez mais voz, culminando em uma reverberação no ambiente político institucional em seus vários níveis, recaindo sobre o presidente da República, João Goulart. Sendo assim, a pesquisa concentra-se em compreender como esta matéria chega ao Senado brasileiro e como tal tema se desdobra neste espaço, convergindo a análise destas fontes na identificação, caracterização e reflexão sobre os discursos que defendem a reforma agrária e os que levantam impeditivos para a sua realização. Dessa maneira, a partir da reunião destes elementos, se buscará responder a principal indagação que é a força motriz desta investigação: por que não houve reforma agrária no país?

1 PROPRIEDADE OU PROPRIEDADES? A CONSTRUÇÃO DA PROPRIEDADE PRIVADA E SUA FACE DE EXCLUSÃO

A propriedade privada exclusiva da terra, tal como é hoje concebida, figura de modo contumaz associada a uma ideia de permanência eterna, sendo sedimentada no senso comum a noção de que tal conceito é congênito da própria sociedade, sendo, portanto, algo natural, inviolável, imutável, devendo, dessa maneira, ser defendido de modo intransigente por amplos setores sociais, ainda que fira uma miríade de outros direitos consagrados. Sendo assim, não é incomum a existência da expulsão de famílias em imóveis ou terras ocupadas, ato que se faz de maneira violenta pela força armada do Estado, a exemplo das recorrentes ações truculentas da Polícia Militar no país, quando das ações de desapropriação, cujos mandados judiciais são a ferramenta jurídica expedida pelas autoridades para resguardar a propriedade privada, que é devida por direito aos respectivos donos e, ao mesmo tempo, primado intocável do sistema capitalista. Diante destas constatações, pode-se, por inferência, concluir que apesar da aparente pacificação do referido conceito, orbitam sobre ele conflitos de grande monta na sociedade brasileira e que, como é notório, ainda vão continuar a se deflagrar enquanto não se resolver a perene questão agrária de nosso país. Revisitar tal debate, mesmo que há muito estabelecido, é de grande importância para compreender os esforços intelectuais sobre a temática, bem como propor novas leituras e soluções sobre tal problema recorrente no Brasil de hoje.

Destarte, verifica-se no Brasil a consagração de um modelo de propriedade da terra caracterizado pela grande concentração fundiária, que possui suas origens claramente relacionadas ao advento da instalação da Colônia, no interior da qual Portugal optou por erigir uma estrutura de ocupação de terras dando primazia à grande propriedade. Em face da solidificação deste processo, que mais tarde levaria à consagração da grande propriedade no país, é possível observar que parte das motivações neste tipo de empreendimento visava atender aos interesses do mercado externo, gerando, por conseguinte, grandes riquezas para a metrópole e para as classes dominantes da época, em detrimento da maior parte da população, alijada dos meios mais básicos de existência e reprodução social. Em tal caso, ao longo dos séculos este modelo de propriedade ganhou mais aportes jurídicos e proteções do Estado, o que, *grosso modo*, figura como a conformação em uma longa trajetória de robustecimento do latifúndio no Brasil, conferindo-lhe o status de necessário e natural, imprescindível ao progresso do país e, conseqüentemente, inviolável, rígido e incontestado em sua estrutura geral.

Nesse quadro de referências, qualquer tentativa de reforma agrária sofre duros entraves ou acontece em pequenas proporções, anódinas no plano geral de concentração verificado no país como se pôde ver ao longo de sua história recente. Analisar tal problema sob o ponto de vista aqui proposto é fulcral para o satisfatório entendimento dessa instituição social, cujo desenlace, a propriedade privada exclusiva, esconde o que lhe precede: uma rica e dinâmica teia de processos históricos, políticos e sociais.

1.1 O conceito de propriedade e sua plasticidade

A palavra propriedade tem sua origem no latim *proprius*, que significa “meu”, “particular em si”, sendo a princípio utilizada para designar características pessoais, sendo ela introduzida na linguagem a partir do século XIV, durante a Idade Média. O significado de posse sobre algo demorou séculos no desenrolar dos acontecimentos históricos para que a palavra propriedade adquirisse a carga semântica que possui atualmente. Este processo de construção do conceito em tela tem a importante contribuição dos debates suscitados por John Locke, que condiciona e elege o trabalho como marca distintiva da propriedade privada. Neste sentido, deve-se frisar que a propriedade tem sua história entrelaçada à história do capitalismo, pois é ele quem sedimenta a noção de uma propriedade no sentido de possuir algum bem material. Nas palavras de Cliff Welch, “a história da propriedade é a história do capitalismo.” (WELCH, 2005, p. 376). Já no século XVIII a questão da propriedade entra em pauta com a burguesia e sua ascensão como ator político preponderante. Sobre tal questão, veja-se:

Enriquecida pelo comércio de africanos e açúcar, se inseriu na classe nobre dominante e começou a exigir uma divisão e denominação de bens que criou o conceito moderno de propriedade. Das propriedades assim divididas e designadas, a burguesia ganhou ainda mais influência e gerou o sistema capitalista baseada na exploração de propriedade material, braçal e intelectual. (WELCH, 2005, p. 376).

Do fragmento acima exposto, compreende-se que o conceito de propriedade ganha sentido de posse à medida que a história se desenrola, aportando-se no atual estágio do capitalismo, num longo e complexo processo, no interior do qual as apropriações foram edificadas por meio de guerras, conquistas, expansões, ascensão de grupos sociais, dentre outros meios de angariar posses materiais e políticas. Nesse sentido, o conceito moderno de propriedade, com o qual se tem contato atualmente, tem sua origem ligada diretamente ao

surgimento do capitalismo³, o sistema social, político e econômico imperante hodiernamente, o qual, em que pese suas transformações, não sofreu alterações quanto à sua base material e princípio norteador: a propriedade privada.

À vista disso, pode-se identificar que o conceito de propriedade dispõe de consistente carga histórica; sendo assim, possui o signo do movimento humano, na sua mais ampla concepção de ação social. Como bem pontua Reinhart Koselleck, em *Uma História dos conceitos: problemas e abordagens* (1992), o conceito em história está para além da questão linguística, visto que há, no seu âmago, a construção de vínculos existentes entre o pensamento social, o processo político e os sujeitos individuais e coletivos, por um lado, e as expressões de determinadas consciências, por outro lado, construindo, nessa simbiose, um amálgama que projeta sentidos e densa carga histórica a um dado conceito. O historiador assinala que “todo conceito articula-se a um certo contexto sobre o qual também pode atuar, tornando-o compreensível.” (KOSELLECK, 1992, p. 136). Ressalte-se que, conforme já dito, o caso da palavra propriedade, que em um dado momento da história designava características pessoais, com o desenrolar das ações humanas, ganha nova carga semântica, produto de uma nova consciência decorrente dos processos comerciais, sociais, políticos e econômicos que envolviam os homens e mulheres do século XVIII.

Isto posto, torna-se mais clara a compreensão de que a propriedade possui desde suas origens um processo semântico plástico e flexível, que a partir dos movimentos humanos foi se constituindo e construindo novos sentidos e significados, tendo como ponto decisivo o surgimento do capitalismo, um fenômeno econômico com base nas ações políticas e sociais dos sujeitos históricos daquele período, sedimentando, com efeito, uma nova consciência a respeito do que esta seria. Partindo deste princípio, resta questionar por que a propriedade privada é considerada “sagrada”, intocada, e por que está consolidada na mentalidade de maior parte da população a sua naturalidade, atrelando-a à evolução da própria humanidade e condição *sine qua non* das sociedades complexas.

A sociedade moderna capitalista tem como um dos seus pilares a propriedade privada, como se verifica em vários textos constitucionais mundo afora, nos quais é notória a preocupação em elencar o direito à propriedade no rol dos direitos de maior relevo, sendo colocada em alguns textos como um direito fundamental da pessoa humana e, em outros, ao

³ Concepção defendida pela historiadora Ellen Wood, autora de *A Origem do Capitalismo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001*. A naturalização deste tipo de propriedade confunde-se com a naturalização do sistema capitalista, sendo necessário descortinar toda a carga sócio-histórica do termo para se proceder a uma análise mais bem acabada do sistema imperante na história contemporânea.

direito econômico e social. Na Constituição vigente no Brasil, o direito de propriedade situa-se como um direito fundamental.⁴ Desta feita, pode-se compreender a noção de propriedade enquanto parte integrante deste conjunto dos direitos basilares do indivíduo, tendo como alicerce a própria ideia de liberdade, entendida como o natural domínio que o homem exerce sobre si mesmo. Nas origens do debate sobre a propriedade são dignos de destaque os escritos de John Locke, o qual ainda no século XVII vai definir que o direito de propriedade assenta-se no trabalho empregado em algo – parte da natureza – e sobre o domínio do homem sobre si mesmo. Em suas palavras:

Ainda que a terra e todas as criaturas inferiores pertençam em comum a todos os homens, cada um guarda a propriedade de sua própria pessoa; sobre esta ninguém tem qualquer direito exceto ela. Podemos dizer que o trabalho do seu corpo e a obra produzida por suas mãos são propriedade sua. Sempre que ele tira um objeto do estado em que a natureza o colocou e deixou, mistura nisso o seu trabalho e a isso acrescenta algo que lhe pertence, por isso o tornando sua propriedade. (LOCKE, [20--], p. 42).

Dessa forma, ao se retirar o objeto do estado de natureza aplicando-lhe, assim, o seu próprio trabalho, ele passará a estar fora do direito ou do domínio comum, segundo John Locke. Sendo assim, no postulado do teórico, é o trabalho que define a propriedade. Sobre tal questão, o autor assevera:

[...] E este ato de tomar esta ou aquela parte não depende do consentimento expresso de todos. Assim, a grama que meu cavalo pastou, a relva que meu criado cortou e o ouro que eu extraí de qualquer lugar onde eu tenha direito a eles em comum com outros, tornaram-se minha propriedade sem a cessão ou consentimento de ninguém. O trabalho de removê-los daquele estado comum em que estavam fixou meu direito de propriedade sobre eles. (LOCKE, [20--], p. 43).

Segundo essa concepção, a responsabilidade do poder político, dentre outras prerrogativas, consiste em regulamentar e preservar a propriedade, em face de sua preponderância como mecanismo basilar na execução do poder. Dessa forma, verifica-se nos postulados de John Locke a ideia fundante de que a propriedade das coisas é também uma manifestação externa, isto é, o que é meu é inseparável do eu, segundo Paolo Grossi (2006). Nesse sentido, há a sedimentação de uma “consciência burguesa” advinda dos pensamentos de Locke que funda, por sua vez, a propriedade das coisas como manifestação externa, ou seja, a propriedade aqui não é mais relacionada às características pessoais, como a bondade,

⁴ Cf. STIEFELMANN, Roger. A propriedade como direito fundamental: breves notas introdutórias. In: Revista de Informação Legislativa, Brasília, a. 49, n. 194: abr./jun. 2012.

por exemplo, passando a ser sinônimo de coisas materiais, tangíveis, como uma casa ou um quadrante de terra. Grossi ressalta:

É o êxito de uma visão não harmônica do mundo mas agradavelmente antropocêntrica segundo uma bem definida da tradição cultural que, exasperando o convite marcado nos textos sagradíssimos das antigas tábuas religiosas a dominar a terra e a exercitar o domínio sobre as coisas e sobre as criaturas inferiores, legitimava e sacralizava a insensibilidade e o desprezo pela realidade não-humana. (GROSSI, 2006, p. 12).

A partir dessas premissas iniciais, são lançadas as bases da noção de propriedade moderna, assentada no individualismo. Fruto do movimento humano e individual, no intento de dominar as coisas, tornando este indivíduo possuidor de um pedaço de terra, um imóvel ou animal, a propriedade toma a centralidade na conformação das sociedades ao longo da história. Disso segue-se a necessidade, conforme postula Paolo Grossi, jurista italiano, de historicizar este modelo de propriedade que se cristalizou na civilização moderna, o qual se transformou em um verdadeiro cânone. Com efeito, a propriedade torna-se um reflexo da questão concernente à relação entre o homem e as coisas, cuja noção agora exposta é norteadora para compreender tal conceito, pois ele liga-se ao interior da mentalidade humana, possuindo um processo histórico descontínuo, marcado por universos diferentes, onde passado e presente se inter cruzam formando outras realidades.

Por esse ângulo, infere-se que a propriedade moderna, tal como tomou-se conhecimento, é parte de um processo de construção de uma consciência atrelada à burguesia e aos processos históricos que penetram na formação desta mentalidade, de maneira que tem como base os pressupostos teorizados por Locke, centralizando-a no indivíduo e na ação (leia-se trabalho) que o torna proprietário de alguma coisa. Nessa acepção, Rosa Congost, historiadora catalã, autora de *Tierra, leys, historia: estudios sobre 'la gran obra de la propiedad'* (2007), apresenta um importante debate a respeito deste tema, ao propor a ideia de dessacralização da propriedade, isto é, o entendimento cristalizado, canonizado da propriedade moderna deve ser interpretado de modo mais cuidadoso e profundo para que se desconstrua essa noção monolítica do conceito.

A autora assinala que o modelo de propriedade que estrutura a sociedade atual perpassa uma concepção profundamente sedimentada na ideia de possuir as coisas e de relacionar-se com elas, naturalizando a posse exclusiva ou individual de um determinado bem, de modo que se cristaliza o entendimento de que a propriedade está “congelada em nossos códigos e, sobretudo, sacralizada em nossas mentes” (CONGOST, 2007, p. 11). Ou

seja, a propriedade está solidificada na vida de todos por meio de leis, políticas, ações etc., de modo imutável, “congelado”, “engessado”, cosmovisão que só pode ser efetivada se introjetada nas mentes como parte de um processo natural presente na evolução humana; para a autora, uma mentalidade tão profunda e arraigada que está penetrada no discurso habitual do próprio progresso humano e, assim, opera-se a conformação desta como sagrada, imutável e intocável: tão natural que muitas vezes não se leva em conta a necessidade de compreendê-la como uma construção social.

Por esse motivo, o questionamento é um importante caminho, já que a propriedade não deve ser interpretada como um fim em si mesmo ou como algo incontestado, alcançada pela benevolência divina. Dentro desta perspectiva, Rosa Congost traz à luz a necessidade de se compreender este processo de construção do ideário de propriedade, para entendê-lo como um produto dos feitos humanos, como parte integrante de uma grande construção que urge ser discutida através da pesquisa histórica. Somente assim é possível analisar de forma mais real e dinâmica da propriedade, retirando-a do cânone de sagrada e estática, visto que “as condições da propriedade podem ser muito diversas entre si, pois são resultado de múltiplas facetas da atividade humana.” (CONGOST, 2007, p. 14-15).

Por este ângulo, é necessário investigar mais que o direito no singular, os “direitos de propriedade”, no plural, pois apenas a letra de lei não dá conta de explicar todo o processo a ela correlato. Por este motivo, torna-se imperioso averiguar o conjunto de elementos que circundam a propriedade, bem como os direitos e práticas em torno de seus usos, para, a partir disso, interpretá-la como fruto de uma construção, diversa quanto às suas formas, sua utilização, costumes, dentre outros elementos constitutivos, levando-se em consideração as confluências de todos esses elementos fundantes para a atual configuração do estatuto jurídico da terra. Deve-se, pois, alargar os horizontes analíticos, mirando uma perspectiva mais ampla sobre tal problemática. Desta feita, há um conjunto de elementos relacionados ao acesso e às diferentes formas de utilização da propriedade. Como aponta Congost (2007), há necessidade de se repensar os diversos direitos de propriedade, bem como as práticas e usos desta com a devida abrangência a pluralidade do conceito.

Através desta perspectiva mais fluida e dinâmica é possível englobar outras noções e dar outros sentidos e possibilidades sobre a temática, culminando no engendramento de outras formas de uso daquela, pois “a propriedade livre, absoluta e perfeita concebida pelos liberais, alimenta a ilusão de uma propriedade a margem das relações sociais, que reforça a ideia de um único sentido das relações entre lei e sociedade.” (CONGOST, 2007, p. 16). À vista disso, Congost aponta que há correntes sobre o estudo da propriedade, como a escola

neoinstitucionalista e a escola dos direitos de Douglas North, cuja ideia-base aponta para uma responsabilização maior por parte do Estado sobre esta, pois consideram a propriedade como parte significativa do progresso econômico e, por este motivo, deve ter proteção público-jurídica dos direitos privados. Esta concepção liberal corrobora uma percepção mais rígida e fixa da mesma, mantendo sua imagem absoluta e, inclusive, predestinada da propriedade. Assim sendo, os defensores liberais em nome da defesa da propriedade privada, acabam por excluir todo um conjunto de direitos, em nome de um único modo de possuir, pois não a consideram em sua forma plúrima, como será visto na sequência.

Conforme detalhado acima, a propriedade na concepção tomada na presente investigação figura como produto das relações sociais, bem como a própria legislação que se modifica para justificar e proteger a ordem social vigente sendo a um só tempo, mentalidade e movimento. Disso segue-se que as leis criadas pelos primeiros governos liberais nos mais variados países quase sempre defenderam os interesses particulares de alguns grupos sociais. Cite-se como exemplo o Brasil de 1824, que outorgou uma Constituição com inspirações liberais, mas não versou uma linha sequer sobre a escravidão. Diante desta questão, constata-se que ela continuou a assegurar o direito de propriedade dos senhores de escravos, mas esse é um ponto bastante complexo, ao qual será retomado com mais vagar adiante. Dessa forma, o Estado liberal, que se propunha protetor de direitos, desprotegeu outros. Sendo assim, o direito de propriedade se conecta diretamente às relações de disputa. Nesta linha de entendimento, o sociólogo francês, Pierre Bourdieu considera o campo jurídico como um espaço de conflitos, ao afirmar que:

O campo jurídico é o lugar de concorrência pelo monopólio de dizer, a boa distribuição (normas) ou a boa ordem, na qual se defrontam agentes investidos de competência ao mesmo tempo social e técnica que consiste essencialmente na capacidade reconhecida de interpretar (de maneira mais ou menos livre ou autorizada) um corpus de textos que consagram a visão legítima, justa, do mundo social. É com esta condição que se podem dar as razões quer da autonomia relativa do direito, quer do efeito propriamente simbólico de desconhecimento, que resulta da ilusão da sua autonomia em relação às pressões externas. (BOURDIEU, 1989, p. 212).

Isto é, o Direito é um campo de disputas entre discursos e interesses oriundos da sociedade, embora pareça uma instância autônoma e descolada da realidade social. De sua parte, Thompson, em *Senhores e Caçadores* (1987), ao se debruçar sobre a Lei Negra de 1723, faz uma importante análise do uso das leis e do Direito por parte da sociedade como um todo, afirmando que:

A lei é por definição, e talvez de modo mais claro do que qualquer outro artefato cultural ou institucional, uma parcela de “superestrutura” que se adapta por si às necessidades de uma infra-estrutura de forças produtivas e relações de produção. Como tal, é nitidamente um instrumento da classe dominante de facto: ela define e defende as pretensões desses dominantes aos recursos e à força de trabalho – ela diz o que será propriedade e o que será crime. (THOMPSON, 1987, p. 282).

Logo, compreende-se o palco jurídico como um campo de embates e correlações de força que se adaptam conforme as necessidades e as mudanças sociais: o que em um dado momento é lícito, dependendo da conjuntura passa a ser ilegal, como foi o caso da Lei Negra analisada por Thompson. O que antes era permitido, como o usufruto comum das florestas, a partir de um processo de privatização, deu lugar, em algumas florestas, ao seu acesso limitado ou mesmo exclusivo. Dessa forma, a lei bem como a propriedade sofreram mutações decorrentes das ações humanas no tempo, ações estas permeadas por um conjunto de interesses específicos.

Por este motivo, Rosa Congost (2007) orienta para a necessidade de se questionar e analisar as condições mercadológicas e históricas da propriedade, descolando-se apenas da perspectiva jurídica para que não se naturalize leis e códigos que conformam um ideal de propriedade, posto que a ideia sacralizada de propriedade que vigora atualmente, em especial o latifúndio, possui fundamentação jurídica. Logo, quando se é feita uma reintegração de posse é utilizada o meio legal (em muitos casos). A historiadora catalã, entretanto, alerta para que não se faça um juízo moral a respeito das leis e sim que se faça uma reflexão a respeito delas e de suas aplicações, levando-se em consideração seu grau de efetividade. Neste sentido, deve-se sempre questionar como essa lei foi construída. Esse direito reverbera em quem? Por este motivo, quando se dessacralizar a propriedade e, conseqüentemente, o direito que lhe assegura, pode ser possível compreender o dinamismo desta estrutura, podendo este direito ser questionado e desconstruído.

À vista disso, deve-se mirar nos inúmeros direitos de propriedade de modo a permitir uma visão mais ampla, plural e dinâmica sobre tal tema e, por consequência, sua complexa realidade, substituindo o “quem é o proprietário?”, por “quem tem o direito de propriedade?” Se faz necessário questionar os modos de acesso àquela propriedade, pois à medida que se consagra um direito como absoluto, por outro lado se observa a violação de muitos outros direitos, de um número grande de pessoas. Diante disso, Congost (2007) aponta para alguns hábitos comuns que podem dificultar a análise histórica sobre os direitos de propriedade. O primeiro deles é a noção de uma história linear, calcada no “progresso” identificado no crescimento econômico, visto que ao se pensar de forma ampla os direitos de propriedade, a

linearidade não é um caminho muito seguro, pois se incorre numa análise demasiado fixa. O segundo ponto é o apego à perspectiva jurídica, centralizando a análise no Estado e na legislação. Por fim, tem-se como erro as noções absolutas sobre a propriedade, pois bem como o segundo elemento, impede ao analista social identificar o caráter plural, aberto e plástico que envolve os direitos de propriedade.

Dessa maneira, é necessário separar a propriedade ideal da propriedade real, pois o objetivo é dessacralizar a propriedade privada absoluta descrita nos códigos, idealizada por uma parcela da sociedade, que em geral é a mais beneficiada. A autora direciona um caminho de análise da propriedade real, cujos efeitos econômicos e sociais estão expostos de maneira a ressaltar as contradições que a propriedade absoluta possui. Ressalte-se que “este análisis permitirá conocer mejor algunos aspectos – desigualdades sociales, distribución de la renta – que considero esenciales para comprender cualquier proceso socioeconómico experimentado por la sociedad objeto de estudio, ya sea el crecimiento económico, ya sea una crisis de subsistencia” (CONGOST, 2007, p. 47). Deve-se proceder a uma análise de elementos que muitas vezes são excluídos ao se focar nos números apenas, partindo de uma perspectiva puramente linear, ao confundir progresso com margem lucro de poucos. Pelo contrário, objetiva-se analisar e expor as contradições existentes no modelo de propriedade absoluta consagrada da terra, o latifúndio. Ainda que tal modelo tenha sua importância econômica, aos moldes liberais, conforme se verifica no agronegócio no Brasil e sua parcela no PIB, isso não o isenta de trazer em seu bojo consequências deletérias para o conjunto da sociedade a curto, médio e longo prazos, a exemplo da desigualdade social e os conflitos e mortes, bem como aos custos ao meio ambiente.

Assentadas todas essas ponderações, é de suma importância verificar as relações sociais e, evidentemente, as relações de classe, os conflitos que circundam a questão da propriedade, visto que muitas vezes a legislação muda de tal modo que quem antes tinha direito a fazer um determinado uso do espaço, passa a ser excluído dela, remontando novamente à lógica do movimento já tratada. Um dos intelectuais analisados no presente trabalho, o qual será abordado com mais vagar mais a frente, Alberto Passos Guimarães, afirma categoricamente que o motor do latifúndio no Brasil é a luta de classes, a luta de uns para manter assegurados seus privilégios em torno da grande propriedade da terra e os que lutam pelo simples acesso à terra. Diante disso, cabe ao pesquisador considerar as relações sociais como uma das bases da análise sobre os direitos de propriedade, no intuito de diagnosticar questões de suma importância em uma sociedade, tal como o drama da fome e da pobreza, visto que se comunga, neste estudo, das ideias de nossos intelectuais ao apontarem a

ineficácia deste modelo de desenvolvimento econômico e do dito progresso, ao passo que se permanecem inalteradas as desigualdades abissais entre os poderosos e os despossuídos, o grande número de mortes, conflitos, miséria e fome no campo.

A resistência ao modelo consagrado de propriedade traz ao debate a problemática dos direitos e deveres dos proprietários junto à sociedade, afastando-se assim, de uma noção abstrata de propriedade ideal e exclusiva. Tal exercício leva a uma reflexão sobre a sua função social, na qual juristas e legisladores devem considerar os direitos que implicam nos deveres desta para com a sociedade, e, desse modo, reconhecer a pluralidade das relações de propriedade, produto das relações sociais dinâmicas. No tocante a esta questão, Ricardo Pereira Lira assevera que “a funcionalização de instituições vem se constituindo em candente desafio para a modernidade e para a contemporaneidade.”⁵ (LIRA, 2005, p. 234).

Ocorre diante desse hiato entre indivíduo e sociedade, uma questão em aberto em torno do estatuto jurídico da propriedade agrária: até que ponto se desenrola essa disputa entre os interesses sociais a um lado, e os direitos individuais a outro? Será o primado da propriedade descolado dos anseios morais e coletivos de determinada sociedade? Dessa maneira, juristas e legisladores devem atentar para essas prementes questões, levando-se em consideração os usos da propriedade, como ela serve à coletividade, sendo esta problemática elemento de central importância para a perspectiva de Rosa Congost (2007), como segue:

Reivindicar la función social de la propiedad legalmente definida constituía a principios del siglo XX una invitación em toda regla a examinar las condiciones de realización de la propiedad. Desgraciadamente, esta nueva forma de ver la propiedad no há sido todavía suficientemente translada a los estudios históricos.” (CONGOST, 2007, p. 67).

Dessa forma, a autora convida os historiadores a incluírem estas questões em suas análises, pois elas podem revelar bem mais a respeito dos direitos de propriedade e outras formas de realização da mesma. Sob esses alicerces teóricos será montada a presente investigação acadêmica, lastreando-a nas reflexões de alguns intelectuais proeminentes no período em estudo.

Desta feita, volve-se à pergunta inicial: por que a noção de propriedade de uso corrente é considerada, por assim dizer, “sagrada”? Através das contribuições elencadas nas páginas iniciais, compreende-se que esta é uma noção construída ao longo dos séculos e das práticas que se perpetuaram em torno da propriedade, atendendo às mudanças históricas,

⁵ Cf. LIRA, Ricardo Pereira; MOTTA, Márcia. (org.). *Função Social da Propriedade*. In: *Dicionário da Terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, pp. 234-237.

especialmente econômicas, impostas de modo aprimorado pelo sistema capitalista contemporâneo. Logo, sabendo que foi construída, na direção contrária, a noção de propriedade atual também pode se transmutar em modos mais inclusivos e sustentáveis para a coletividade humana. Cabe, pois, questionar o modelo que vigora e analisar como ele se construiu. Qual foi o preço pago em nome desse modelo? Visando a que interesses? A partir destas e outras questões suscitadas, se delineará a análise do caminho empreendido para que este modelo se legitime no caso brasileiro, como será visto na seguinte seção.

1.2 Propriedade e exclusão: duas faces da propriedade privada

Até o presente momento, foram lançadas as linhas mestras de entendimento do conceito de propriedade, o qual foi moldado em decorrência das ações humanas e do desenrolar histórico. O segundo ponto a se destacar é que este se trata de um processo de construção e, conseqüente, consagração de um modelo de propriedade em detrimento de outras formas de uso da propriedade ou outras formas de ato de possuir. Dessa forma, cumpre por agora questionar qual o preço a ser pago socialmente para sua manutenção.

Rosa Congost (2007) argumenta que à medida que se consagra este modelo de propriedade, vários outros direitos são excluídos a um só tempo. Isto é, para que um ou para que poucos detenham o monopólio do uso de um determinado bem, outros tantos indivíduos são gradualmente excluídos dos possíveis usos desembocando, em última instância, na extrema concentração, que tem como efeito claro a geração de problemas sociais graves, sendo relevante a desigualdade e a exclusão social.

Conforme tratado anteriormente, a modificação no uso da propriedade lança as bases do capitalismo, que é um importante fenômeno que numa relação dinâmica contribui para solidificar este modelo de possuir. Dessa maneira, faz-se mister entender como estes processos atuam mutuamente contribuindo para a formação deste modelo de propriedade, solidificado nos dias atuais. Bem como interpreta-se a propriedade partindo de uma concepção de sacralidade, natural e parte do processo evolutivo humano, o mesmo ocorre com o capitalismo, no qual alguns modelos interpretativos de seu surgimento sugerem que seu advento é resultado das práticas humanas mais originárias, que de tão longínquas se interligam aos indivíduos da espécie humana de modo natural. Ellen Wood, historiadora

marxista estadunidense, em sua obra *A Origem do Capitalismo* (2001), define o referido sistema da seguinte forma:

O capitalismo é um sistema em que os bens e serviços inclusive as necessidades mais básicas da vida, são produzidas para fins de troca lucrativa; em que até a capacidade humana de trabalho é uma mercadoria à venda no mercado, os requisitos da competição e da maximização do lucro são as regras fundamentais da vida. Por causa dessas regras, ele é um sistema singularmente voltado para o desenvolvimento das forças produtivas do trabalho através de recursos técnicos. Acima de tudo, é um sistema em que o grosso do trabalho da sociedade é feito por trabalhadores em posses, obrigados a vender sua mão de obra por um salário, a fim de obter acesso aos meios de subsistência. No processo de atender às necessidades de desejos da sociedade, os trabalhadores também geram lucros para os que compram sua força de trabalho. Na verdade, a produção de bens e serviços está subordinada à produção do capital e do lucro capitalista. O objetivo básico do sistema capitalista, em outras palavras, é a produção e auto-expansão do capitalismo. (WOOD, 2001, p. 12).

A definição apresentada se coaduna a muitas outras interpretações, as quais entendem o sistema capitalista como um produtor de lucro através da mão de obra dos trabalhadores que vendem sua força de trabalho para alimentar o sistema, cujo escopo central é a expansão do lucro, ou seja, a manutenção do capital e expansão das reservas capitalistas. No que diz respeito às origens do capitalismo, há um consenso em identificá-lo na passagem da Idade Média para a Idade Moderna. Uma das chaves de entendimento mais comum é o modelo mercantil de desenvolvimento econômico, cuja teoria aponta ser desnecessário explicar o capitalismo, já que sua formulação consiste na premissa de que ele sempre existiu de forma embrionária, latente, desde o princípio da história, uma vez que está internalizado, *a priori*, na natureza e na racionalidade humana, tal como assinala o próprio Adam Smith (WOOD, 2001).

Há também um aprimoramento desta perspectiva com Max Weber⁶, por exemplo, que admite o desenvolvimento pleno do capitalismo em um momento histórico específico, a partir de um entendimento de que este fenômeno perpassa toda a Europa, respeitando as condições específicas de cada país. Sua tese propõe que para o surgimento do capitalismo há um “espírito”, uma mentalidade concatenada com práticas que deram as bases para o seu desenvolvimento. Através da ética protestante, na qual há a existência de uma mentalidade entre luteranos e calvinistas que promovem o desenvolvimento do capitalismo, na perspectiva do intelectual, possuem uma ética voltada ao trabalho, a fim de imprimirem a glória de Deus, de modo que as ocupações seculares teriam aberto o caminho para a valorização do trabalho e de seus frutos, somando-se à noção de predestinação à salvação, o teria imprimido ao trabalho

⁶ Ellen Wood (2001) assevera que o modelo mercantil de explicação sobre a origem do capitalismo teve um aprimoramento desde Max Weber até Fernand Braudel.

(e aos seus ganhos) um sentido de ascese (atitude de desprendimento: sem vaidade, domínio do lucro, trabalho, como adoração), pois a riqueza é um sinal divino. Nesse sentido, é o capitalismo a forma mais elevada das operações racionais fundamentada numa ética religiosa.

Há também a corrente do modelo demográfico, que atribui ao crescimento demográfico as principais bases para o desenvolvimento do capitalismo, fundamentado-se na lei da oferta e da procura. Porém, Wood (2001) aponta para o que ela chama de “nova onda da sociologia histórica”, cuja preocupação se restringe em analisar os movimentos sociais a longo prazo, como Michael Mann⁷. Diante destas correntes que tentam cada uma a seu modo explicar as origens do capitalismo, Ellen Wood destaca Karl Polanyi (2000),⁸ o qual sustenta que a motivação do lucro individual associada às trocas no mercado nunca foi um princípio a desempenhar dominação sobre a vida econômica nas sociedades pré-capitalistas. Nesse sentido, o autor afirma ser necessário diferenciar “sociedade com mercado” e “sociedade de mercado”. Em sua leitura, ainda nos mercados mais bem desenvolvidos, as relações e práticas econômicas se inseriam em relações dissociadas da questão estritamente econômica, estando interligadas por questões de parentesco, comunidade, religião e política. Eram outros os impulsos a tais atividades, como a conquista de *status* e prestígio ou a manutenção da solidariedade comunitária. Até as formas de comércio entre cidade e o campo ou entre zonas climáticas se davam em forma complementar, e não competitiva. Dessa forma, Polanyi opõe-se à interpretação de Adam Smith, no qual entende o “homem como econômico”, com uma inclinação natural a troca e a comercialização.

As relações comerciais entre o mercado interno nacional eram mais complementares do que competitivas. Tardamente, o mercado interno nacional adquiriu um caráter competitivo. Em sua fase moderna a sociedade de mercado passa a ter características mais maduras destas relações, visto que a partir de agora são as relações sociais que se inserem na economia, pois a sociedade acaba por se tornar um apêndice do mercado, com autorregulação e movido pela flutuação dos preços. Outro ponto de destaque na tese de Polanyi, ainda na assertiva de Wood (2001), centra-se na pontuação do autor nos efeitos devastadores desta transição, ocorrida por uma ruptura entre sociedade com mercado que se transforma em sociedade *de mercado*, e que se não fosse a ação do Estado, os malefícios seriam muito

⁷ Ellen Wood (2001) aponta que Michael Mann faz parte de uma interpretação sobre a origem do capitalismo que centraliza sua análise nos processos sociais a longo prazo, de maneira que o capitalismo industrial já possuía suas raízes na Idade Média e com um encadeamento de ações autônomas, surgindo na Europa por conta da liberdade que possuía para se desenvolver.

⁸ Cf. POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens de nossa época*. Tradução de Fanny Wrabel. - 2. ed.-Ria de Janeiro: Compus, 2000.

maiores, por conta da forte desagregação que estas sociedades viveriam. Porém, o ponto crítico da tese de Polanyi, reside na impossibilidade de se admitir o mundo capitalista como uma forma social específica. Os imperativos do mercado capitalista – as pressões da acumulação e da produtividade crescente do trabalho são para Polanyi os resultados de aperfeiçoamentos tecnológicos que parecem mais ou menos inevitáveis.

Já a linha interpretativa marxista segue, basicamente, duas narrativas diferentes: a primeira é a noção “etapista” da história, bem como aponta o próprio Marx; a segunda está em torno do deslocamento da propriedade, especialmente na zona rural inglesa. Na linha marxista, Ellen Wood (2001) destaca o clássico debate dos autores Maurice Dobb e R.H. Hinton, que aduzem que não foi o comércio que dissolveu o Feudalismo, mesmo porque o comércio e as cidades não eram intrinsecamente antagônicas ao regime feudal. Dessa forma, a centralidade da questão estaria, portanto, nas próprias relações primárias de propriedade do sistema feudal e na luta de classes entre senhores e camponeses, engendradora nesse processo de surgimento do capitalismo.

Outro teórico de renome que traz importantes contribuições para este debate é o historiador Perry Anderson, que escreveu nos anos de 1970, *Linhagens do Estado Absolutista*, cuja obra, bem anterior as *Origens do Capitalismo* de Ellen Wood, foi escrita com o “objetivo de examinar simultaneamente o absolutismo europeu “em geral” e “em particular”. (ANDERSON, 2004, p. 7), em um contexto de debates acadêmicos em relação à filosofia marxista a respeito do materialismo histórico de um lado, enquanto, por outro lado, há os historiadores centrados nos resultados dos estudos de seus objetos de pesquisa propriamente ditos. Frente a este cenário, Anderson, relaciona a teoria e seus efeitos, isto é, ele conecta estes dois referenciais em sua análise, na qual expôs as especificidades e origens do capitalismo, a partir da análise da gênese dos Estados Absolutistas. Anderson (2004) compreende que no Feudalismo os poderes estatais eram desempenhados pelo poder senhorial, que unificava em torno de si a opressão política, jurídica e militar. Dessa maneira, apropriavam-se dos excedentes produzidos pelos camponeses que lhes eram dependentes. Assim, havia uma fusão da exploração econômica ao mesmo passo em que havia a coerção política. À medida que a economia mercantil crescia, fragilizavam-se os laços feudais, que mesmo enfraquecidos pela ordem política, permaneciam feudais ao mesmo passo que se tornava cada vez mais burgueses, o que revela uma aparente contradição (ANDERSON, 2004). Todavia, diante do enfraquecimento do feudalismo, o que poderia levar a uma desintegração da unidade, respondeu-se com a organização de uma nova unidade política e econômica, detentora da centralização, coerção política e jurídica em torno de uma cúpula

centralizada e militarizada, surgindo assim, o Estado Absolutista, sendo o este crucial para a expansão do capitalismo, cuja economia ficou mais autônoma em relação à política. Assim, “O capitalismo teria sido o resultado da libertação da economia, da retirada da mão morta do feudalismo e do desatrelamento dos portadores da racionalidade econômica – os habitantes dos burgos ou burgueses.” (WOOD, 2001, p. 45). Conquanto, Wood aponta que mesmo com a sofisticada tese de Anderson, que segue a linha do modelo mercantil, não é possível abarcar Inglaterra e França, pois em seu entendimento o Absolutismo não fundou o capitalismo nestes países.

Seguindo a trilha dos autores debatidos por Wood (2001), chega-se à obra de Robert Brenner, em um artigo publicado em 1976, intitulado *Estrutura Agrária de Classes e Desenvolvimento Econômico na Europa Pré-Industrial*, com a crítica ao modelo demográfico e ao modelo mercantil. Para este teórico marxista, o fim do feudalismo na Europa sofreu efeitos diferentes em cada país, como o capitalismo para a Inglaterra e o Absolutismo para a França. Desse modo, na Inglaterra existia uma dinâmica interna de relações entre classes sociais, tais como as que compreendem os proprietários e os arrendatários nas relações de propriedade que, por sua vez, possuía regras quanto à sua utilização e produção e, ao mesmo tempo, uma dependência do mercado. Tanto os proprietários quanto os produtores aprimoravam sua produção com vistas à competição. Diante desta relação surge uma nova dinâmica em que se realiza o processo de concentração da terra, aumento da produtividade, rompimento com os ciclos malthusianos, etc, o que gera, no caso da Inglaterra, um capitalismo eminentemente agrário. Isto é, o capitalismo surge a partir de novas regras de produção baseadas na reconfiguração da produção do campo, visando atender as demandas mercadológicas.

O historiador inglês Edward Palmer Thompson, de orientação marxista, em *A Formação da classe operária inglesa (1987)*, uma obra de grande monta para as ciências humanas, lança luz ao debate dos movimentos sociais como importante motor para as grandes transformações, fundamentando-se na noção de classe. Esta obra possui três volumes, sendo a sua primeira publicação em 1963, ou seja, bem antes da publicação de Wood. Thompson compreende que o capitalismo se materializa a partir da proletarização e confronto das classes, num ambiente em que a classe dominante defende o lucro enquanto a outra empreende a defesa de sua subsistência acima dos interesses lucrativos (WOOD, 2001). Em suas palavras:

A nova ideologia da economia política, que incluía as novas concepções de propriedade e a ética do lucro, foi imposta cada vez mais pela ética do lucro, foi cada vez mais imposta pela repressão estatal. Os tribunais punham o direito de o

proprietário lucrar com o aumento da produtividade acima dos outros tipos de direito, tais como o direito consuetudinário de uso de que os não proprietários haviam desfrutado durante muito tempo, ou o direito à subsistência. E as autoridades públicas reagiam com mais violência, principalmente na esteira da Revolução Francesa, aos protestos contra os preços injustos e as práticas de mercado. A coerção do Estado, foi necessária para impor a coerção do mercado. (WOOD, 2001, p. 69).

Thompson assinala esta contradição do capitalismo existente desde sua origem, de maneira que este sistema já nasce atrelado à coerção, na disputa entre classes e na busca incessante pelo lucro. Isto posto, vê-se a organização de toda uma estrutura para coagir os insatisfeitos, bem como a criação de mecanismos para assegurar o lucro através da repressão estatal e a ação jurídica para legitimar estas ações, pois o embate passa a ser a luta por subsistência a um lado, e a luta para lucrar e acumular do outro, portanto o processo constitui-se basicamente em exclusão, visto que para se atender aos interesses do mercado, pode-se partir de uma prerrogativa de supressão de direitos básicos à maioria despossuída.

Mesmo com o aperfeiçoamento e narrativas diferentes para explicar as origens do capitalismo, muitos dos estudos sobre o seu surgimento seguem uma explicação que naturaliza este processo na história das sociedades do passado, vindo a se impor nas sociedades do presente, como se toda a história da humanidade fosse uma trajetória linear, cujo desfecho é inevitavelmente o capitalismo, conforme assinala Wood (2001). Em suas palavras:

Quase sem exceção, os relatos sobre a origem do capitalismo, pressupõem a existência prévia do capitalismo para explicar seu aparecimento. No intuito de explicar o impulso de maximização do lucro que é característico do capitalismo, pressupõem a existência de uma racionalidade universal maximizadora do lucro; para explicar o impulso capitalista de aumentar a produtividade do trabalho através de recursos técnicos, pressupõem um progresso contínuo e quase natural do aprimoramento tecnológico na produtividade do trabalho. (WOOD, 2001, p. 13).

A autora de *As Origens do Capitalismo* propõe uma nova interpretação que desnaturaliza este processo, colocando sua teoria como uma base alternativa do socialismo frente ao capitalismo. Diante disso, Wood procura, através de sua análise, definir a origem e a especificidade do capitalismo, delineando, conseqüentemente, caminhos para rever seu status de natural na sociedade contemporânea, visto que a naturalização do capitalismo retira a possibilidade de enxergar suas contradições e diferenciações. Bem como a propriedade, à medida que se naturaliza e sacraliza a propriedade privada, esvaziam-se os debates a seu respeito. É este o cerne da contribuição desta obra para a presente pesquisa, pois o latifúndio no Brasil, pode ser visto em sua face de exclusão. Seu modelo limita a muitos o direito de acesso à terra, além de impor a uma massa de pessoas situações degradantes ou de extrema

vulnerabilidade, como os intelectuais apresentados denunciam, tal como Josué de Castro (CASTRO, 1967), que delegam ao latifúndio a responsabilidade por produzir a extrema miséria e a desigualdade que o nordestino enfrenta, por exemplo. A importância do olhar de Ellen Wood aprofunda o debate sobre o capitalismo e sobre a propriedade privada, visto que um dos objetivos aqui é justamente apontar as contradições que este modelo de posse apresenta em consonância com o modelo econômico vigente.

Destarte, vale ressaltar que a autora tem em sua obra um cerne político, por ser uma resposta clara ao “triunfo” do capitalismo no fim da década de 1980 com o fim da URSS, confirmando assim o caráter “natural” deste sistema, sendo esta a sua condição. Desse modo, se engendra no Ocidente a ideia de não haver alternativa ao capitalismo, por conta de sua ideologia e crenças que não foram questionadas, como se este fosse um “destino histórico”, isto é, “como se o próprio movimento da história tivesse sido guiado desde o início pelas “leis de movimento” capitalistas.” (WOOD, 2001, p. 12). Sendo ele, portanto, o caminho natural e indissociável da evolução humana desde o princípio da história, internalizado na natureza e na racionalidade humana.

Ellen Wood em sua sustentação teórica, primeiramente afirma ser necessário separar capitalista de burguês e capitalismo de cidade, visto que isto naturaliza o capitalismo, como se estas relações já estivessem sempre presentes, esperando o momento certo para se transformar no sistema propriamente dito. A autora muda a chave explicativa desta problemática ao sustentar que o capitalismo não teria surgido na cidade, mas na terra. Desse modo, credita a emergência do capitalismo “não de uma simples extensão e expansão do escambo e da troca, mas de uma transformação completa das relações e práticas humanas mais fundamentais, de um rompimento com antiquíssimos padrões de interação humana com a natureza.” (WOOD, 2001, p. 77).

Para Ellen Wood (2001) o capitalismo não surge com a urbanização, com as cidades e com meio de produção especializado. Para ela o capitalismo se caracteriza pela relação entre produtor, aquele que produz o bem através do seu trabalho e pelo apropriador, aquele que utilizando sua melhor colocação social, e sua força de coerção através do seu poder político, militar e jurídico se apropria do bem produzido pelo trabalhador, explorando-o. Nesse sentido, as sociedades consideradas pré-capitalistas se diferem das capitalistas pelo fato de estas não permitirem mais relação entre os meios de produção (a terra no contexto rural) e o produtor. Dessa forma, na sociedade capitalista apenas o dinheiro possibilita acesso ao que é produzido. Isto posto, tem-se no mercado a marca distintiva do capitalismo, e cuja diferença é que agora a produção é para o mercado. O fundamental nesta relação é a dependência do capital, cuja

necessidade está em comprar os meios de produção e a mão de obra visando à obtenção de lucro, enquanto o trabalho precisa do mercado para vender a sua mão de obra. Destarte, a autora assevera:

[...] essa dependência do mercado confere a este um papel sem precedentes nas sociedades capitalistas, não apenas como um simples mecanismo de troca ou distribuição, mas como o determinante e regulador principal da reprodução social. A emergência do mercado como determinante da reprodução social pressupõe sua penetração na produção da necessidade mais básica da vida: alimento. (WOOD, 2001, p. 78).

Desse modo, a dependência do mercado requer competição, acumulação e maximização do lucro, visto que o seu imperativo é a expansão e a acumulação. Aqui há uma conformação no entendimento de que para sustentar o mercado é necessário expandir o lucro, e, a partir disso, pode-se notar como o Brasil adotou-o na época da colônia, visando atender ao mercado externo optou-se por um modelo de exploração que trouxe graves consequências para o desenvolvimento social e contribuiu para a consolidação da grande propriedade⁹.

A autora destaca a existência das trocas sem valor capitalista comparados na França e Inglaterra por volta do século XVIII, argumentando que a França no período possuía suas terras em grande parte nas mãos dos camponeses, que não precisavam vender sua força de trabalho, isto é, tinham acesso ao meio de produção, já as elites se alimentavam economicamente da apropriação dos seus excedentes através de impostos e dos privilégios extraeconômicos que detinham. Além disso, as relações não eram mediadas pelo mercado. Por outro lado, a Inglaterra consistia numa exceção à regra geral. Veja-se que desde o século XI, a região possui uma nova construção de relações, a partir de uma forte unificação do Estado inglês, dotado de uma classe dominante desmilitarizada, parte de um Estado altamente centralizado, aliada à monarquia una com seu aparato político e militar unificado, o que contribuiu para o avanço da infraestrutura do país, colocando-o à frente dos outros Estados no quesito mercantil. Tinha, a Inglaterra, como base econômica a agricultura, na qual haviam grandes latifundiários que absorviam um grande poder econômico, além da existência de arrendatários. Diante deste cenário, os arrendatários não ficavam submetidos aos poderes extraeconômicos dos proprietários, mas eram coagidos a produzir mais, ficando assim, subordinados ao mercado, o que acabava por gerar uma maior competitividade não só do mercado interno, mas pelo acesso à terra, pois um arrendamento pouco competitivo levava à perda dos direitos consuetudinários sobre a terra, tornando-o um não proprietário. Logo, o

⁹ Os intelectuais que serão analisados nesta pesquisa (Josué de Castro e Alberto Passos Guimarães) compreendem a importância da escolha mercadológica feita pela metrópole, a qual optou por um modelo explorador que traz consequências graves que se arrastam ao longo dos séculos.

mercado acaba por promover uma maior tensão entre proprietários e a massa cada vez maior de não proprietários que passaram a vender sua força de trabalho. Conseqüentemente, a exploração aumentou para alimentar o mercado.

Em tal caso de expansão de nova relação entre o mercado e a produção, foi necessário o desenvolvimento de técnicas de melhoria do cultivo para aumentar a sua produtividade, visto que é o mercado quem interfere já neste momento nas demandas produtivas da sociedade inglesa, uma vez que na Inglaterra do século XVI a agricultura é diferenciada em relação aos outros países. Nesse sentido, os latifundiários adquiriram maior preocupação no cultivo, visando melhorias para o mesmo. Ressalte-se que na perspectiva de Ellen Wood, este termo (melhoria) é essencial para entender o desenvolvimento do capitalismo, posto que ele é compreendido neste momento como “fazer alguma coisa com vistas ao lucro monetário, especialmente cultivar a terra com fins lucrativos.” (WOOD, 2001, p. 88). Já no século XVII, período “áureo do capitalismo agrário” há o entendimento pleno que “melhoria na terra” significa transformá-la cada vez mais lucrativa e produtiva. Entretanto, a melhoria ia além do aprimoramento das técnicas de cultivo, pois tratava-se de uma nova concepção de propriedade, de maneira que “para o latifundiário empreendedor e seu próspero arrendatário capitalista, o cultivo “melhorado”, significava idealmente, ainda que não necessariamente, propriedades rurais maiores e mais concentradas. Certamente, significou a eliminação de antigos costumes e práticas que interferiam no uso mais produtivo da terra.” (WOOD, 2001, p. 90). Desse modo, desta nova concepção de propriedade que começou a ser moldada através da complexificação do capitalismo e de suas relações econômicas, forma-se, por seu turno, o latifundiário com as propriedades rurais mais concentradas de um lado e, por outro lado, a eliminação de antigos costumes e práticas que integravam aquela sociedade.

Para dar conta deste novo modelo de propriedade, verifica-se no panorama inglês a utilização dos “cercamentos”, que são uma nova redefinição dos direitos, iniciados desde o século XVI, nos quais leva-se a extinção com ou sem demarcação física das terras, dos direitos comunais e consuetudinários de uso dos quais dependia a sobrevivência de massas humanas por muitos séculos. Direitos esses que desde os séculos XI e XII sofrem pressão para o seu fim, por serem considerados um entrave à acumulação de capitais. As concepções tradicionais de propriedade foram substituídas pelas novas concepções capitalistas de propriedade, não apenas como “privada”, mas como exclusiva, no sentido de exclusão de povos, comunidades, indivíduos do uso dessas terras. Esta noção solidifica a visão deste modo de possuir, que centra-se no indivíduo, nas aspirações individuais, visando atender o lucro de poucos, enquanto muitos padecem à margem, excluídos deste processo. Bem como o

capitalismo que traz em seu bojo o dito progresso, traz também consigo as desigualdades sociais inerentes às suas contradições. A propriedade exclusiva também opera neste balanço, lucro e posse para alguns, miséria e supressão de direitos de acesso para muitos. Este entendimento é essencial para o desenrolar desta pesquisa, pois o objetivo aqui não é relativizar as denúncias de nossos intelectuais contra o latifúndio e os entraves sofridos por João Goulart para empreender a reforma agrária no Brasil dos anos de 1960, e sim apontar como o arraigado apreço das classes dominantes neste modelo de propriedade foi um importante óbice para que este projeto fosse paralisado por meio de um golpe civil-militar que contou com apoio das classes dominantes, dentre elas setores rurais.

As reflexões de Wood sinalizam que à medida que uma pessoa se torna dona de uma parte da terra, exclui tantas outras do seu acesso, da possibilidade de pastoreio, cultivo e etc., ponto este característico do capitalismo, que conforma este modelo de propriedade como a regra. Sendo assim, tal sistema consagra um modelo de propriedade, a *propriedade exclusiva*, se sobrepondo a outros modos possíveis de uso da terra. Conforme Wood: “outros indivíduos e a comunidade tinham que ser excluídos, eliminando-se a regulação e as restrições ao uso da terra pelas aldeias.” (WOOD, 2001, p. 90). Isto é, diante de um processo em que a terra passa a ser importante peça para o capitalismo, ela passa a ser exclusiva, como é o caso dos “cercamentos” dos campos na Inglaterra, por exemplo.

Ao longo do texto, foi apresentado um quadro resumido das principais correntes que abordam a origem do capitalismo, trazendo à luz dos autores listados novas interpretações a este respeito. O capitalismo é produto das relações humanas e não fim em si mesmo. Wood desloca este surgimento direcionando-o à questão da terra, isto é, o capitalismo nasce na terra passando primeiro por um estágio agrário para atingir seu ápice moderno, sendo este processo a raiz do desenvolvimento econômico britânico. Neste caso, para que se tenham bases para o capitalismo se desenvolver, é necessária uma nova concepção de propriedade, que ganha contornos “exclusivos” em decorrência deste processo de robustez do capitalismo, visto que o objetivo não é mais a subsistência e pequenas trocas por parte das populações locais, posto que o que regula a vida na sociedade, num segundo momento, é o mercado e o seu imperativo por lucro em sentido crescente, ou seja, a sua maximização. Portanto, a propriedade que tinha como bases no seu direito o uso coletivo, adquire outros contornos mais individuais, que acabam por excluir uma grande massa de pessoas deste processo.

Para Karl Marx¹⁰, um dos grandes teóricos e maiores críticos do capitalismo, a propriedade privada passa a ser a maior expressão da classe dominante, sendo o Estado seu regulador e administrador, ganhando uma nova definição social em decorrência do processo; isto é, uma vez que o capitalismo se desenvolve, para ele manter seus lucros é necessário moldar a propriedade com vistas a atender estes interesses, uma vez que num momento anterior a propriedade tinha acesso aberto, passando, em seguida, a ter seu uso cada vez mais particularizado. Wood afirma:

Sem o capitalismo agrário da Inglaterra, não haveria massas de despossuídos, obrigados a vender sua força de trabalho por um salário. Sem essa força de trabalho não-agrária de despossuídos, não haveria um mercado de consumo de massa para os bens cotidianos baratos – como alimentos e produtos têxteis - que impulsionaram o processo de industrialização na Inglaterra. (WOOD, 2001, p. 109-110).

A autora vai além, entendendo que sem o capitalismo agrário inglês não haveria nenhum tipo de sistema capitalista, pois foram as pressões competitivas originadas da Inglaterra, especialmente em sua fase industrializada, que impulsionou os outros países a entrarem na dinâmica do capital. A industrialização, nessa chave de entendimento, é resultado da sociedade de mercado e não causa, pois Wood entende que o mercado nasce antes disso e por conta de suas transformações desemboca na industrialização.

Do exposto, vê-se a partir do trabalho de Ellen Wood a condição *sine qua non* da terra para o desenvolvimento do capitalismo e da concepção moderna de propriedade, ressaltando-se que esta questão muitas vezes é silenciada por conta da centralidade que o urbano e a industrialização adquirem nas análises, muitas vezes ligadas às noções de progresso, pautadas, com efeito, no desenvolvimento tecnológico exposto nas cidades. Porém, é importante ressaltar esta característica, haja vista que o *locus* de análise da presente pesquisa reside na propriedade e como ela se consagrou na sociedade brasileira como absoluta, natural e exclusiva. Nesse sentido, pode-se compreender que a grande propriedade da terra, vista em larga escala no Brasil, o latifúndio, é fruto de um processo de construção atrelado ao estabelecimento do capitalismo, visando inicialmente atender às necessidades mercadológicas da colônia e, posteriormente, das elites oligárquicas que herdaram sua posição de classe.

Cabe ainda ressaltar como se dá a face do latifúndio no Brasil, espaço demarcado por conflitos, arbitrariedades sob a égide do Estado e da legislação vigente, expondo, dessa forma, o caráter de exclusão da propriedade da terra. Por este ângulo, é possível notar os custos desse

¹⁰ Cf. Verbete “Propriedade”, segundo Cliff Welch, In: MOTTA, Márcia (org.). *Dicionário da Terra*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2005, p. 378.

processo, que, segundo Wood, são extremamente altos nos âmbitos econômico, social e político. Nessa perspectiva, recorre-se a E. P. Thompson em sua obra *Senhores e Caçadores: a origem da lei negra* (1987), que demonstra os efeitos do processo de capitalização da terra na Inglaterra, na qual são construídas estruturas jurídicas que facilitam a sua concentração para uns, enquanto mantêm outros tantos excluídos dos direitos básicos, como caçar, coletar gravetos, colher frutos, acessar mananciais de água etc. O autor inglês ressalta que “é assombrosa a riqueza que se pode extrair de territórios dos pobres, durante o estágio de acumulação do capital, quando a elite predatória é numericamente reduzida e o Estado e o direito aplainam o caminho da exploração.” (THOMPSON, 1987, p. 331).

Nesta lógica de custo do capitalismo e da propriedade, saliente-te, à guisa de exemplo, o que postula o autor de *Tudo que é sólido se desmancha no ar – a aventura da modernidade*, Marshall Berman (BERMAN, 1990), o qual denuncia as consequências perversas decorrentes do processo de modernização pelo qual a Europa e outras partes do mundo passaram, em que mesmo com as características específicas de cada local, as questões de exclusão e desigualdade ficaram latentes por onde o “rolo compressor” da modernização passou.

Quanto à realidade brasileira, destaque-se alguns relevantes estudos, cuja importância no ambiente acadêmico se faz presente. A obra de José de Souza Martins (1994) revela que atualmente no Brasil a ocupação territorial no interior possui diferentes sentidos e marchas, uma vez que os mais pobres procedem a um movimento de fuga das áreas dos grandes proprietários e empresas, que a ocupam progressivamente, ambiente este que é para os ricos um território de conquista, posto que “a ocupação territorial se faz em nome da propriedade privada da terra, relevância econômica da propriedade fundiária como fonte de renda territorial e como instrumento para obtenção de incentivos fiscais e subsídios públicos.” (MARTINS, 1994, p. 664). Ou seja, a ação dos grandes proprietários nada mais é do que em busca por lucro tão somente, portanto, a propriedade privada é um investimento e para sua aquisição e manutenção, muitas vezes são utilizados meios legais ou extralegais, tais como o uso de grilagem, cuja técnica comprova a propriedade em nome de alguém, com o objetivo de ocupar terras alheias ou de manter a expansão da propriedade. Segundo a historiadora Márcia Motta, este “não é apenas um crime contra o verdadeiro proprietário, mas é um crime cometido contra a nação.” (MOTTA, 2005, p. 238); somando-se à ação de milícias armadas, fenômeno cuja existência se dá em larga escala. Nesta concepção de ocupação e promoção de um determinado modelo de propriedade, verifica-se a expansão de recorrentes conflitos pela

terra¹¹ decorrentes das interpretações antagônicas a respeito da propriedade e de como utilizá-la por múltiplos agentes sociais.

José de Souza Martins assinala que no Brasil, em face da expulsão violenta das pessoas no campo, observa-se um processo em que o capital se transmuta no verdadeiro dono da terra e cujo resultado significa um descalabro social, uma vez que resta a esses trabalhadores alijados deste movimento, ou a aceitação da superexploração de sua força de trabalho, ou a clara exclusão do processo, relegando-os à marginalização social. Em suas palavras, Martins assevera:

Em vez de indicar uma nova modalidade de incorporação econômica e social dos pobres, indica o desenvolvimento de um padrão de organização econômica e social da sociedade que descarta os ocupantes da terra e os transforma em resíduos, sejam eles trabalhadores rurais pobres, sejam eles povos indígenas desprotegidos da voracidade do grande capital. (MARTINS, 1994, p. 677-678).

A propriedade privada da terra, nesse contexto, tem como configuração básica a violência na ocupação do território, segundo o autor. Nesse sentido, tal modelo de propriedade conflagra de forma muito violenta uma operação de ricos contra os mais pobres, calcada na “expropriação que ela viabiliza, baseado na desigualdade e não na igualdade.” (MARTINS, 1994, p. 670). Neste ponto, percebe-se que quem reivindica a propriedade privada através do meio jurídico o faz violando os direitos de quem vive na terra e trabalha nela há tempos, o que acaba por aumentar o conflito, pois não se vê legitimidade para estas ações. Dessa forma, há no ambiente agrário, mais especificamente no campo brasileiro, um espaço de muita tensão, em que muitas vezes o litígio entre proprietários e camponeses, indígenas, quilombolas e militantes de direito por acesso à terra resulta em ordens de despejo operacionalizadas pelo aparato policial com vistas à reintegração de posse favoravelmente aos proprietários ou supostos proprietários.

À medida que a propriedade privada se solidifica em distintas experiências, por diferentes lugares, traz condigo a desigualdade social, a pobreza, a exclusão e, principalmente, a violência. Por meio dela que este modelo de propriedade se constitui desde sua origem, operando com o condão da violência ao não permitir o acesso a bens básicos da vida cotidiana humana a outrem. Impõem-se nestas linhas lançar luz sobre o fenômeno da propriedade enquanto construção, que tem seu desenvolvimento imbricado ao do capitalismo, gerando, por

¹¹ Cf. MOTTA, Márcia. *Dicionário da Terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. Verbete sobre Conflito de Terra, p. 123.

seu turno, um modelo de uso da terra que além de ser violento com as populações que não lhe possuem acesso, os excluí relegando-os à marginalização social.

Conquanto, vale ressaltar que a partir do momento em que se desvela o caráter humano no interior de toda e qualquer forma de propriedade, no sentido de apontar para o seu processo de construção e atuação de acordo com os moldes civilizatórios, pode-se compreender a possibilidade de existência de outros modelos de propriedade e de usos da terra que não sejam tão somente o latifúndio ou a propriedade de uso exclusivo. Isto é, sendo este modelo é posto em questão, impõe-se encontrar outros caminhos que sejam menos violentos, excludentes e desiguais e tracem a rota da sustentabilidade social e ambiental.

1.3 Propriedade e mentalidade: a longa duração na construção do conceito de propriedade

Até o presente momento, empreendeu-se esforços para apresentar um balanço teórico a respeito de duas questões centrais no vertente estudo: a propriedade e o capitalismo, elementos intimamente interligadas. Compreende-se que ambos os conceitos aqui tomados como centrais não constituem instituições naturais, mas sim o resultado de uma construção social realizada cotidianamente pelos indivíduos, ainda que o discurso hegemônico trate a propriedade privada como natural e sagrada.

A partir dessas premissas e dos argumentos esboçados nas linhas anteriores, torna-se imperioso sopesar tal problemática, ensejando um necessário debate acerca do latifúndio no Brasil em específico, o qual possui uma estrutura de largas bases pretéritas, com amplo apoio da sociedade, da mídia e da legislação. Diante disso, como um dos objetivos deste trabalho é refletir e questionar a configuração do latifúndio no Brasil, tantas vezes tomado como algo intocado e intocável, acredita-se ser necessário realizar um exercício de reflexão, partindo do seguinte questionamento: como dessacralizar a propriedade em um país com forte mentalidade agrária e raízes escravocratas tão profundas?

Uma vez que propriedade moderna caracteriza-se como uma construção com bases individuais, Grossi (2006) assinala que esta é mentalidade, pois liga-se a uma visão do homem no mundo, ou seja, se hoje apresenta-se no campo brasileiro o primado pelo latifúndio isto é produto de uma construção mental profunda, solidificada com o passar do tempo e dos costumes, numa longa duração. Diante disso, resta o questionamento de como esse costume

excludente se sedimentou; com que base se concretizou esse modelo e porque ele se sacraliza e se eterniza, e, por fim, o que é essa mentalidade.

Ao se traçar uma linha de origem da propriedade fundiária no Brasil é possível identificá-la na colonização, pois é com a chegada do elemento europeu que há uma ruptura no modo de usar a terra, que era coletiva entre os nativos e a partir deste momento ocorre sua apropriação e de outros bens existentes, destinados a donatários ligados à nobreza portuguesa. Estes donatários, por sua vez, podiam repartir e distribuir partes de suas capitanias em sesmarias, as quais eram entregues a quem pudesse explorá-las. Ao se ter posse de recursos, conseqüentemente era necessária produção de gêneros comercializáveis e, diante deste cenário, a opção foi o latifúndio monocultor, sustentado pela mão de obra escrava indígena e africana. (STÉDILE, 1997). No Brasil, os portugueses administravam a colônia utilizando-se de três instrumentos: a Coroa, a administração local e os que detinham a posse da terra.

Deste modo a propriedade da terra surge no processo de colonização objetivando atender aos interesses lucrativos da metrópole, sendo o sistema adotado para a exploração da terra o latifúndio monocultor, inicialmente distribuído entre nobres e amigos do rei. Diante do empreendimento de alta produção, a mão de obra foi a escrava indígena a princípio e, em seguida, africana majoritariamente. Logo, cria-se uma economia baseada na escravidão e o escravo é também uma forma de propriedade do senhor. Sobre tal temática, José de Souza Martins afirma que:

A economia colonial não se define apenas pelo primado da circulação, mas também pelo fato de que o próprio trabalhador escravo entra no processo como mercadoria. Portanto, antes de ser o produtor direto, ele tem que ser objeto de comércio. Por isso, tem que produzir lucro já antes de começar a produzir mercadorias e não apenas depois. (MARTINS, 1996, p. 14-15).

Aqui reside um dos pilares que norteiam a economia e a sociedade colonial brasileira, a escravidão africana que tem no escravo mais do que a mão-de-obra, pois ele é, de fato, propriedade do senhor, faz parte de suas posses, da riqueza, nos critérios da época, sua fazenda. Martins segue pautando que:

Através do cativo, o capital organizava e definia o processo de trabalho, mas não instaurava um modo capitalista de coagir o trabalhador a ceder a sua força de trabalho em termos de uma troca aparentemente igual de salário-por-trabalho. Já que a sujeição da produção ao comércio impunha a extração de lucro antes que o trabalhador começasse a produzir, representando, pois, um adiantamento de capital, ele não entrava no processo de trabalho como vendedor da mercadoria força-de-trabalho e sim diretamente como mercadoria; mas não entrava também como capital, como renda capitalizada. (MARTINS, 1996, p. 15).

Desse modo, o trabalhador escravizado perde a única propriedade que ele tem, que é a força-de-trabalho, sua humanidade e se torna um objeto a ser adquirido e ser usado como distinção social, nesse sistema em que já se supervaloriza a posse de muitas propriedades como padrão de autosatisfação. Neste sentido, agudiza-se a noção extrema de propriedade que torna o outro seu. Pontua-se que a escravidão não é uma criação do Brasil e que existiu desde outros tempos, mas é bem sabido que a escravidão africana ganha aqui outro *modus operandi*, que alimenta o mercado interno, ganhando centralidade e passando a ser peça fundamental durante a Colônia e o Império. A escravidão na antiguidade era resultante de dívidas individuais, após quitar a dívida, o ex-escravo voltava ao mesmo *status* social. Quando a escravidão vira fator econômico, o escravo torna-se mercadoria e perde a cidadania, ocorrendo a total “coisificação” da individualidade da pessoa humana; em outras palavras, neste caso o sujeito fica para sempre estigmatizado e perde a sua capacidade de inserção plena na sociedade. No caso brasileiro, a escravidão principal foi africana, especificamente negra, e isso irá refletir diretamente na constituição da cidadania para os homens de cor, como aponta Hebe Mattos:

Trata-se, portanto, de uma forma específica e relativamente original de racialização das disputas em torno dos significados da cidadania na jovem monarquia brasileira. A igualdade entre cidadãos livres, reivindicada pelas populações livres “de cor”, implicava, contraditoriamente, no silenciamento sobre a própria cor, que permanecia como marca de discriminação. (MATTOS, H.: 2009, 360).

Ou seja, o negro era "coisificado" de tal modo que mesmo após alçar a liberdade a cidadania lhe era restrita, bem como os homens de “cor”, os ditos mulatos e criollos, que tentavam ao máximo esconder a sua cor para alcançar direitos básicos.

Em suas origens, o liberalismo no século XVIII e XIX apropriou-se das noções de liberdade, indivíduo e cidadania da Atenas escravista, de modo que, por outro lado, o direito romano forneceu elementos para a organização capitalista no que tange à propriedade, visto que em Roma a propriedade apareceu como direito absoluto pela primeira vez. A partir daí, tem-se a propriedade como direito inalienável do liberalismo estritamente econômico. (SALLES, 1996).

No século XIX, as relações e os debates que envolveram a defesa pela escravidão e um modelo de governo calcado no liberalismo são muito profundos, pois a doutrina econômica e política permitia incorporar a escravidão moderna como algo possível em uma economia livre, de modo que os conceitos de igualdade, cidadania e indivíduo conviveriam neste

sistema sem maiores inconsistências¹². No Brasil, deve-se considerar como se deu a apropriação e aproveitamento do liberalismo, ou seja, com o objetivo de compreender os seus efeitos ideológicos. No país, a escravidão sempre foi tratada como algo indissolúvel, ligada à sociedade brasileira, o que para seus defensores significou a extrema necessidade desta para o desenvolvimento social da nação, configurando-a como um “Mal necessário para construção desta civilização nos trópicos. A escravidão era um estágio da evolução humana pelo qual passava nossa sociedade e que teria um fim espontâneo de acordo com o desenvolvimento futuro.” (SALLES, 1996, p. 139).

Neste ponto, ressalte-se que o latifúndio não está sendo o ponto central do debate, e sim um outro modo de possuir, qual seja, a posse de outrem através da escravidão, que foi uma marca profunda na sociedade brasileira e que contou com o aparato das instituições do país para manter tal prática em vigor por muito tempo, criando raízes profundas sobre a propriedade, o que pode ser compreendido como um ponto singular que interfere de algum modo na manutenção do latifúndio e na mentalidade proprietária. Dessa forma, ao se pensar sobre este passado, é imprescindível mencionar a temática do liberalismo, que tem em sua essência o primado pelo indivíduo, de modo que dentre os direitos básicos figura o direito à propriedade privada, à posse para se alcançar a propriedade plena. Neste momento, o liberalismo imputa a defesa do direito à liberdade e à felicidade ao mesmo passo que permite a manutenção da escravidão nos séculos progressos, por exemplo.

Um modelo de exploração completamente anti-humano que permitia que alguém se tornasse posse de outro, ou seja, o negro escravizado era uma propriedade do senhor de escravos, fazia parte dos seus bens materiais. Neste aspecto, Salles (1996) afirma que à medida que o mundo europeu não podia ser pensado sem as máquinas, o privilégio também estava longe de ser abolido no Brasil. Diante de uma Europa com desigualdades sociais profundas, verificou-se permanências estruturais, como a exploração massiva de camponeses e artesãos na composição social, a manutenção da exclusão dos pobres, sendo eles os receptores de tratamento diferenciado, pois a pobreza era suspeita, aliás, é hodiernamente. Em outras palavras, com o avançar moderno, a nova linguagem política do liberalismo podia ser a nova ordem do dia, porém na realidade o privilégio continuava como mote da vida da

¹² A princípio, pode-se entender esta situação, as “ideias fora do lugar”, como uma improbidade. Ou seja, a manutenção da escravidão em concomitância com o ideal liberal, colocada por Roberto Schwarz em *As ideias fora do lugar*. In: *Ao vencedor as batatas: forma literária e processo social no início do romance brasileiro*. 4ª ed. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1992. Em contrapartida, há os estudos posteriores que assinalam que as ideias estão no lugar, pois cada local as recebe, interpreta e praticam de acordo com a sua realidade, conforme vemos em FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *As ideias estão no lugar*, Caderno de Debates, São Paulo, n. 1, 1976.

sociedade. Assim sendo, no Brasil, coadunar a linguagem do liberalismo político com a manutenção da escravidão foi algo natural e pacificado. Esta junção de pensamento e prática, que acabou por gerar certos questionamentos, traz uma noção de “improbidade das ideias liberais” como aponta Schwarz, visto que se tem por um lado as ações do Estado para colocar em prática a modernização e a formação de uma identidade nacional, enquanto é feito o uso de “papéis de parede aos moldes parisienses”, mas colocados por escravos, por exemplo. (SCHWARZ, 1992).

Deve-se compreender que a escravidão é uma marca acentuada em nossa sociedade. Neste seguimento, Salles (1996) aponta que o fim do tráfico não significará o abandono da escravidão, pois além de um regime de exploração do trabalho, o regime escravista era símbolo de poder, riqueza e status social. Era a partir de sua referência que os outros setores sociais se diferenciavam e se reconheciam, ou seja, “o escravo era um símbolo e um bem e não apenas para os grandes senhores”, visto que “o discurso conservador tinha como premissa, para além do direito de propriedade, as hierarquias sociais tradicionais.” (MATTOS, 2009, p. 377). Em decorrência disso, pode-se compreender que a manutenção da escravidão deve ser entendida para além da estrutura econômica, e que ela está intimamente ligada à noção de privilégio. Aqui se encontra o ponto nodal: a persistência da escravidão diante das ideias liberais, de modo que “o poder do governo terminava na porteira das grandes fazendas.” (CARVALHO, 2006, p. 21). Os senhores tidos como homens “bons” não tinham a mínima noção de cidadania e igualdade perante a lei, porque eram a própria justiça, visto que absorviam muitas funções do Estado, como a instância jurídica. (CARVALHO, 2006).

A escravidão sem sombra de dúvidas é um fator negativo para se alcançar a cidadania e sua força será tão descomunal que, muitas vezes, o próprio liberto almejará ter um escravo, por introjetar a noção de que a posse sobre o outro pode lhe assegurar distinção e participação social, sem falar das permanências desse fenômeno nos dias atuais em forma de exclusão e desigualdade social dos descendentes dos negros escravizados. Dessa maneira, a escravidão penetra em todos os setores da sociedade, acabando por impactar diretamente na formação da nação, que postula a coesão. No entanto, os escravistas possuíam uma visão utilitarista em termos econômicos em uma concepção evolucionista da história, colocando dessa maneira os interesses econômicos acima de tudo, considerando que o Estado deveria interferir o mínimo possível. O fator coletivo estava acima do direito individual, mas seu progresso era secundário. Mesmo após a abolição nada foi feito em benefício dos ex-escravos. Por este motivo, José Murilo de Carvalho (2006) entenderá a república brasileira como “res privata”.

“*It was freedom to destroy freedom*”¹³, que significa “era a liberdade para destruir a liberdade, sendo esta a dialética do liberalismo expandido a qualquer custo. Ou seja, em troca da liberdade para se ter propriedade e comércio ataca-se a liberdade do outro. O direito absoluto à propriedade e ao livre comércio faz com que se ajuste as ideias liberais para assegurar o *status quo* e o privilégio, de modo que o trabalho escravo do negro propicia ao branco livre uma posição hierárquica superior com relação a este primeiro, ou seja, o domínio sobre o outro produz um posicionamento que traz distinção no seio da sociedade. Desse modo, o liberalismo “parcial e seletivo” não era incongruente, ele discriminava os interesses compatíveis com a liberdade, ou seja, adaptava-se aos interesses pessoais. O liberalismo, “operava a filtragem dos significados compatíveis com a liberdade intra-oligárquica e descartava as conotações importunas, isto é, as exigências abstratas do liberalismo europeu que não se coadunassem com as particularidades da nova nação.”(BOSI, 2003, p. 217).

Neste panorama do século XIX em que parece haver uma contradição entre as proposições liberais e manutenção da escravidão, há na verdade uma conformação e adaptação das ideias liberais e as práticas escravistas, visto que nossas práticas e costumes se imbricavam em uma lógica complexa que permeava toda a sociedade, tal como o privilégio, o patrimonialismo, o paternalismo etc.

Assim sendo, há um enorme debate interno em torno da escravidão, no qual os defensores se empenham em mostrar sua importância econômica; por outro lado, há os que enxergam uma incongruência na manutenção desta prática. Neste grupo se pode identificar o estadista brasileiro, José Bonifácio de Andrada e Silva, cujo projeto de Nação perpassava a abolição da escravatura, de forma gradual, e a inserção do negro e do índio em nossa sociedade. Em seu entendimento, manter estes atores apartados da construção nacional poderia gerar, *a posteriori*, um conflito interno lesivo à nação, podendo levar a dissensão desta. Desse modo, Bonifácio, inspirado nos ideais iluministas, apregoa a necessidade de se empreender casamentos multirraciais e uma utilização mais racional da terra, inclusive cedendo pequenos lotes aos libertos para subsistência diversificação da economia interna (CALDEIRA, 2003). O estadista utiliza-se de noções filosóficas universais, de razão e liberdade associadas ao costume brasileiro de miscigenar-se abrindo caminho, desse modo, para findar a escravidão na sociedade, por meio da inserção dos negros e dos índios para constituir um amálgama para a formação da Nação. Neste sentido, a formação nacional concebida por Bonifácio passa pela esfera privada, diferenciando-se do pensamento dos iluministas da época, como, por exemplo, Rousseau, que achava impossível a democracia nos

¹³ Referência a W.E.B. Du Bois, em *Dialética da Colonização*, de Alfredo Bosi, 1992, p. 209.

trópicos, por estarem seus habitantes fadados a hábitos despóticos. Bonifácio, pelo contrário, vê com positividade os casamentos multirraciais e os costumes brasileiros, considerando que:

O brasileiro que possui uma terra virgem debaixo de um céu amigo recebeu das mãos benignas da natureza todo físico da felicidade e só deve procurar formá-lo em bases morais de uma boa Constituição que perpetue nossos bons costumes. Devemos ser os chins do Novo Mundo sem escravidão política e sem momos. Amemos pois nossos costumes, ainda que a Europa ria de nós. (SILVA, J. Apud CALDEIRA, J., 2003, 39).

Tal proposição consistia numa construção nacional que envolvia a todos, evitando problemas futuros. No âmbito econômico, Bonifácio propunha uma utilização mais racional da terra, uma vez que considerava as sesmarias sem cultivo um problema de ordem econômica por ser um obstáculo para o desenvolvimento da agricultura e para a civilização do país, por manter povoações separadas e espalhadas. Por questões de interesses econômicos e políticos, obviamente, Lisboa foi contrária às suas proposições, por não conceber a possibilidade de ruptura do pacto colonial. Assim, o intelectual brasileiro descreve que esta tentativa de manter as estruturas coloniais relacionadas à terra seria uma tentativa de restabelecer o velho sistema colonial, o que é um plano inconciliável com o liberalismo. Sabe-se que não apenas Lisboa foi contrária, mas também os senhores de escravos foram contrários às suas proposições, tendo em vista que as ideias que iam neste sentido não eram muito bem-vindas nesta época, afinal de contas tocavam em pontos fundantes e muito bem arraigados de nossa sociedade.

Segundo José de Souza Martins (1994), desde o período colonial a renda fundiária não desempenhava papel social e histórico de relevância, mas o escravo sim, ele era patrimônio, propriedade, distinguia socialmente, posto que a propriedade de um bem imóvel e posse da terra não se confundiam. Segundo o sociólogo, o escravo estava presente na “fazenda” daquele. Note-se que:

A palavra “fazenda” tomada no seu sentido coevo, e não no sentido que tem hoje, teria ajudado a chegar a esse ponto. De fato, “fazenda” significava o conjunto dos bens, a riqueza acumulada; significava sobretudo os bens produzidos pelo trabalho e o trabalho personificado no escravo. Estava, pois, muito próxima da noção de capital e muito longe da de propriedade fundiária, que é o sentido que se tem hoje. (MARTINS, 1996, p. 23).

A noção de fazenda que define bens materiais e posses, que incluem o escravo define o fazendeiro como “o homem que administra a riqueza, mesmo não sendo o proprietário dela. Somente nos últimos cem anos é que a palavra perdeu a sua antiga conotação para significar

estritamente o proprietário de terra, o latifundiário.” (MARTINS, 1996, p. 24). Assim, bem como a fazenda ganha outro sentido, o fazendeiro também, e a partir de um dado momento em face das transformações históricas, se torna o grande latifundiário dono das terras. Nesse sentido, a propriedade ganha uma materialidade muito única, personificada no próprio escravo e no trabalho que ele desenvolve, possuindo uma função fundamental na economia da fazenda, por ser produtor de riqueza através da sua produção e por ser uma espécie de “capital”. Nas palavras de Martins,

O escravo tinha dupla função na economia da fazenda. De um lado, sendo fonte de trabalho, era o fator privilegiado da produção. Por esse motivo era também, de outro lado, a condição para que o fazendeiro obtivesse dos capitalistas (emprestadores de dinheiro), dos comissários (intermediários na comercialização do café) ou dos bancos o capital necessário seja ao custeio seja à expansão de suas fazendas. O escravo era o penhor de pagamento dos empréstimos. Por isso, praticamente todo capital de custeio provinha de hipotecas lançadas sobre a escravaria das fazendas. (MARTINS, 1996, p. 26).

Neste período se observa um cenário complexo para os senhores de escravo, pois os custos para manter a demanda de trabalho escravo estavam muito elevados afetando o lucro da produção, em um contexto de abolição do tráfico de escravos no Brasil no ano de 1850. No mesmo ano, é adotada uma política de imigração de colonos estrangeiros, sobretudo, europeus para ofertar mão de obra livre. Contudo, o país dispunha de uma grande área devoluta, que poderiam estar sujeitas à ocupação. Na ocasião é aprovada a Lei de Terras em 1850, na qual a terra devoluta não poderia ser ocupada somente por compra. José de Souza Martins, assevera que este é um marco fundante na percepção da propriedade da terra, pois a medida que a mão de obra era cativa, a terra era livre, mas a partir do momento que a esta passa a ser livre a terra torna-se cativa, de forma que:

Combinavam-se de novo, sob outras condições históricas e, portanto, de outra forma, aparentemente invertidos, os elementos de sustentação da economia colonial. A renda capitalizada no escravo transformava-se em renda territorial capitalizada: num regime de trabalho livre, a terra tinha que ser cativa. No Brasil, a renda territorial capitalizada não é essencialmente transfigurada herança feudal. Ela é engendrada no bojo da crise do trabalho escravo, como meio para garantir a sujeição do trabalho ao capital, como substituto da expropriação territorial do trabalhador e substituto da acumulação primitiva na produção da força de trabalho. A renda territorial surge da metamorfose da renda capitalizada na pessoa do escravo; surge, portanto, como forma de capital tributária do comércio, como aquisição do direito de exploração da força de trabalho. A propriedade do escravo se transfigura em propriedade da terra como meio para extorquir trabalho e não para extorquir renda. A renda capitalizada não se constitui como instrumento de ócio, mas como instrumento de negócio. Engendra, portanto, um capitalista que personifica o capital produtivo subjugado pelo comércio, a produção cativa da circulação. (MARTINS, 1996, p. 32).

A Lei 601 de 18 de setembro de 1850, conhecida como a Lei de Terras, é fruto de um intenso debate político sob vigorosa pressão dos grandes proprietários de terra. Segundo José Murilo de Carvalho, “a história da Lei de Terras foi, até o final do Império a história dessa resistência e da incapacidade do governo de vencê-lo.” (CARVALHO, 1988, p. 341). Mesmo com a existência de contradições internas, os grandes proprietários conseguiram assegurar suas grandes extensões de terra, constituindo-se numa vitória conservadora marcando a institucionalização da propriedade privada no Brasil. Ainda neste aspecto, José de Souza Martins (1996), demarca a condição ímpar que a Lei de Terras traz, pois ela ajuda a modificar a configuração entre a escravidão e o trabalho livre, tendo como uma das questões centrais a preservação da grande propriedade de terra. Por seu turno, Márcia Motta (1998), aponta que a Lei teve grandes dificuldades para a sua implementação dadas as objeções encontradas para sua regulamentação, tal como a demarcação e comprovação, bem como toda uma dinâmica que se instalou no Brasil após sua implementação. Outro aspecto relevante deste processo reside na expulsão dos pequenos proprietários, posto que para a formalização da terra foi necessário se desprender de altos custos e, conseqüentemente, corporificar “a consolidação do grande latifúndio como estrutura básica da distribuição de terras no Brasil.” (STÉDILE, 1997, p. 11).

Diante do que foi analisado até o momento na tentativa de traçar pontos de contato com o modelo atual de propriedade, esta é entendida como mentalidade, isto é, o modo como a sociedade brasileira se relacionou historicamente com as coisas, e cuja posse de seres humanos figurou como matriz socioeconômica. Isto posto, não se pode deixar de sublinhar que o Brasil foi um dos últimos países das Américas a abolir a escravidão, evidenciando a resistência das ideias escravocratas. Segundo o historiador Luis Felipe Alencastro¹⁴, a propriedade escrava no Brasil era extremamente difundida, inclusive mais amplificada que na Jamaica e no Sul dos Estados Unidos da América, por exemplo. Somado a isso, no Brasil, em específico, a escravidão logrou ser nacional, isto é, em nenhuma parte do país era considerada ilegal, constituindo todo o tecido econômico e social.

Ao passo que se tem como base da nossa construção social a escravidão, um passado escravocrata, assentado no direito de propriedade sobre outra pessoa há, portanto, a construção de uma “mentalidade” densa, profunda e complexa que se capilariza por vários setores da sociedade. Não se trata de um movimento linear que simplesmente herdou-se das

¹⁴ Retirado da entrevista à BBC Brasil, em 13 de maio de 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44091474>. Acesso em: 29 mai. 2018.

marcas da escravidão nos dias atuais, este é um processo dinâmico, histórico, econômico, político e cultural, que teceu certas estruturas de pensamento que, por sua vez, se espraiam em várias esferas da nossa sociedade.

Desse modo, ter em mente a importância definidora desse passado escravista em vários aspectos sociais vigentes, possibilita compreender o porquê de o Brasil ser um dos únicos países agroexportadores que nunca fez reforma agrária. Todas as tentativas de mudança profunda na estrutura fundiária do país sofreram e ainda sofrem duras derrotas. A primeira, sofrida por uma minoria abolicionista radical, no século XIX, foi suplantada diante da força da aliança dos latifundiários e muitos republicanos, conforme assevera Alencastro (2018).

No século XX, quando das eleições de 1946, o momento político possibilitou pela primeira vez ser eleita uma Assembleia Constituinte democrática, cujo debate sobre a reforma agrária veio à tona, entendida como necessária para a distribuição de terras, extremamente concentradas nas mãos de poucos, para contribuir com o progresso econômico do meio rural, distribuição de renda e justiça social, ideia apresentada por figuras como Luís Carlos Prestes, então senador. A sua proposta objetivava incluir na nova Constituição o preceito de que terras mal utilizadas poderiam ser desapropriadas pelo Estado e, posteriormente, servir à redistribuição ao conjunto da população disposto a trabalhá-la. Assim, emerge de modo mais acabado o entendimento e a postulação da função social da propriedade da terra. Entretanto, a proposta do senador foi derrubada pela maioria conservadora. Porém, a Constituição trouxe em seu texto a premissa de desapropriação de terras improdutivas ou mal utilizadas, caso fosse de interesse social. Conquanto, mesmo com o dispositivo legal, não houve um esforço de grande monta para se realizar políticas de redistribuição agrária, gerando, assim, mais conflitos no campo, o que dá as bases para a formação de organizações de luta por acesso à terra, como a formação das Ligas Camponesas. (STÉDILE, 1997).

Nos anos de 1960, *locus* de análise da pesquisa, tem-se a intensificação desses conflitos e a pressão social em torno da reforma agrária, configurando-se num momento ímpar para o entendimento desta problemática. No meio acadêmico do período há também a efervescência de debates que tentam explicar e compreender a questão agrária no Brasil. Acresce que o governo de João Goulart, no bojo dessa ambiência de debates, sinaliza para a implementação das Reformas de Base, em especial, a reforma agrária, que possui forte apelo popular. É central o reflexo destas discussões no ambiente legislativo, em especial no Senado, o qual abriga em seu cerne os anseios políticos das diferentes classes sociais em disputa, configurando-se como verdadeiro termômetro destas tensões. Além disso, o então presidente

após o histórico Comício da Central do Brasil encaminha propostas ao Parlamento para que sejam realizadas mudanças na Constituição visando a execução de uma reforma agrária ampla e democrática no país. Entretanto, o Golpe de 1964, que se fez com apoio de parte da sociedade civil, empresários e latifundiários, paralisa esta movimentação. Nos anos que se seguiram, quando do período da Ditadura Militar, há um recrudescimento do capitalismo na agricultura, como observa-se quando da substituição da SUPRA (Superintendência de Política Agrária) pelo Inda (Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário). Quanto aos movimentos sociais dos camponeses e a luta por acesso à terra “os regimes militares introduziram a paz dos cemitérios.” (STÉDILE, 1997, p. 16), isto é, a forte repressão estancou os movimentos de grupos, partidos e associações ligados à causa da agrária, bem como atingiu camponeses, indígenas e quilombolas, segundo dados da Comissão Nacional da Verdade (2014).

Parte-se da ideia de que a construção de uma sociedade que tem como modelo econômico a mão de obra escrava por séculos resultará em graves consequências ao longo do tempo em termos econômicos, sociais e humanitários. Como aponta Martins (1996), o fim da escravidão gerou um novo modo de enxergar a terra. Se antes a fazenda era o escravo, ou seja, o bem que distingue o que material e o humano, nesta nova configuração, restam ainda importantes permanências, espalhadas por toda nossa fisionomia social, o que o autor chama de cativo da terra.

Por outro lado, agora a terra passa ser formalizada como renda. Nesse sentido, viu-se ao longo destas páginas que o país construiu bases mentais em relação ao modo de se relacionar com a propriedade que acabaram por impedir mudanças mais profundas no que concerne ao acesso à terra, como, por exemplo, as tentativas de reforma agrária tendo em vista o que ocorreu nos anos de 1960, durante os quais o projeto de alcance amplo e democrático que visava alterar a estrutura fundiária do país foi impedido por meio de um violento Golpe de Estado. Saliente-se a imposição de um modelo de propriedade privada na terra, como bem aponta Martins, sedimentado no *corpus* jurídico, o qual propicia situações em que “entre um juiz que julga uma reintegração de posse de um proprietário suposto ou real e os posseiros que serão alcançados por sua sentença de despejo existe um abismo de quase dois séculos.” (MARTINS, 1994, p. 682).

Isto posto, não se deve esquecer que a construção jurídica, social, política e cultural verificada em torno da propriedade possui um passado dotado de uma carga complexa que não se dissolveu ao longo dos anos, pois não foi amplamente discutido, revisitado e questionado. Não pode cair no esquecimento o fato de que nossos antepassados um dia foram “fazenda” de alguém, por isso, mesmo compreendendo as transformações históricas pelas

quais passa o país, considera-se na presente análise esta peça elemento importante na montagem de nosso passado e na dessacralização da propriedade privada da terra aos moldes vigentes no Brasil. Desse modo, pode-se entender com melhor clareza as dificuldades enfrentadas por João Goulart no Parlamento brasileiro para aprovação da reforma agrária, bem como a interpretação dos intelectuais a respeito desta questão na década de 1960, como se desenrolará nas páginas a seguir.

2 OS INTELLECTUAIS ALBERTO PASSOS GUIMARÃES E JOSUÉ DE CASTRO: UMA LEITURA DO BRASIL PARA A SUPERAÇÃO DO LATIFÚNDIO

Viu-se no capítulo anterior um debate teórico centrado no conceito de propriedade, revelando a sua face humana, isto é, como a propriedade privada integra-se diretamente ao movimento dos sujeitos históricos, os quais constroem e reconstroem estruturas, moldam instituições, desconstroem costumes ao mesmo passo que criam outros, numa complexa e multifacetada dinâmica social. Diante disso, a presente pesquisa se esforçará em analisar este importante processo constitutivo da sociedade contemporânea objetivando entendê-lo à luz de alguns eminentes intelectuais, os quais se debruçaram na questão agrária do Brasil nos anos de 1960, período circundado pelo espectro da reforma agrária e pela possibilidade real de sua realização.

Atendendo aos limites desta dissertação, nesta seção, se procederá a uma análise pormenorizada das obras de Alberto Passos Guimarães e Josué de Castro, naquilo que se apresenta fulcral para responder às hipóteses levantadas ao longo do trabalho e dar maior densidade analítica ao problema colocado no período em estudo, sendo a escolha de tais intérpretes do Brasil relacionada diretamente às suas capacidades de estarem, a um só tempo, numa posição intelectual e política de grande importância ante a conjuntura que se desenhara. Em princípio, busca-se compreender como estes pensadores entenderam o latifúndio, como interpretaram este sistema e como conceberam a corporificação da reforma agrária no período. Com efeito, é mister questionar e compreender os significados desta questão para estes intelectuais e se é possível alterar esta estrutura arraigada na sociedade brasileira cuja consolidação e estabelecimento confunde-se com a história mesma do país.

Sabe-se que os anos de 1960 compreendem um período da história mundial marcado por uma profusão de acontecimentos que alteraram sobremaneira velhas estruturas, ao mesmo tempo em que no Brasil irrompe intensa movimentação social e política. Saliente-se que no respeitante ao contexto internacional, torna-se patente no mundo a polarização política decorrente da Guerra Fria, numa lógica bipolar, a qual dividiu o planeta politicamente em dois grupos antagônicos principais, representando, a um lado, o socialismo e, a outro, o capitalismo. Nesse ínterim, a América Latina abriga em suas terras a irrupção da Revolução Cubana, vigendo como um modelo de transformação social, política e econômica, cujo efeito-demonstração logrou provocar demasiado temor às classes dominantes internas e externas da

região por conta do temor da possibilidade de estabelecimento do socialismo, que rondava o hemisfério, e a cuja ideologia congregavam-se ações enérgicas como a reforma agrária, confrontando-se, no caso brasileiro, com a pedra de toque do poder de grande fração dos grupos dominantes.

No plano interno, em termos mais detalhados, há um cenário de efervescência política, crise econômica e de instabilidade institucional agravada após a abrupta renúncia de Jânio Quadros, enquanto seu vice, João Goulart viajava em missão diplomática à China. Diante disso, Goulart se depara com forte oposição ao seu retorno por parte de classes políticas mais conservadoras e setores das Forças Armadas, sendo considerado por muitos destes atores como um “agitador”, por temerem sua forte ligação com os sindicatos e por ser um afilhado político de Getúlio Vargas. Após retardar seu retorno ao país é iniciada a campanha “Rede de Legalidade”, tendo como um dos principais articuladores Leonel Brizola, cujo argumento principal para debelar a crise que se instalara, seria pelo processo institucional, sendo esta campanha de extrema importância para sua operacionalização, pois a opinião pública não foi favorável à posição dos militares mais exaltados, que não aceitavam a posse de Jango, inclusive a imprensa e veículos como *O Estado de São Paulo* e *O Globo*. (FICO, 2014).

A solução encontrada para o impasse foi a adoção de um sistema parlamentarista, a qual se fez por meio de uma emenda constitucional. Goulart toma posse como chefe máximo do Executivo anos depois, em 1963, através de plebiscito. Nesse momento, o Brasil volta a ser um regime presidencialista, tendo-o como líder da nação. Mesmo diante da vitória através do presidencialismo, Jango enfrentava forte oposição às suas propostas políticas, catalisadas nas Reformas de Base (reforma agrária, educacional, fiscal, eleitoral, urbana e bancária), consideradas ecos das demandas populares, por essa razão, duramente atacadas por setores atrelados aos poderes constituídos, postulantes, portanto, do *status quo*. (FICO, 2014).

Nesse quadro de referências, observa-se na década em estudo, a efervescência do debate político em torno do fenômeno do latifúndio, sendo este contestado e interpretado como um óbice ao desenvolvimento nacional e, conseqüentemente, figurando como base para a reivindicação pela reforma agrária, que além de seu caráter de urgência, deveria ser ampla e democrática, havendo, com efeito, nesse ambiente, importantes movimentos de luta por acesso à terra ganhando corpo a partir da fundação das Ligas Camponesas, em meados dos anos de 1950, dentre outras organizações e debates florescendo e tomando corpo. Além destas, verificou-se importantes processos como a formação de sindicatos no campo, a integração da Igreja Católica a tais organizações e as reflexões e ações do Partido Comunista Brasileiro (PCB) em torno desta querela, que toma, de modo escalar, proporções nacionais.

João Goulart dá voz às demandas populares pelas Reformas de Base, de acordo com pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Opinião e Estatística (IBOPE), em 1963, no qual consta que 61% dos brasileiros¹⁵ apoiavam a reforma agrária. Por outro lado, os ruralistas, por meio da Sociedade Rural Brasileira (SRB), fundada em 1919, defendiam a manutenção das estruturas, pois a interferência do Estado no campo poderia acarretar uma desestabilização política e grandes desajustes na produção, gerando, por sua vez, perdas substanciais na economia e no desenvolvimento nacional. Além disso, afirmava-se que uma reforma agrária propagaria as tão temidas “ideias comunistas” no campo, sendo já no período vertente, o comunismo maculado como ideário desagregador da nação e avesso aos pressupostos civilizacionais da nação brasileira.

Diante desse contexto de acirramento político, o qual está diretamente entrelaçado pelos acontecimentos externos decorrentes da Guerra Fria, verificam-se também grandes reflexos no interior dos partidos políticos e na formatação dos diferenciados sujeitos históricos. No âmbito interno, o Brasil vivenciara um intenso debate a respeito de reformas na estrutura social, política e econômica, tendo como destaque as mudanças na área fundiária. De posse destas plurais constatações, todos estes fenômenos imbricados influenciam direta ou indiretamente o olhar dos intelectuais aqui trabalhados, e cujo quadro de referências do período impactou profundamente suas respectivas produções analíticas. Ressalte-se que tais estudos conferem centralidade ao Brasil, grande questão para esses que são alguns de seus maiores intérpretes. Adianta-se, para o que interessa à análise vertente, que tais autores identificam no latifúndio raízes profundas que impedem o pleno desenvolvimento da agricultura e economia nacionais. Numa posição assertiva sobre seu papel de formadores de opinião, evidenciam o conflito ao mesmo passo que postulam a possibilidade de uma transformação social. Neste sentido, pode-se compreender que suas leituras são fruto das demandas de sua época, como aponta Virgínia Fontes¹⁶, ao assinalar que historiador não é neutro e nem está acima da sociedade, isto é, seu conhecimento é fruto de um processo cognitivo e de um certo período ou problema histórico. Desse modo, quando o intelectual escolhe um tema, período, etc. ele intervém em alguma escala na vida social do mundo que lhe é contemporâneo.

¹⁵ Pesquisa IBOPE doada ao arquivo Edgard Leuenroth da Unicamp em 2003. Referência IBOPE – Pesquisas Especiais. Notação PE053 MR 275. Realizada em 16 cidades do país. Total de entrevistados: 6.400. Entre junho e julho de 1963. Sem indicação de contratante, apud Oxfam Brasil, 2016, p. 4.

¹⁶ Cf. FONTES, Virgínia. História e Conflito. In: BADARÓ, Marcelo (org.). *História. Pensar & Fazer*. Rio de Janeiro: UFF/ laboratório Dimensões da História, 1998.

À vista do que foi colocado, elegem-se os conflitos e as condições precárias nas quais vive parte da população rural brasileira como eixos centrais de discussão, colocadas à baila por Alberto Passos Guimarães e Josué de Castro, entendendo ser fulcral identificar no fenômeno das opressões das massas possíveis soluções para problemas que, vale ressaltar, seguem a incomodar a nação brasileira nos dias atuais, pois a fome, a desigualdade e os conflitos no campo ainda fazem parte do cotidiano do país. Sabe-se que as Reformas de Base foram refreadas a partir da instalação do Governo Militar, e que o não estabelecimento destas desperdiçou uma miríade de possibilidades relativas à consolidação do desenvolvimento social para o país. Diante disso, cumpre entender como o problema agrário foi observado pelos intelectuais em tela e de que maneira estes compreenderam, cada um a seu modo, o modelo de propriedade reinante no campo (o latifúndio) como um óbice ao pleno desenvolvimento humano e econômico do país. Visto isso, o esforço intelectual dedicado ao conceito e à condução do latifúndio advém da necessidade de questioná-lo e pô-lo à prova, partindo do princípio do caráter basilar deste modelo de propriedade na história brasileira para que se proceda à construção efetiva de outros formatos mais acessíveis e sustentáveis de uso da terra e que visem o desenvolvimento humano acima do lucro e privilégio de poucos.

Diante desse cenário, repleto de disputas políticas, erige-se a produção de importantes obras que expõem a partir de uma construção teórica as raízes profundas das desigualdades no Brasil com referencial para a problemática da propriedade agrária, tais como *Quatro Séculos de Latifúndio* (1963) de Alberto Passos Guimarães e *Sete Palmas de Chão e Um Caixão* (1964) de Josué de Castro. Tais obras fazem uma imersão nas profundezas de todo o processo histórico de alargamento do latifúndio, assinalando-o como a outra face do chamado “progresso agrícola”, o que significa um brutal impedimento de um real desenvolvimento nacional e, mais grave ainda, na perspectiva desses autores, demonstra-se como raiz da situação degradante do trabalhador rural, exposto à miséria e à fome. Através de suas respectivas análises, estes intelectuais propõem a reforma agrária, cada um com o seu método e especificidades do raciocínio, como o caminho para mudar esta dura realidade, compreendendo que o progresso só pode ser alcançado por meio do melhoramento das condições de vida do trabalhador rural e da democratização do acesso à terra para a população. Disso decorre que a análise de seus estudos confunde-se com a própria ambiência de debates em torno desta questão candente no panorama político dos anos de 1960, e que apesar de receber notável atenção de diversos grupos políticos em disputa, resultando em diversas diretrizes de consolidação, não chegou a ser implantada, em face de um grande

movimento que interrompeu a legalidade democrática, instalando-se por meio de um golpe civil-militar.

2.1 **Alberto Passos Guimarães: o latifúndio como atraso e a crença na reforma agrária**

Alberto Passos Guimarães, nascido em 1908, no estado de Alagoas, atuante no PCB desde 1930 e com trabalhos sobre o campo brasileiro desde 1959, publicou em 1963 sua obra principal sobre a questão agrária *Quatro Séculos de Latifúndio*. Guimarães produz seu trabalho em um contexto de crescente efervescência da movimentação política das classes populares, a ação das Ligas Camponesas e os movimentos pelas Reformas de Base. Dessa maneira, a reforma agrária democrática desponta como o caminho para o desenvolvimento do capitalismo em bases nacionais, segundo sua perspectiva. Em sua produção, aponta ser o latifúndio a principal causa do atraso social brasileiro, havendo a necessidade de superá-lo para o Brasil se desenvolver plenamente. Passos identifica, além disso, a existência de um processo de desmantelamento do latifúndio e a eminência de uma reforma agrária democrática no país. Em suas palavras:

Uma reforma agrária democrática tem alcance muito maior: seu objetivo fundamental é destruir pela base um duplo sistema espoliativo e opressivo: romper e extirpar, simultaneamente, as relações de dependência ao imperialismo e os vínculos semifeudais de subordinação ao poder extra-econômico, político e “jurídico” da classe latifundiária. E tudo isso para libertar as forças produtivas e abrir novos caminhos a emancipação econômica e ao progresso do país. (GUIMARÃES, 1968, p. 38).

A luta de classes atua como um fio condutor na análise de Alberto Passos, tendo em vista, a luta dos mais pobres por acesso à terra e a reação enérgica e imediata a este movimento, bem como o processo histórico empreendido pelo país para a construção e manutenção do latifúndio. Outro ponto importante a se destacar são as características do feudalismo brasileiro que, segundo o autor, têm como ponto distintivo o seu hibridismo, ou seja, coexiste com o capitalismo, pois é graças a este movimento híbrido que se consolidará a sua permanência por tanto tempo, possuindo no âmbito social uma relação arcaica, enquanto, no âmbito econômico há a existência de setores dependentes do modo de produção capitalista. A partir destas linhas gerais se desenrolará a construção dos argumentos do intelectual, sempre percorrendo um caminho histórico e sociológico identificando no latifúndio- calcado

em relações feudais- a construção das relações sociais que moldam, com efeito, a sociedade brasileira e sua forma de trabalhar e utilizar a terra. Diante disso, se verifica em *Quatro Séculos de Latifúndio* a versão “mais bem acabada do feudalismo.” (MOTTA, 2014, p. 57).

O processo de cristalização de análise de Alberto Passos busca traçar uma linha histórica linear de construção da propriedade privada da terra no Brasil, opondo-se a perspectiva de Rosa Congost (2007), que justamente aborda o caráter multifacetado, dinâmico e não linear deste processo que abrange a propriedade em sua constituição. Guimarães por sua vez, busca identificar a fundação da propriedade a partir de uma ótica de linearidade. Para tal inicia optando por ir em direção à chamada “pré-história”, remontada através dos relatos do viajante Jean de Léry sobre a vida brasileira antes de começar nossa história¹⁷ propriamente dita, isto é, antes da chegada dos portugueses, na qual os habitantes nativos concebiam a terra como bem comum. Nesse estágio de desenvolvimento histórico a terra não era propriedade de alguém em específico: ela era de todos, e a coletividade dispunha de habitações, bons terrenos, não passando por suas cabeças a possibilidade de mudar a relação de uso com este bem comum. O autor afirma, “a terra era um bem comum, pertencente a todos, e muito longe se achavam os seus donos de suspeitar que pudesse alguém transformá-la em propriedade privada.” (GUIMARÃES, 1968, p. 5).

Após a chegada dos portugueses o contato inicial ainda não se pautava na violência, que passou a ser a nova linguagem do colonizador a partir da necessidade econômica da metrópole, isto é, a paz entre nativos e colonizadores se deu enquanto predominava a extração de florestas, as trocas por meio do escambo, e a propriedade mantinha-se comunal. Este cenário se modificará após 1532 com a instituição das donatarias, havendo uma mudança nas relações, de modo que a violência passa a ser utilizada em larga escala, pois o objetivo agora será fundar novas fontes de riqueza com exploração e ocupação da terra, ou seja, transformar a terra em base de extração com o objetivo unívoco de enriquecer a metrópole. Para isso, urge criar instituições jurídicas com vistas a desenvolver uma nova concepção de propriedade naquela região, na qual se destrói o modelo de utilização “primitivo” substituindo-o pela propriedade privada de uso exclusivo. Por outro lado, Rosa Congost (2007), propõe que a propriedade está para além da entidade judicial, coadunando-se a outros aspectos como os sociais, políticos, econômicos e culturais, ou seja, a propriedade está em consonância com o movimento humano, dinâmico e multifacetado.

¹⁷ Ressalte-se que a obra está sendo analisada como fonte; portanto, não cabe adentrar em debates teóricos a respeito da atual concepção de história, que desconstrói antigas teses, a exemplo da visão de que o país passa a existir historicamente a partir do contato com os portugueses.

Posteriormente a terra passará a ser ocupada com fins exploratórios utilizando-se da mão de obra nativa e cativa, concebendo uma completa subversão das relações sociais de antes. A terra que outrora era comunal e dos indígenas, agora pertence à Coroa, que os explora através da escravidão, retirando-os o *status* de homens livres parte integrante da terra, para tornarem-se parte desta engrenagem de exploração, sob a carga de violência que há neste novo *modus operandi* de utilização da terra, de modo que “a marcha inexorável da colonização perseguia em seu avanço, deixando no rastro o sangue das populações nativas.” (GUIMARÃES, 1968, p. 15). Neste sentido, Alberto Passos esquadrinha a marca indelével da construção da propriedade privada no Brasil, assentada na exploração, nas necessidades mercadológicas e de acumulação da metrópole à custa do sangue nativo. À vista disso assevera:

A começar do século XIX, a propriedade privada continuará impondo-se a ferro e fogo, mas o que ela destrói e esmaga pela força é a própria ordem jurídica instituída pelo homem civilizado. Sob o signo da violência contra as populações nativas, cujo direito congênito à propriedade da terra nunca foi respeitado e muito menos exercido, é que nasce e se desenvolve o latifúndio no Brasil. Dêsse estigma de ilegitimidade que é o seu pecado original, jamais êle se redimiria.” (GUIMARÃES, 1968, p. 18-19).

Considera-se, nesta investigação acadêmica, que aqui reside um dos pontos centrais da análise de Alberto Passos para se pensar o latifúndio no Brasil como produto de uma construção social. Ele lança luz a partir de um olhar situado entre a história e a sociologia para o tempo dos descobrimentos objetivando traçar a linha evolutiva deste processo. O modelo de propriedade privada em vigor, que é naturalizado de modo global, tem a partir da perspectiva de Guimarães uma origem estimulada por necessidades mercadológicas e construída com muito sangue e sofrimento por parte dos que primeiro foram impactados pela violência enquanto mecanismo de domínio político: os nativos. O autor destaca que o Brasil e o latifúndio nasceram praticamente juntos, decorrentes do modo de colonização implantado por Portugal no século XVI, processo ocorrido em um momento em que a Europa vivia a transição do feudalismo para o capitalismo, mas para assegurar seu domínio os colonizadores optaram por exportar para o Brasil relações econômicas e instituições políticas pretéritas. Em face disso, afirma:

Quando a metrópole decidiu lançar-se na empresa colonial, não lhe restava outra alternativa política senão a de transplantar para a América portuguesa o modo de produção dominante no além-mar. E o fez cônica de que a garantia do estabelecimento da ordem feudal deveria repousar no monopólio dos meios de produção fundamentais, isto é, no monopólio da terra. Uma vez assegurado o domínio absoluto de imensos latifundiários nas mãos dos “homens de qualidades” da confiança de el-rei, todos os demais elementos seriam a êle subordinados. (GUIMARÃES, 1968, p. 28).

Alberto Passos Guimarães confere a esta questão um dos pontos centrais de sua fundamentação teórica, a sua tese de feudalismo agrário no Brasil, sustentada a partir do entendimento de que mesmo Portugal vivenciando um momento de desagregação do feudalismo e experienciando o mercantilismo, transfere para a colônia um estágio menos avançado que o seu, isto é, implementa na colônia instituições mais atrasadas e opressivas, neste caso, feudais. Dessa forma, criou-se uma atmosfera para que os fidalgos sem fortuna em Portugal empreendessem reviver na colônia os tempos “áureos do feudalismo clássico, reintegrar-se no domínio absoluto de latifúndios intermináveis como nunca houvera, com vassallos e servos a produzirem, com suas mãos e seus próprios instrumentos de trabalho, tudo o que ao senhor proporcionasse riqueza e poderio.” (GUIMARÃES, 1968, p. 23). Sendo assim, tem-se na terra um “cabedal de nobreza”, sendo fonte de distinção social e, conseqüentemente, privilégios. Por conseguinte, a propriedade da terra assume um caráter de monopólio feudal e colonial resistente às transformações capitalistas da época. No entanto, Alberto Passos assevera que apenas o “misticismo” envolto à nobreza agrária não seria o suficiente para transformar o controle da terra em riqueza, sem um fator indispensável, naquele ambiente em que a moeda como poder aquisitivo já era difundida, dessa maneira, era indispensável o “capital-dinheiro”. (GUIMARÃES, 1968, p. 23)

Em tal caso, a empresa colonial se constrói na associação entre fidalgos sem fortuna e plebeus enriquecidos sob o controle dos “homens de qualidades”, que acabam por controlar o latifúndio no Novo Mundo, lançando as bases fundamentais da ordem de produção feudal, calcada em grandes extensões de terra, controladas por poucos e sustentadas pelo labor de um tipo de mão de obra em condições de extrema exploração e desigualdade. Ainda de acordo com a tese do autor, Portugal ainda tinha no seio de sua sociedade traços do feudalismo, na medida em que manteve o monopólio do mais importante meio de produção a uma classe, a terra. Sendo assim, a metrópole constrói em seu empreendimento colonial este modo de produção centrado no domínio da terra, no qual os latifúndios ficavam sob o domínio absoluto destes homens com forte influência no meio político e social, e que possuíam, por seu lado, total confiança do rei, de maneira a subordinar a produção aos seus desígnios.

A manutenção do feudalismo na colônia, no olhar de Alberto Passos Guimarães, contou com algumas adaptações específicas, como é o caso da escravidão, que no mundo feudal europeu já havia se findado ao transformar o homem escravizado em *servo de gleba*, mas na colônia esta prática foi retomada, o que acabou “compensando” tal modelo, mesmo diante de perdas na produção, associada ainda à alta fertilidade do solo, por um lado e, por

outro lado, pela intensa exploração do trabalho. Outro ganho produtivo foi o desenvolvimento do caráter comercial de sua produção para o mercado externo, através do açúcar que se vinculou à manufatura. Nesta conformidade, a mudança no perfil da mão de obra, isto é, não contar com o servo de gleba e sim com um escravizado, não diluiu a estrutura feudal, pois na leitura do autor o trabalho escravo acabou se mesclando ao regime feudal através da prática de formas servis de produção, visto que:

[...] o escravo provia o seu sustento dedicando certa parte do seu tempo à pesca ou à lavoura em pequenos tratos de terra que lhe eram reservados. Dêsse modo, o regime de trabalho escravo se misturava com o regime medieval da renda-trabalho e da renda-produto, além de outras variantes da prestação pessoal de trabalho através da renda-trabalho e renda-produto, além de outras variantes da prestação pessoal de trabalho. Não faltavam aos senhorios coloniais a massa de trabalhadores “livres” ou de agregados, utilizados nos serviços domésticos ou em atividades acessórias desligadas da produção, os quais coloriam o pano de fundo do cenário feudal. (GUMARÃES, 1968, p. 29).

No que concerne às teses contrárias à teoria feudal, ao apontarem para a existência de relações capitalistas desde a origem da colônia, o autor replica que as alegações de que as relações comerciais impostas pela produção não são algo inerente ao capitalismo, mas um mecanismo próprio do mercantilismo. Em sua perspectiva, o estágio de desenvolvimento das forças produtivas à época da implantação do sistema colonial não havia se dado a ponto de comportar o modo de produção capitalista como o modelo europeu. Assim, no seu entendimento, destinar a produção ao mercado estrangeiro não sustenta a tese capitalista, uma vez que em sua leitura esta relação sustenta a condição colonial. O problema em sustentar a tese capitalista na colônia para Alberto Passos se dá essencialmente em minimizar as transformações na nossa estrutura agrária, posto que em sua análise considera a teoria do capitalismo colonial “conservadora reacionária”, pois ao retirar-se a essência feudal da estrutura agrária do país, procede-se a um esvaziamento da luta por reforma agrária que em tese é dotada de “conteúdo histórico, dinâmico e revolucionário.”, ou seja, é justamente a carga de completa transformação da estrutura feudal que traz no bojo da reforma agrária seu caráter de completa transformação social, tão almejada pela sociedade brasileira neste período. Em outras palavras, sustentar a tese do capitalismo colonial retira da reforma agrária seu cunho revolucionário, pois se o país sempre esteve em avançado estágio econômico, para que mudar por completo as suas grandes estruturas? Já a partir da ótica feudal, a reforma agrária ganha a missão de transformar por completo as demais estruturas, já caducas, do passado feudal brasileiro, ou seja, ela se torna revolucionária.

Outra questão que sustenta a perspectiva de Guimarães, dá-se no sentido de entender a agricultura como o meio de produção fundamental, o que em sua interpretação apresenta uma desconexão da tese do capitalismo colonial e a prática das relações sociais e econômicas na colônia, somado ao monopólio da terra que credita à classe latifundiária o total domínio econômico e social. Disso decorre que a classe latifundiária possuía um poder extraeconômico, isto é, impunha a subordinação do trabalhador rural ou camponês ao dono da terra, visto que estes tinham obrigações a cumprir como, por exemplo, a de trabalhar alguns dias gratuitamente, conferindo com clareza solar o caráter pré-capitalista de importantes relações sociais do Brasil, no seu entendimento. O intelectual expressa abaixo:

Acresce que o monopólio da terra, nas condições pré-capitalistas de nossa agricultura, assegura à classe latifundiária uma força maior que o poderio econômico, uma outra espécie de poder que frequentemente supera e sobrevive àquele - o poder extra-econômico. O poder extra-econômico é uma característica e uma sobrevivência do feudalismo. Êle se exerce, ainda nos nossos dias, através do “governo” das coisas e das pessoas dentro e em torno dos latifúndios. Aquilo que Antonil recriminava no século XVIII (“Quem chegou a ter título de senhor, parece que em todos quer dependência de servos”) e Koser observava no século XIX (“O grande poder do agricultor, não somente nos seus escravos mas sua autoridade sôbre as pessoas livres das classes pobres”), revive, no século XX, sob forma do “coronelismo” de antes de 1930 e, com algumas modificações no estilo, não desapareceu até hoje. (GUIMARÃES, 1968, p. 35).

Neste aspecto, identifica-se mais um importante ponto de sustentação da tese de Alberto Passos Guimarães em sua perspectiva de feudalismo, visto que este “poder extraeconômico” desvela relações de extrema subordinação e dominação para além de questões econômicas, intrínsecas ao sistema capitalista, estando aquele poder acima das relações institucionais, completamente afastados das sujeições jurídicas competentes, sendo os senhores de terra livres para determinar relações de trabalho, salário, arrendamento, horário de trabalho, etc, ou seja, demarcando sua ação como um senhor feudal, o que por si só confirma a existência de relações típicas do feudalismo.

Considera-se fundamental salientar que Guimarães considera a manutenção deste tipo de sistema um fator limitador do mercado interno, pois o sistema feudal colonial exporta a renda, os seus lucros, para não ter prejuízos com essa transferência. Os latifundiários, por seu turno, transferem para os trabalhadores o ônus das perdas, não investindo, com isso, no desenvolvimento tecnológico e, conseqüentemente, limitando o desenvolvimento industrial desta modalidade econômica. Soma-se a isso a redução do poder de compra das massas rurais e a limitação do mercado interno. Diante disso, se constrói uma rede de “atraso”, pois o objetivo maior da exploração é unicamente abastecer o mercado externo com vistas a

beneficiar os donos da terra, enquanto a massa segue espoliada e marginalizada sendo submetida a toda e qualquer sorte de opressão. Diante disso, Guimarães postula que a reforma agrária ampla e democrática emerge como o único caminho para superar o feudalismo colonial brasileiro. Em suas palavras:

Uma reforma agrária democrática tem um alcance muito maior: seu objetivo fundamental é destruir pela base um duplo sistema espoliativo e opressivo; romper e extirpar, simultaneamente, as relações semicoloniais de dependência ao imperialismo e os vínculos semifeudais de subordinação ao poder extra-econômico, político e “jurídico” da classe latifundiária. E tudo isso para libertar as forças produtivas e abrir novos caminhos à emancipação econômica e ao progresso de nosso país. (GUIMARÃES, 1968, p. 38).

Dessa forma, Alberto Passos ao esquadrihar as relações que se deram na colônia e que mesmo com o passar dos anos, dos séculos e das transformações pelas quais passou o país, argumenta que ainda há a permanência de relações que tem em sua essência o passado feudal, marcado pela alta exploração do trabalho social, o que num momento se deu contra o indígena, depois através da mão de obra negra escravizada e, mesmo após a abolição da escravatura, fincou raízes numa robusta e dinâmica de exploração e manutenção estrutural das desigualdades sociais. Por outro lado, em face de ser uma construção socio-histórica, também pode sofrer involuções das mais variadas, podendo ser sustada por meio de uma reforma agrária que inverta esta estrutura, desenvolvendo, por conseguinte, outras formas mais sustentáveis de utilização da terra e novas configurações nas relações sociais inseridas no campo brasileiro.

Durante o avançar dos séculos, no desenrolar do desenvolvimento colonial brasileiro Guimarães identifica as ações que acabaram por fortalecer o latifúndio, mesmo em situações em que este passara por crises e/ou de aparente fragmentação e desintegração. Fita-se no latifúndio cafeeiro, no qual há dois ciclos importantes, o primeiro podendo ser caracterizado como feudal e escravista, enquanto o segundo ciclo é feudal não escravista, que mesmo não tendo mão de obra escrava, possui outras formas de moldar sua estrutura produtiva. Destaque-se como características comuns aos dois ciclos: o monopólio feudal da terra e o poder extraeconômico, o que se depreende que mesmo com o fim da escravidão o passado escravista permanece incrustado na fisionomia social brasileira. Tem-se no segundo ciclo um processo evolutivo da propriedade burguesa, através da linguagem de sempre, qual seja, da violência com a expulsão de posseiros e a ocupação das melhores terras, a despeito dos que lá viviam.

Todavia, apesar do desalentador cenário que o autor desmembra ao longo de sua obra, o nascimento da classe camponesa no Brasil é analisado por Guimarães, assinalando que “foi

necessário três séculos de lutas sangrentas entre as populações do campo e os senhores de terra para despontar os embriões da classe camponesa no Brasil.” (GUIMARÃES, 1968, p. 105). Tais conflitos se deram não obstante o impedimento empreendido pelo latifúndio feudal, colonial e escravista por quase quatro séculos às massas oprimidas. Promove-se, num segundo momento, a formação da pequena propriedade, que era considerada obra da ocupação estrangeira, no sul do país, a partir do século XIX, o que Alberto Passos questiona e afirma ser um entendimento que endossa a noção de indolência e incapacidade do nativo, além de apagar da história a luta de classes e em sua dinâmica interna dos elementos que geraram a classe camponesa.

Neste sentido, deve-se orientar a leitura a partir de outro traço marcante na obra de Guimarães: a noção de luta de classes, sendo este o fio condutor que liga os acontecimentos e com grande relevo no campo brasileiro, compreendendo-se a força dos latifundiários em manter resguardados o seu monopólio sobre a terra e os seus privilégios contra aqueles que lutam por acesso à terra. Disso segue-se que “o latifúndio ganhou terreno onde foi esmagada, pela violência ou por meios “suasórios”, a luta das classes pobres do campo contra o opressivo sistema latifundiário” (GUIMARÃES, 1968, p. 215), ou seja, o latifúndio cresce e se mantém pelo uso da força, por meio da violência contra os que se insurgem contra este modelo de propriedade. Desse modo, a história agrária do Brasil é a história da luta de classes, na perspectiva de Alberto Passos Guimarães, que afirma: “jamais ao longo de toda a história da sociedade brasileira, esteve ausente, por um instante sequer, o inconciliável antagonismo entre a classe dos latifundiários e a classe camponesa, tal como igualmente sucedeu em qualquer tempo e em qualquer outra parte do mundo.” (GUIMARÃES, 1968, p. 110). Isto é, a luta de classes está sempre presente neste palco de disputas que é a esfera rural e que possui uma estrutura que se constitui em bases fortes de exclusão e conflito.

Alberto Passos tem sua fundamentação teórica fundamentada nos postulados de Marx, em especial, a centralidade de análise a partir do materialismo histórico e da luta de classes, atuando, estes, como um encadeamento que conduz de modo definidor sua problemática e reflexão. Assim, coloca em voga a perspectiva de Marx e de boa parte das correntes historiográficas a ele atreladas. Sendo a propriedade privada fruto do trabalho, sustenta que:

“A Economia Política – escreveu Marx (e também a historiografia, acrescentamos nós) – confunde, em princípio, duas espécies muito diferentes de propriedade privada, uma das quais está baseada no trabalho próprio do produtor, e outra sobre a exploração do trabalho alheio. Esquece que a última não apenas é a síntese da primeira, como também que cresce unicamente sobre o seu túmulo.”

Prossegue:

No Brasil, esta antítese ou êsse antagonismo aparece em forma inversa, e aí temos uma particularidade importante de nosso desenvolvimento histórico. Enquanto noutros continentes, e após iniciada a civilização (na Grécia e Roma antigas na Frísia, em Flandres e no Baixo Reno) a propriedade latifundiária surge e se desenvolve sôbre as ruínas da pequena propriedade camponesa – em nosso país, ao contrário, a propriedade latifundiária foi implantada primeiro, e a pequena propriedade camponesa somente vai surgir muito tempo depois, quando o rígido sistema latifundiário começa a decompor-se. (GUIMARÃES, 1968, p. 110).

O autor sublinha o quanto o latifúndio é uma marca que nasce junto com o Brasil de forma tão profunda que a sua instituição contraria o movimento que outros países fizeram. A partir do desaparecimento da pequena propriedade, há o surgimento de domínios de grandes extensões, perfazendo, o Brasil, um caminho oposto à maior parte do mundo, impedindo assim, as possibilidades de outras formas de organização da terra por meio da pequena propriedade. Diante disso, neste processo dinâmico de lutas, há o papel fundamental da posse, sendo considerada por Alberto Passos uma arma estratégica na luta contra o monopólio da terra, que mesmo com o desenrolar do tempo permanece sendo signo de privilégio e distinção, conferindo aos posseiros a pecha de “intrusos”, sendo estes atores que agem no enfrentamento ao poderio do latifúndio e das instituições jurídicas que legitimam este modelo de propriedade excludente e violenta desde suas origens mais pretéritas. Dessa forma, os latifundiários sempre obtiveram favores e proteção por parte do Estado, a exemplo da Lei de Terras de 1850, o que na perspectiva de Guimarães perfaz as determinações que favoreciam a classe dos grandes proprietários de terra. Nesta perspectiva, a pequena propriedade desenha-se como um palco de grandes conflitos. Nas palavras de Guimarães:

Para nós, portanto, a pequena propriedade é um produto da luta de classes, travada sempre em desigualdade de condições, entre os camponeses sem terra e a classe latifundiária. Nessa luta, que aparece no Brasil, como dissemos antes, em forma inversa, com a grande propriedade implantada primeiro e a pequena propriedade surgida depois, o instrumento decisivo da vitória dos sem-terra sôbre o privilegiado sistema latifundiário foi a posse, a ocupação extra-legal do território conquistado na dura e continuada batalha contra os seus seculares monopolizadores. (GUIMARÃES, 1968, p. 151).

Em vista disso, o autor põe relevo na luta de classes, o duro conflito entre partes desiguais de uma disputa entre a parte que monopoliza a terra e a parte desfavorecida, sendo a que pela ocupação “extralegal” empreendida por posseiros permite-se, ao menos de forma elementar, o acesso à pequena propriedade e um importante mecanismo de oposição ao modelo vigente.

Até o momento viu-se que Alberto Passos Guimarães constrói seus argumentos com pontos muito interessantes e instigantes, nos quais elege uma gama de intelectuais e teóricos para sustentar suas hipóteses e criar suas linhas explicativas, sendo um convite à leitura completa deste clássico que narra séculos de latifúndio e de uma estrutura que pela sua própria diretriz esmaga outras formas de se apropriar da terra, sustentando-se em bases arcaicas que somente a reforma agrária derrubar. Por conseguinte, após fazer toda a linha histórica deste processo, o intelectual aponta para um flagrante curso de acontecimentos que se encaminham em direção à deterioração e esfacelamento do latifúndio. Para tal, aponta as crises vividas por este sistema, que tem o seu início ainda no século XIX e sofre o seu segundo grande abalo no século XX quando da crise de 1929, juntamente com outros acontecimentos posteriores, sendo a decomposição do sistema latifundiário gestado em três fases: a primeira ele conceitua como “gestação da crise”, demarcada após a Independência, na qual há um rompimento da unidade do bloco monolítico oligárquico; a segunda, “eclosão da crise”, se deu no início do século XX, fomentado pelo crescimento do capitalismo industrial e expansão do mercado interno, o que favorece a produção do café, solidificando a hegemonia do latifúndio cafeeiro; a terceira, “a aceleração”, demarcada de 1923/1930 até o contexto de escrita do autor (anos de 1960), cujo latifúndio não se mantém por meios naturais, exige cada vez mais recursos, além da redução da influência no mercado externo diante do crescimento de outros países, perdendo também influência no Estado (no plano econômico, político e ideológico), bem como operacionalizando a diminuição de poder no mercado interno.

Dessa forma, o latifúndio torna-se parasitário, não contribuindo, desse modo, para o crescimento nacional e atrapalhando o progresso da nação. Este processo de crítica do latifúndio desenvolve-se através de fases diferentes e tem como motor propulsor dois fatores: primeiro o desenvolvimento das instituições democráticas, no qual as velhas práticas políticas são substituídas por negociações e concessões, somando-se à crescente espoliação dos trabalhadores e da população rural. Além do processo supracitado, no qual se opera o desenvolvimento de desajustes de produção e, conseqüente, da decomposição do sistema latifundiário, Guimarães esquadrinha que as crises de superprodução também afetam sobremaneira o latifúndio. A primeira delas, pelo menos em grau de importância, demarcou as incertezas da atividade agrária, levando-os a reorientar os investimentos em outros gêneros agrícolas, posto que a monocultura era reinante e os artigos básicos eram importados, tais a exemplo de artigos como feijão, arroz, milho, batata, etc. No pós-Primeira Guerra Mundial o latifúndio se recuperou, pois alimentou-se do “aviltamento humano, da miséria e dos cataclismos sociais.” (GUIMARÃES, 1968, p. 171). Com abalos e conseqüente

reorganização, no século XX o sistema latifundiário é colocado em uma situação de necessária mudança, com o florescimento de meios diversos de produção, na busca de aumentar e concentrar capitais para atrair investimentos. Assim, a classe latifundiária passa a incorporar novas áreas de cultivo para aumentar a produção e reduzir custos, bem como passa a introduzir melhorias no processo produtivo, o que gera uma redistribuição da propriedade, desenvolvendo uma nova classe social: a burguesia rural, assentando, dessa maneira, a consolidação da propriedade capitalista.

A penetração do capitalismo na estrutura agrária brasileira produz consequências diferentes, de forma que no Sul os efeitos foram equilibrados ou superados. Enquanto isso, no Nordeste cristaliza-se a manutenção de estruturas arcaicas, deveras dependentes do mercado externo, forçando um modelo de produção de baixo custo. Na mesma medida, para produzir mais, ocupa mais extensões de terra, o que leva a um estrangulamento das pequenas propriedades vizinhas, ocasionando, por efeito, a redução de mercado. Há, de fato, uma significativa ruptura com os restos feudais a partir da progressiva intervenção do sistema assalariado no campo, formando uma nova classe no meio rural num momento seguinte, que são os assalariados rurais.

Mesmo com todo este processo de deterioração, o latifúndio se mantém firme por conta do domínio que ainda exerce sobre a propriedade e da sua face de exploração, somando-se ao domínio do lucro obtido no mercado internacional pelo Brasil. Isto é, possui controle sobre o governo, interferindo em políticas públicas e atuando para o recebimento de favores e facilidades, canalizando para si grandes recursos financeiros. Ao mesmo passo que controla a política cambial e, de forma indireta a política econômico-financeira, seu poder se capilariza por várias esferas do Estado, não havendo interesse por parte do governo que levante a bandeira da reforma agrária.

Alberto Passos Guimarães encaminha seu leitor por um processo de construção do Brasil, como já foi mencionado no longo do texto, em que o latifúndio é seu congênito e por conta desta construção de modelo de propriedade da terra o país ainda vive problemas graves de desigualdade. Mesmo com todo processo de desagregação do latifúndio ele se manteve, pois tem em sua raiz histórica a violência de ocupar extensivamente a todo custo e de manter de modo atroz essa ocupação, residindo aí o poder deste grupo dominante que é extraeconômico e que exerce influência na política nacional, galgando benefícios que os resguarda e mantém intacto o seu poder. Porém só haverá aumento na produção agrícola e melhora nas condições de vida das massas rurais a partir da fragmentação da propriedade

latifundiária. Faz-se necessário, portanto, pensar outro modelo de propriedade que nos leve enquanto sociedade a outro patamar.

Decorrida esta breve análise da obra essencial de Alberto Passos, nota-se o esforço empreendido por este para delimitar e caracterizar o latifúndio e, assim, levar o leitor a refletir sobre tal modelo propriedade, corporificando o debate teórico que visto no capítulo anterior. Pôde-se questionar o modelo de propriedade vigente, posto que ela foi construída historicamente. Por que este modelo se mostra inabalável? Por que ele é tão naturalizado? Quem o construiu? Para quê? Esta propriedade se assenta sobre qual direito? Por quem? E por fim e não menos importante para quem? De posse de tais reflexões e questionamentos, tentar-se-á proceder às respostas que, mesmo de forma inaugural, sustentam, dadas as limitações do trabalho, as reflexões nele propostas.

2.2 **Josué de Castro: a responsabilidade humana e do latifúndio sobre a fome e a desigualdade**

Josué Apolônio de Castro nasceu em 1908, em Recife. Médico, professor, político, um intelectual do seu tempo preocupado com um grande problema humano, a fome, persegue este tema em várias de suas obras. No presente trabalho, analisa-se em *Sete Palmos de Terra e um Caixão*, publicado em 1964, o qual desponta como um dos discursos fundadores sobre a temática. O livro estava em revisão à época do Golpe que derrubara João Goulart, fazendo com que o autor pensasse em pedir sua devolução. Não obstante, desistiu da ideia e manteve a obra em sua integralidade, assinalando seu caráter interpretativo do Brasil e não um “inventário” de calamidades. Castro contou com o apoio de Alberto Passos Guimarães para elaboração desta obra, além de ser o teórico que fundamenta os capítulos que abrangem o feudalismo agrário brasileiro, demarcando que Josué é signatário desta perspectiva analítica.

A obra em tela é fruto de uma “encomenda” feita pelos norte-americanos, por meio do pedido de uma editora dos Estados Unidos da América com a finalidade de conhecer mais a realidade do Brasil, nesse caso retratado pelo Nordeste, como palco central da análise do autor. Diante disso, Josué afirma que o país vivenciou dois descobrimentos: o primeiro em 1500 pelos portugueses e o segundo em 1960 pelos estadunidenses. A obra tem uma abordagem sociológica na qual o intelectual está diretamente envolvido, visto que além de ser um estudioso do processo da transformação por que passa o Nordeste brasileiro, se enxerga

como parte integrante deste problema social, por ser “corpo e alma da vida desta terra e do sentimento de sua gente”. (CASTRO, 1967, p. 16). Esta é uma das principais marcas de Josué de Castro: mesmo sendo um intelectual do “mundo” continua a ser um regionalista por se identificar como parte integrante deste corpo social sofrendo as dores da desigualdade, da exclusão. Por este ângulo, Castro denuncia o flagelo da fome e da miséria decorrentes da concentração fundiária. Considera, com efeito, sua obra um meio pelo qual pode auxiliar na formação da consciência das massas nordestinas para transformarem sua realidade inserta na opressão.

O autor inicia o livro assinalando o contexto e as características históricas que lançaram as bases para o surgimento da primeira das Ligas Camponesas¹⁸ no país, fitando-se no Engenho da Galileia, em 1955, o qual teve como fundador José Firmino. Esta organização possuía como um dos objetivos de sua luta inicial a reivindicação primária de um enterro digno e um caixão aos mortos pela fome e a miséria desse ambiente. Num duro relato, afirma:

O objetivo inicial das Ligas fôra o de defender os interesses e os direitos dos mortos, não os dos vivos. Os interesses dos mortos de fome e de miséria; os direitos dos camponeses mortos pela extrema miséria da bagaceira. E para lhes dar o direito de dispor de sete palmos de terra onde descansar seus ossos e o de fazer descer o seu corpo à sepultura dentro de um caixão de madeira de propriedade do morto, para com êle apodrecer lentamente pela eternidade afora. (CASTRO, 1967, p. 23).

Através desta dolorosa narrativa, mas que esboça a verdadeira face da realidade sobre a qual o camponês brasileiro estava submetido, constata-se uma total exclusão social. Completamente marginalizados, expostos a situações de extrema penúria, a partir deste quadro se reúnem para conseguir ao menos uma única propriedade que lhes foi negada durante toda a vida, na morte ter o próprio caixão¹⁹, de maneira que apenas a morte lhes pertence, sua única certeza diante das incertezas de suas vidas de lutas.

¹⁸ Maria do Socorro Rangel em seu primoroso trabalho *Medo da Morte; Esperança de vida: A história das Ligas Camponesas na Paraíba*, publicado em 2000, considera que a fundação das Ligas Camponesas ocorreu em 1959, ano em que o Engenho da Galileia é desapropriado, trazendo ao camponês forte significado, gerando, com isso, entusiasmo nos homens do campo, assim como surgiram outras Ligas. Em contrapartida, há um aumento exponencial da violência perpetrada pelos latifundiários. Diante disso, Rangel, identifica o movimento das Ligas como um processo dinâmico que engloba diversos atores sociais, tais como a Igreja, o Estado por meio de projetos desenvolvimentistas, Francisco Julião, jornalistas, comunistas e parlamentares. Em outras palavras, as Ligas Camponesas são produto de uma confluência de ações de luta antes dispersas que desembocam em sua corporificação enquanto grupo organizado.

¹⁹ Nesta parte da obra, Josué de Castro nos remete à composição de João Cabral de Mello Neto *Morte e Vida Severina*, cujo personagem central, Severino, em sua fuga do sertão nordestino vê a ação da morte que ceifa as vidas através da seca, da fome e da violência imposta pelos latifundiários. Descobre que a morte é a maior empregadora do sertão, emprega o médico, coveiro, etc. sendo a persistência da vida mesmo que árdua a única forma de resistir à morte.

A este cenário Josué de Castro atribui a responsabilidade de séculos de regime agrário do tipo feudal, que foi imposto pelo colonizador português por meio do latifúndio escravocrata, produtor de açúcar e consumindo a força brutal, que desmuniu as tentativas dos camponeses de terem suas reivindicações atendidas e apesar das transformações ocorridas ao longo dos séculos pouco se modificou na relação entre grande proprietário e trabalhador rural. Mesmo após a abolição da escravatura, as relações de dominação e exploração apenas mudaram de roupagem, segundo Castro. O escravo deixou de ser propriedade de um senhor e passou a ser escravo de um sistema, o latifúndio açucareiro, segundo ele “para serem triturados como bagaço pela engrenagem deste sistema econômico, dos mais desumanos que ainda perduram na superfície da terra. Mas que foi, sem nenhuma dúvida, há quatro séculos, o sistema que deu consistência política e base econômica ao país em formação.” (CASTRO, 1968, p. 25). Consequentemente, isto gerou reflexos negativos na base social, política e econômica do país.

As Ligas Camponesas referidas tinham como reivindicação inicial, conforme assinalado, uma morte decente, posto que o camponês deveria utilizar-se de um caixão emprestado pela Prefeitura. Depois do cortejo fúnebre o corpo era jogado em uma vala e o caixão era devolvido, e disso seguiu-se a organização camponesa para evitar tal humilhação, passando a custear o enterro e o caixão, sendo esta uma das primeiras conquistas de João Firmino e seus companheiros. O rumo das pautas da Liga modifica-se após o patrão do Engenho exigir o seu fechamento, que a princípio tinha sido convidado para ser presidente de honra da Associação, mas desiste após ouvir falar do comunismo infiltrado no meio rural e a eminente revolução. A partir deste momento, a maioria dos camponeses se recusou a ceder às ameaças e passaram a resistir contra as injustiças e desigualdades, transformando-se nas Ligas Camponesas, que agora ampliam sua pauta de luta e passam a encarar os desafios impostos por latifundiários a partir do momento em que tomaram consciência das injustiças que os rondavam, conscientizando-se da realidade social que os cercava, dando início ao enfrentamento desta situação, a protestar contra abusos e desmandos dos mais variados. Diante desta situação relatada, o patrão do Engenho inconformado com a resistência dos camponeses suspendeu uma ordem, na qual havia permitido a retirada de madeira da mata para a construção de uma capela. Com isso os camponeses protestaram e a polícia foi acionada, causando, a partir disso, o aumento da hostilidade. A perseguição começou a ser judicializada, quando os camponeses passaram a ser acusados de terrorismo e agitação. Diante desse contexto, as Ligas acionam um advogado, chamado Francisco Julião que ampliou o palco de disputa para a esfera política dando mais visibilidade às Ligas contribuindo, assim,

para o seu crescimento por meio de “um instrumento de ação política libertadora, esgrimindo a ideologia, o proselitismo, a doutrinação.” (CASTRO, 1967, p. 33).

Como consequência, as Ligas passam a ser classificadas como “terroristas”, “subversivas” pela imprensa nas páginas policiais e, nesses termos, os Estados Unidos descobriram o Nordeste, segundo Josué. Veja-se que identificavam semelhanças com a ilha de Cuba, dos tempos de Fidel Castro, igualmente miserável e revoltada, levando a uma dura reação das elites latifundiárias que rechaçam toda e qualquer movimentação por mudanças no *status quo*, visto que possuem um verdadeiro “pavor que os leva a ver no menor gesto ou atitude de inconformismo das massas espoliadas, um perigo tremendo para a manutenção dos seus privilégios. O perigo das líricas Ligas Camponesas, sempre fôra pequeno, o mêdo delas é que era grande e continua crescendo cada vez mais.” (CASTRO, 1967, p. 37). Isto é, no seu entendimento as Ligas nunca alcançaram forte proeminência política capaz de promover mudanças estruturais, mas o mínimo que fez foi o suficiente para uma forte reação por parte dos “senhores feudais”.

Josué de Castro dedica seu primeiro capítulo à análise da formação das Ligas, bem como o seu desenvolvimento, por considerar que uma iniciativa que brota com fins pacíficos a partir das tradições do feudalismo agrário pode se transformar numa obstinada resistência e num instrumento revolucionário efetivo. Adentrando em sua análise, o autor delimita o Nordeste como uma área marcada pelo sofrimento não apenas humano, mas também da terra, conforme assinala:

Terra e homem, martirizados há séculos por uma espécie de complot de forças naturais e forças culturais. O sofrimento, ou melhor, as marcas da sua presença, são tão constantes na paisagem nordestina, que dão a impressão à gente de que tôda a terra do Nordeste não passa de um cenário especialmente montado para nêle ser representada uma grande tragédia. E no fundo, é isto que é o Nordeste, um imenso cenário de cêrca de 600 mil milhas quadradas de superfície, exibindo por tôda parte, os sinais inconfundíveis de seu sofrimento cósmico. (CASTRO, 1967, p. 38).

Prossegue caracterizando o Nordeste brasileiro com um cenário de sofrimento e penúria: uma extensão com diferenças climáticas cujo Nordeste oriental ou marítimo possui um clima com mais úmido; por outro lado o Nordeste ocidental ou central conhecido pela cana e pela seca, sendo o clima, portanto, um delimitador destes dois “nordestes”. O sofrimento no Nordeste é demonstrado pela sua secura, um sofrimento causado pelo clima e pela exploração colonial destacando-se o sofrimento humano. Aponta que “No Nordeste, as marcas mais fundas da presença do homem parecem não ser as marcas de sua vida, mas as marcas de sua morte.” (CASTRO, 1967, p. 40), de forma que faz parte desta região o

subdesenvolvimento, a fome e a miséria. A partir deste doloroso cenário, Josué de Castro encaminha o leitor para o ponto central de sua análise, que consiste na interconexão entre os dois fenômenos, o latifúndio e a pauperização. De posse da identificação destes graves problemas, encaminha sua análise no sentido de identificar as causas de tamanho desequilíbrio e privação apontando que a situação na qual o Nordeste se encontra é produto da ação humana, conforme segue:

Tanto as condições de solo, como as do clima regional, sempre foram das mais propícias ao cultivo certo e rendoso de uma infinidade de produtos alimentares, que poderiam permitir organização de uma dieta alimentar satisfatória. O solo desta área, em sua maior parte do tipo massapê – terra escura, gorda e pegajosa, que recobre em espessa camada porosa os xistos argilosos e os calcáreos do cretáceo – é de uma magnífica fertilidade. É um solo de qualidades físico-químicas privilegiadas, com grande riqueza de húmus e sais minerais. O clima tropical, sem o excesso de água de outras regiões tropicais, com um regime de chuva de estações bem definidas, também contribui favoravelmente para o cultivo fácil e seguro de uma grande variedade de cereais, frutas, legumes e de verduras. A própria floresta nativa dispunha de excepcional abundância de árvores frutíferas, e outras árvores, transplantadas de continentes distantes, se aclimataram tão bem ao Nordeste como se estivessem em suas áreas naturais. [...] Tudo brotava com tamanho ímpeto e produzia com tanta exuberância nessas manchas de terra gorda do Nordeste, que não se pode acusar de descabido exagero a famosa frase de Pero Vaz de Caminho, autor da primeira carta sobre estas terras do Brasil, de que “a terra é em tal maneira dadivosa, que, em se querendo aproveitar, dar-se-á nela tudo.” (CASTRO, 1967, p. 44).

Diante do detalhamento sobre o clima nordestino, Castro propõe a um questionamento: sendo o Nordeste uma região de solo fértil e clima propício à cultura de diversos gêneros agrícolas, por que a fome era um traço reinante? A resposta ele traz de pronto, “Infelizmente, não se quis. Não o quis o colonizador português” (CASTRO, 1967, p. 44); em outras palavras, foi uma perspectiva adotada à época da colonização em decorrência de uma escolha mercadológica, isto é, por conta da opção pelo plantio da cana-de-açúcar em larga escala, o que condenou a região a sofrer com o empobrecimento do solo, assevera:

Descobrimo cedo que as terras do Nordeste se prestavam ao cultivo da cana-de-açúcar, os colonizadores sacrificaram tôdas as outras possibilidades da terra ao exclusivo plantio desta planta. Aos interesses da monocultura intempestiva, destruindo quase que inteiramente o revestimento vivo, vegetal e animal da região subvertendo por completo o equilíbrio ecológico da paisagem e entavando, por todos os meios, quaisquer tentativas de cultivo de outras plantas alimentares, degradando desta forma ao máximo, os recursos alimentares da região. Esta influência nefasta da cana sobre as condições da alimentação regional não se fez principalmente pela ação direta da cana sobre o solo, mas sim, por sua ação indireta, através do sistema de exploração da terra, que a economia açucareira impôs: o sistema da exploração monocultora e latifundiária. (CASTRO, 1967, p. 45).

À vista disso, percebe-se que o processo colonizador delibera por um sistema de exploração da terra que é imposta pela economia açucareira: o sistema de exploração monocultora e latifundiária, gerando graves consequências sociais e ambientais, em decorrência da alta exploração que gerou impactos na natureza e na vida humana. Dessa forma, a fome e a seca ganham outro sentido a partir da análise de Castro, pois saem do âmbito climático e, conseqüentemente, natural. Em outras palavras, são produto da forma de exploração da terra, o latifúndio açucareiro. Por conseguinte, encontra-se como resposta a todo este cenário de devastação, sofrimento e pauperização, a ação humana, assentada na construção de um modelo de propriedade que se conjuga na grande concentração de terra e na alta exploração do homem e do campo. Assim, a fome deixa do patamar da seca e se engendra, sobretudo, da ação humana. Neste sentido, lutar contra a fome não é lutar contra a seca, mas deve-se atacar a raiz do problema, a causa da miséria, portanto contra o latifúndio. Através de um meio de exploração econômica do tipo colonial, sob a tutela do feudalismo agrário em torno da monocultura da cana-de-açúcar, que se verifica, segundo o autor “a fome aparecendo como uma espécie de subproduto da economia da cana e os famintos como uma forma de bagaço de sua estrutura social: o bagaço humano do latifúndio açucareiro.” (CASTRO, 1967, p. 56).

Contudo, o autor destaca que nem tudo é fome no Nordeste, mas ela é um importante arcabouço que interfere na configuração social da região e precisa ser enfrentada e combatida para que saia do estágio que se encontra, visto que:

A luta contra a fome no Nordeste não deve, pois, ser encarada em termos simplistas de luta contra a seca, muito menos de luta contra os efeitos da seca. Mas de luta contra o subdesenvolvimento em todo o seu complexo regional, expressão da monocultura e do latifúndio, do feudalismo agrário e da subcapitalização na exploração dos recursos naturais da região. (CASTRO, 1967, p. 94-95).

No decorrer de sua obra, Josué de Castro adentra em um núcleo mais teórico do seu trabalho, em seu sentido sociológico e histórico, evidenciando num momento inicial o que ele denomina “primeira descoberta”, ocorrida em 1500 pelos portugueses, no decorrer da qual se estrutura o feudalismo agrário colonial cuja base teórica encontra-se ancorada na tese de Alberto Passos Guimarães (vale lembrar que o próprio contribuiu com elaboração do capítulo). Já em uma análise posterior, mais contemporânea ao autor, ele classifica como “segunda descoberta”, esta empreendida pelos Estados Unidos da América, galgando maior repercussão que a primeira por conta da maior difusão da comunicação. Porém, Castro diferencia as “descobertas”, sendo a de 1500 com os nativos se mostrando mais amigáveis e

abertos ao escambo. Já a de 1960 os novos “conquistadores” foram recebidos com desconfiança, afinal já se tinha robusta noção dos significados do fenômeno do imperialismo e sua ação em outros países, na sanha por hegemonia.

Segundo Castro, a segunda descoberta foi amplamente difundida nos veículos de comunicação estadunidenses e, para título de exemplo, escolhe como fonte um artigo do jornalista norte-americano Tad Szulc, publicado no jornal New York Times, no qual aponta para uma situação pré-revolucionária no Nordeste brasileiro, impulsionada pela fome, agravada pelas secas, somada à influência esquerdista na região, de modo que as Ligas Camponesas estão infiltradas por comunistas, segundo o jornalista que ainda salienta que a miséria sempre existiu na região, mas fatos recentes de cunho político, social e econômico tornaram a região um “barril de pólvora” ameaçada por uma possível explosão. Nos termos do autor:

Como testemunhos do clima de revolta reinante, o jornalista cita conceitos difundidos na região tais como este de que a menos que alguma coisa seja feita no Nordeste com urgência, situações revolucionárias de maiores dimensões serão inevitáveis, ou mesmo que “o Nordeste se tornaria comunista e teremos aí uma situação dez vezes pior do que em Cuba, se alguma coisa não for feita”. Acrescenta Tas Szulc: “Os homens das Ligas dizem aos camponeses que a miséria não é necessária. Eles defenderem os seus interesses locais, que invariavelmente, necessitam verdadeiramente de serem defendidos. Vem então a doutrinação política e a preparação revolucionária. (CASTRO, 1967, p. 151-152).

Diante disso, verifica-se uma preocupação internacional quanto aos os rumos dos conflitos deflagrados no meio rural do Nordeste brasileiro. Mirando as ilações do jornalista estadunidense, Castro ressalta que sua análise possui alguns erros, à medida que coloca a situação do Nordeste atrelada diretamente à revolução capitaneada por Mao Tsé-Tung em 1949 e à de Fidel Castro em 1954. Pelo contrário, o que ocorre no país é consequência da tomada de consciência do povo nordestino, que está sendo realizada muito antes de tais fenômenos e acontecimentos supracitados, no decorrer, pois, de um longo processo que se desenrola por séculos à medida que são espoliados e marginalizados os povos nele viventes.

Voltando seu *locus* de análise às questões internas, Castro assevera que mesmo após os processos que transformaram o latifúndio, tais como a promulgação da Lei de Terras (1850) e a Abolição da escravatura (1888), que atingiram a estrutura agrária e seus senhores, este modelo fundiário se transformou, atingindo maior complexidade, possibilitando, assim, o surgimento de uma nova classe: os usineiros apoiados no capital estrangeiro. Estes passam a moer mais cana, com uma sanha insaciável pela terra, revelando que mesmo com a alteração do sistema econômico para esta fase do capitalismo, o arcabouço arcaico construído no latifúndio permanece inabalável. À medida que o avançar econômico se desenvolve no país

desenvolvem-se vagos contornos de uma consciência coletiva cuja ideia-força assenta-se no progresso como meio de emancipação da miséria e da fome, fenômeno que nem a Independência, nem a instauração da República conseguiram criar, pois mantiveram a classe dominante latifundiária no mesmo lugar, bem como abandonaram o povo marginalizado, segundo Castro.

Por conseguinte, esta ideia-força impulsionou as energias no intuito de democratizar a cultura antes antidemocrática, por ser esta “bacharelesca”, “encomendada pelos senhores feudais e seus representantes no poder, para conservar o status quo” (CASTRO, 1967, p. 156), o que acaba por demarcar os dois Brasis: o “Brasil rico e o Brasil pobre, o Brasil do Norte e o Brasil do Sul, o Brasil feudal e o Brasil industrial [...]” (CASTRO, 1967, p. 157). Esta dicotomia torna-se mais profunda entre o Brasil “letrado” e o Brasil “analfabeto”, sendo esta uma das maiores marcas do subdesenvolvimento, posto que o analfabetismo torna-se necessário para manter a estrutura feudal preservada; por este motivo, tem-se um verdadeiro pavor das ideias que questionam o modelo vigente e, assim, Castro salienta esta perspectiva como chave de entendimento para responder às acusações internas e externas de que as Ligas ou quaisquer outras organizações eram parte de um plano revolucionário comunista. Em suas palavras, ressalta:

Daí o pavor dos donos do poder, das próprias idéias e dos seus propagadores. Daí a suspeição com que sempre olhavam os estudiosos mais ousados, que lutavam por uma tomada de consciência educacional, por uma educação que não fôsse apenas um privilégio, com o qual se dominam se dominam os espíritos de tóda a coletividade, como se domina a sua massa, com o privilégio ou o monopólio da terra. Para que o latifúndio pudesse sobreviver não bastava que a terra permanecesse em sua maior parte inculta, era também necessário que os homens continuassem em sua maioria incultos.” (CASTRO, 1967, p. 157).

Diante desta importante análise, percebe-se que Castro constrói sua narrativa a partir desta noção, assentada na ideia de que para a sobrevivência do sistema latifundiário é necessário manter as massas alijadas do conhecimento e criminalizando, deturpando e perseguindo toda e qualquer forma de luta por melhores condições sociais. Sendo o processo que forja a consciência deste povo anterior aos fatos citados na imprensa, como tratado anteriormente, o autor aponta para um florescimento cultural que vai ao encontro a este processo de democratização da cultura, por meio de uma geração de poetas, cronistas e escritores desde década de 1920, legando aos analistas a expressão própria desses intérpretes do Brasil, produto de suas experiências no solo do Nordeste. Com o desenrolar do tempo a tomada de consciência ganha mais corpo, o que aumenta o desejo por ampliar a participação

por parte do povo na vida política do país. Ressalta-se que nos anos de 1930, por exemplo, o voto de cabresto e o clientelismo ainda figuravam na política nacional, bem como a exclusão dos analfabetos do pleito eleitoral.

A partir de 1954, com a morte de Getúlio Vargas, esta consciência política fica mais amadurecida, bem como se inicia um processo mais radicalizado, que gera a polarização das forças políticas e a “carta acusação”²⁰ que expõe o possível choque inerente ao processo de emancipação econômica. O suicídio de Vargas, nessa chave de entendimento, criou uma angústia coletiva que auxiliou o povo em um processo de autodescoberta. Posteriormente, tem-se uma dinâmica no processo político interno, que traz novos atores à cena política colocando de lado políticos acostumados a velhas práticas que atende as classes dominantes. Diante disso, cria-se um cenário de acirramento das disputas políticas que vira a tônica da década de 1960 e que interfere diretamente no processo interpretativo de Josué de Castro.

O intelectual identifica na direita um campo antidemocrático e golpista, que usa mecanismos espúrios para frear o processo de tomada de consciência política das massas e a defesa popular por direitos e conquistas sociais, posto que este estrato social omite os problemas estruturais do Brasil e inverte o ônus do subdesenvolvimento, colocando a saúde e a educação como causa e não consequência deste processo. Neste sentido, utilizam-se da violência para implodir a democracia e as tentativas de solucionar os problemas impostos a realidade brasileira, por isso, não suportam a ideia das reformas nas palavras de Castro.

Daí os seus processos de intimidação de tôdas as vozes que se levantam, pregando a urgência das reformas que o Brasil necessita. Daí o terrorismo em que ela descamba, criando um clima de pânico e de incerteza para o país. A direita brasileira sabe que sua última chance reside na guerra civil onde ela poderia contar, sem dúvida, com um auxílio estrangeiro substancial, justificado pelo pretexto de afastar os perigos de uma ditadura comunista. (CASTRO, 1967, p. 200).

Este mecanismo de ação da direita deve-se ao fato de estar este modelo fadado ao fracasso, por não possuir respostas nem soluções ao grave problema de subdesenvolvimento do país e suas consequências como a exclusão social, a fome, a violência, etc., conforme advoga o autor. Diante disso, com a polarização e a radicalização aumentando nos anos de 1960, Josué de Castro, compreende que o Brasil vive uma encruzilhada histórica que ele ainda não sabe onde vai desembocar, diante de toda esta polarização.

²⁰ Nomenclatura dada por Josué de Castro à famosa “carta-testamento” de Getúlio Vargas, antes do seu suicídio em 1954.

Deve-se ter no horizonte de leitura de *Sete Palmos de Terra e Um Caixão* uma diretriz que transcenda os problemas de ordem nacional, que afeta de forma dramática o Nordeste, fazendo-se necessário superar o feudalismo e o latifúndio, obstáculos para o desenvolvimento humano e causa maior da miséria cujo povo desta região está submetido. Como consequência desta escolha pela monocultura da cana-de-açúcar e da exploração pelo latifúndio, sagra-se o Nordeste como a região que abriga as maiores dificuldades socioeconômicas do país, a exemplo de suas altas taxas de mortalidade infantil²¹. Diante disso, Josué de Castro denuncia o flagelo da fome, da escassez e da morte do nordestino como fruto de uma política que não privilegia pessoas reais, de estrato social mais “baixo”. O Nordeste brasileiro começa a ser massacrado no século XVI e é ao longo dos séculos que se transfigura num verdadeiro “moedor” de gente.

Com base no exposto, vislumbrou-se a construção estrutural de um modelo de propriedade, o latifúndio, que, por sua vez, cria e alimenta uma massa de sem-terra e a partir da década de 1950, dando as bases para a eclosão de conflitos por condições de vida mais digna e o acesso à terra. Sobre tal temática, assevera de modo ácido Darcy Ribeiro: “[...] porque o Brasil é máquina de gastar gente. Gastou seis milhões de índios e o equivalente de negros. Para eles? Não! Para adoçar a boca do europeu com açúcar, para enriquecer uns poucos. O povo foi gasto como carvão neste país bruto”²².

2.3 **Alberto Passos Guimarães e Josué de Castro: vozes contra o latifúndio e pelo sonho de reforma agrária**

Até o presente momento, esta pesquisa debruçou-se sobre as obras de dois proeminentes intelectuais dos anos de 1960 que colocam o Brasil no centro de suas análises, compreendendo a necessidade de uma reforma agrária ampla e democrática²³ para romper

²¹ Josué de Castro afirma que “há cidades do Nordeste onde a mortalidade infantil alcança a casa de 500 por 1000, o que quer dizer que metade dos que nascem apenas espiam a vida um breve instante e antes de um ano já se foram para debaixo da terra.” (CASTRO, 1967, p. 40).

²² Extraído do material Programa Escola da Família, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Disponível em: [http://arquivo.fde.sp.gov.br/fde.portal/PermanentFile/File/\(In\)FORMA%C3%87%C3%83O%20-%20N%C2%BA%2012%20-%20Maio%202017.pdf](http://arquivo.fde.sp.gov.br/fde.portal/PermanentFile/File/(In)FORMA%C3%87%C3%83O%20-%20N%C2%BA%2012%20-%20Maio%202017.pdf). Acesso em 10 jan 2018.

²³ Ressalte-se que há outros estudiosos pensando o Brasil agrário e propondo uma mudança nesta estrutura como, por exemplo, Caio Prado Jr, que possui vasta produção intelectual, a exemplo de *A Questão Agrária no Brasil*

com uma estrutura que entende-se como extremamente ultrapassada, e cuja lógica remonta a um ordenamento social caracterizado por “restos feudais” que dão origem à fome, à miséria, à desigualdade e à exclusão. Com base no que foi demonstrado, existe em suas concepções um grupo dominante que mantém grandes extensões de terra em suas mãos, fruto de um processo que se engendra desde a colonização e que precisa ser superado.

Isto posto, mesmo com similaridades e demais paridades verificadas entres os autores em tela, pode-se delimitar os caminhos diferentes que se utilizaram para construírem seus respectivos argumentos. Nessa conformidade, identificam-se linhas explicativas que atuam como um fio condutor das obras e que funcionam como uma espécie de força motriz para tentar explicar o problema agrário brasileiro, em ambos centrado no latifúndio, sendo este elemento a causa inexorável das mazelas enfrentadas no campo, mesmo com o desenrolar dos séculos, uma vez que este sistema se adapta, molda e desenvolve novos mecanismos de exploração e desigualdade. Nesse caso, pode-se destacar que em Alberto Passos Guimarães tem-se o feudalismo e a violência como marcas que aparecem em suas chaves explicativas no desenrolar de todo o texto, diretamente ligadas à tese que sustenta para explicar o fenômeno estudado.

À vista disso, tanto Alberto Passos Guimarães quanto Josué de Castro possuem uma leitura²⁴ muito parecida do problema analisado, isto é, ambos identificam o latifúndio como origem da miséria e do atraso no desenvolvimento social e econômico do Brasil. Em tal caso, em suas reflexões buscam uma causa para ainda existir tal estrutura na sociedade em que vivem, para isso recorrem a uma análise sociológica e histórica para identificarem as raízes

(1979) em que são reunidos artigos publicados na década de 1960, conformando o entendimento de que a grande propriedade fundiária surgiu integrada a um vasto empreendimento comercial destinado a explorar os recursos naturais de um território virgem em proveito do comércio europeu. Compreende-a mercantilista desde a gênese da concentração fundiária, ou seja, objetivando atender interesses comerciais. A organização da terra propiciou que ela se concentrasse nas mãos de alguns atores específicos da sociedade. Logo, à classe trabalhadora do campo restou o fornecimento de mão de obra a minoria privilegiada. (PRADO, 1987). Neste momento (durante a produção dos artigos na década de 1960) Caio Prado Jr. defende a tese do capitalismo na colônia, contrariando a tese feudal em destaque neste período. Identifica, além disso, na miséria o problema nacional. Sua análise intenta por em xeque o ideal do desenvolvimento que o país vive desde a década de 1950, sendo um dos pilares norteadores deste projeto da nação, ao mesmo passo em que há tantos brasileiros em situações de extrema miserabilidade e em precárias condições. Ou seja, não há pleno progresso sem uma reforma agrária para que tenha uma “elevação dos padrões de vida da população rural, sua integração em condições humanas de vida” (PRADO JR., 1987, p. 88). Esse caminho é possível através de duas ações, a primeira é a abrangência da legislação social do trabalho no campo, proporcionando ao trabalhador rural uma proteção legal que lhe assegure melhores condições de vida. A segunda trata-se de modificar a estrutura da propriedade fundiária, de maneira a permitir o acesso à posse e utilização da terra, compreendendo que a reforma agrária deve beneficiar a maioria que trabalha na terra.

²⁴ C.f. MOTTA, Márcia Maria Menendes. *O Rural à la gauche: campesinato e latifúndio nas interpretações de esquerda* (1955- 1996). Niterói: Editora da UFF, 2014. Merece nota esta leitura para uma noção mais profunda do tema. Se enquadra em uma análise da esfera rural brasileira, na qual predomina as perspectivas de esquerda.

desta questão e, concluem que o latifúndio nasce de uma necessidade da metrópole de atender seus desejos por lucro e acumulação. Tal paridade de pensamento dá-se de tal modo, pois são parte integrante da tese do Brasil feudal, em um período (1950-1960) em que desponta como meio explicativo para compreender a questão agrária, através de autores como Nelson Werneck Sodré, com *Formação Histórica do Brasil* (1962) e o próprio Alberto Passos Guimarães em *Quatro Séculos de Latifúndio* (1963), e que, não obstante, tal perspectiva estará em desalinho com o momento que o país vive na época em estudo, caracterizada pela industrialização, e que encontra sua derrocada dentro da academia após o Golpe de 1964, de modo que as interpretações sobre o campo brasileiro realizadas por Caio Prado Jr ganham protagonismo no meio acadêmico, nas quais negam-se os resquícios feudais em nossa estrutura agrária. (MOTTA, 2014).

Cabe ressaltar também que estas interpretações estão inseridas dentro de um contexto histórico muito específico, o que gera consequências nas leituras destes intelectuais. Veja-se que “Na ‘ilusão’ da proposta de Reforma Agrária do governo Goulart, o país tinha em suas mãos a prova histórica da necessidade de uma melhor distribuição de terra. Com certo grau de ingenuidade, acredita-se na urgência da Reforma, entendida como condição imprescindível para o desenvolvimento do capitalismo em bases nacionais.” (MOTTA, 2014, p. 57). Nesse sentido, Alberto Passos Guimarães empenha-se em dar conta desta realidade “atrasada” identificando nas origens do latifúndio e suas consequências a causalidade desta delicada situação, que será transformada em sua perspectiva por meio da reforma agrária, que no seu entender está eminente, podendo por abaixo as estruturas feudais que circundam e entram o desenvolvimento do país.

Outro ponto importante que influencia nas publicações do período dá-se no plano ideológico e político, visto que Alberto Passos era integrante do PCB, que em 1954 percebia que o Brasil em sua estrutura agrária caracterizava-se pela concentração de grandes propriedades com resquícios feudais e semiescravistas e propunha como modo de transformação a destruição do sistema latifundiário e a justa distribuição de terra entre camponeses sem terra ou com pouca terra. A partir de 1956, em que há difusão de denúncias sobre os crimes de Stálin, o partido tenta se afastar das análises dogmáticas e se volta para as ponderações internas na busca de dar conta de explicar a realidade brasileira. Diante disso, em 1960, quando do V Congresso do PCB, o campo brasileiro é caracterizado da seguinte forma:

A estrutura brasileira se baseia predominantemente na grande propriedade da terra. [...] o monopólio da propriedade da terra pelos latifundiários serve de base às formas pré-capitalistas de exploração. [...] O monopólio da terra e as relações de produção

pré-capitalistas não somente obstaculizam o desenvolvimento da agricultura como constituem sério entrave ao processo de industrialização, restringindo consideravelmente expansão do mercado interno. (CARONE, 1982, p. 176 – 196, apud SILVA; WASSERMAN, [200-], p. 3).

Por esse motivo, o PCB advoga a necessidade de se romper com este modelo de organização da terra, movimento que deve executado por meio da reforma agrária, possibilitando destruir o latifúndio e as relações feudais na terra, bem como possibilitar a expansão do mercado interno e fornecimento de matéria-prima para os centros urbanos e industriais. Nessa situação, a reflexão de Guimarães traz estas nuances provocadas pela questão política e ideológica e conjunto com sua visão pessoal, o que contribui para a sua construção interpretativa, ao colocar a discussão agrária no seio da grande política. Somando-se a isso, reside o rompimento com a tradição comunista ortodoxa de compreender o protagonismo político encaminhado somente pelos operários, ao propor uma frente única com camponeses e trabalhadores urbanos. (NORONHA, 2008). Nessa lógica explicativa, Noronha afirma:

Os intelectuais de esquerda desse período tiveram forte influência do PCB que estava numa difícil situação dentro da própria conjuntura histórica e de relações com o Partido Comunista Soviético. De um lado, havia setores do PCB que apostavam na unidade entre burguesia e proletariado urbano para empreender uma revolução democrática que acabasse com o poder do latifúndio; do outro, setores que já observavam uma nítida aproximação entre burguesia e os latifundiários, e essa difícil discussão tinha que avançar sabendo-se que o PCB estava na ilegalidade. Com isso, Guimarães traça uma visão ampliada do marxismo no qual o PCB redimensionava o seu referencial teórico e se distanciava cada vez mais da Internacional de Moscou. (NORONHA, 2008, p. 9).

Outrossim, cabe ressaltar a influência teórico-metodológica de Marx (muito citado ao longo da obra) no trabalho de Guimarães, posto que a partir do materialismo histórico considerou-se importante a ação da Coroa na colônia durante processo de colonização, resultando diretamente na forma como a terra foi distribuída, ao criar grandes extensões de propriedade rural restritas às mãos de poucos, os chamados “homens de qualidades”, como visto anteriormente. Este processo interferiu na forma de se organizar a estrutura agrária ao longo dos séculos. Saliente-se que “para o autor, o modo como em uma determinada formação social obtêm o meio de existência é a base de um regime econômico, ou seja, o modo como os homens produzem os bens materiais de que necessitam para viver, determina outros processos econômicos e sociais.” (SILVA; WASSERMAN, [200-], p. 9).

Cabe frisar que todas as influências e movimentos teóricos que interferem na interpretação do autor de *Quatro de Séculos de Latifúndio*, produzem uma obra centrada na

linearidade histórica sobre a qual o próprio Alberto Passos se identifica, pois dá sustentação à sua teoria e percepção de mundo, segundo Márcia Motta, como segue:

É interessante observar que o autor tem que construir um argumento que dê coerência, não somente a ideia de um passado que se mantém sem grandes rupturas, mas de consagrar a noção de que este tipo de passado deve ser nominado de feudalismo ou de resquícios feudais. Em outras palavras, Guimarães precisa alinhavar seu estudo, dando-lhe uma coerência teórica que se una ao seu desejo de transformação social. Para ele, o capital colonial tão necessário à colonização do país não foi capaz de transformar aquela economia mercantil, tendo de submeter-se e mesmo amoldar-se “a estrutura tipicamente nobiligráfica e ao poder feudal instituídos na América Portuguesa.” (MOTTA, 2014, p. 62).

Por este ângulo, pode-se entender mais claramente o posicionamento adotado por Guimarães em defender a tese do feudalismo agrário, muito interligado a uma perspectiva de desejo por mudança, por uma transformação estrutural verdadeira, além de enxergar em seu presente uma incômoda continuidade do passado, no qual a propriedade da terra evidencia o monopólio feudal e colonial amalgamado com o poder além do econômico que estes grupos desfrutavam. Desse modo, cabe ressaltar a violência como uma característica presente em ambos os autores de maneira muito acentuada, pois ela faz parte do processo de construção e solidificação do latifúndio calcado em uma estrutura feudal agrária, que a partir de uma linha reta liga o presente e o passado, através da violência contra os nativos se impõe a propriedade privada e por meio da violência consegue manter intacta sua preservação, acumulando mais terras e poder ao reprimir o desenvolvimento da pequena propriedade e ação dos posseiros. Por conseguinte, haverá reflexões deste entendimento em outras obras e estudos, tal como o de Josué de Castro que absorve a tese do feudalismo agrário brasileiro, identificando no passado, resquícios feudais que introduziram em nossa construção enquanto país e sociedade um modelo de propriedade que preza pela concentração nas mãos de poucos, ao mesmo passo que exclui uma massa empobrecida e marginalizada, moldando inclusive traços fundamentais da nossa sociedade para manter este desequilíbrio social, como por exemplo, a falta de acesso à educação da básica, ampla, gratuita e de qualidade.

Josué de Castro, por sua vez, baliza a fome e a perspectiva do Nordeste como área explosiva como fio condutor para explicar o fenômeno que está ocorrendo no país e que são parte integrante deste complexo social produto do latifúndio, o fazendo sem perder de vista as origens históricas e sociológicas que constituíram este modelo de propriedade, visto que estes elementos estão sempre circundando sua narrativa. Por outro lado, ao se constituir um sistema monopolista e excludente que gera a fome, a miséria e a morte, alimenta o processo de tomada de consciência por parte das massas espoliadas, contribuindo, assim, para a eclosão de

conflitos no seio desta estrutura. Por conseguinte, Josué constrói sua linha explicativa a partir da movimentação dos camponeses no Nordeste, que começam a se organizar para reivindicar seus direitos em busca de melhores condições de vida, em decorrência de um processo que ele denomina “tomada de consciência”, na medida em que identifica as injustiças que os leva à fome e à miséria. Note-se que este processo de conscientização sobressalente na formação das Ligas Camponesas ganha destaque na imprensa e começa a se espalhar. Sobre tal processo, Castro assinala que não é apenas coletivo, como também individual colocando-se como partícipe do mesmo ao assinalar nos seguintes termos:

Foi nesta fase de nossa história, de tomada de consciência com a história, que tomei consciência individualmente com a realidade social da região onde nasci. Foi por este tempo que vi com os olhos indagadores de adolescente o espetáculo da miséria circundante nas áreas mais pobres da cidade de Recife, onde travei contacto direto com o drama da fome. Foi por esta época e nesta paisagem humana que me impressionaram certas imagens negras daquilo que eu depois chamaria de *Geografia da Fome*. Naquele momento resumi minhas impressões destas imagens numa simples crônica, a qual faz referência o jornalista Tad Szulc em seu documento que publicou no New York Times e intitulei esta crônica de *Ciclo do Caranguejo*. Nesta sequência de documentos que estou apresentando neste ensaio – documentos de mais variadas origens e mais variadas formas de expressão – talvez não seja de todo descabido acrescentar mais êste. Não só pelo fato de ter sido referido no artigo que desencadeou o interesse da imprensa norte-americana pelo Nordeste, como pelo fato de que foi êste documento a primeira tentativa de romper violentamente contra um tabu – o de ocultar a existência da fome, o de negar a realidade de um tremendo estado de miséria, o de tomar a vida de um grupo de habitantes dos mangues da cidade do Recife marginalizados pela miséria, como símbolo da vida da maioria dos homens do Nordeste. (CASTRO, 1967, p. 161).

Isto se dá em face de uma vivência da realidade “nua e crua”, na qual não se fala para os homens porque eles têm fome, somente que eles individualmente devem lutar pela melhoria de suas condições de vida. No entanto, a despeito das estruturas nasce o processo de conscientização. Castro também evidencia no Nordeste o crescimento do sentimento antiamericano, situado em um contexto cuja América Latina toma consciência das amarras econômicas, políticas e sociais que a circundam, somando-se ao paradoxo da opulência de um lado, enquanto grassa a miséria de outro. Com respeito à experiência cubana, ressalta a “formidável vontade de mudança” e assim o continente caminha em busca da sua libertação de todas as formas de servidão, desvelando o anseio para sair do estado de subdesenvolvimento. Ao mesmo tempo os Estados Unidos possuem uma posição de tutela, de bastiões da democracia através da Doutrina Monroe na qual,

A êles compete, pois, difundir a eficácia, a exploração da riqueza pela empresa privada e a implantação da democracia, e se lançaram na difusão da fé cristã. Acreditam estes novos pioneiros no interesse evidente da divisão internacional do

trabalho, na existência simultânea e complementar de territórios fornecedores de matérias-primas e de territórios que as refinem e as industrializem, nascendo desta partilha das responsabilidades a prosperidade total. (CASTRO, 1967, p. 178).

Prossegue afirmando:

O capitalismo liberal, que deveria modificar a condição humana nesta área, conduziu todo o sistema a uma verdadeira desumanidade: não destruiu o feudalismo opressor, mas apenas criou uma minoria urbana muito bem provida e uma maioria de subproletários e de camponeses subnutridos, analfabetos e desprovidos. (CASTRO, 1967, p. 178).

Castro expõe desta forma todas as tensões que abarcam este período em que o Nordeste se torna um “barril de pólvora”, sendo o único caminho para reverter este quadro de agitação política e de desigualdade a aprovação das Reformas de Base, em especial a reforma agrária, capaz de transformar esta dura realidade. Sustenta o autor:

E nenhuma outra providência, senão a reforma agrária, será capaz de aliviar as dolorosas tensões sociais geradas naquele sofrido Nordeste, na medida em que lograr o seu tríplice objetivo: maior justiça social, maior produtividade agrícola e maior participação das massas rurais no poder político. (CASTRO, 1967, p. 212).

Os intelectuais analisados ao longo deste capítulo tecem uma explicação da realidade brasileira a partir de um balanço histórico, no qual o latifúndio é identificado como causa aglutinadora das disparidades sociais que ocorrem no meio rural. Sendo esta estrutura parte integrante da formação do Brasil, da sua constituição desde a colônia, sintetizada na primazia de atender à busca extremada por lucro, moldando, assim, a propriedade privada no Brasil. À vista disso, viu-se que os autores analisados possibilitam um mapeamento histórico relativo à a construção social da propriedade privada da terra no Brasil.

De um lado situa-se Alberto Passos, num louvável esforço de consolidar sua tese com o objetivo de assentar uma obra de grande monta, cujos reflexos se veem espalhados por vários esforços intelectuais posteriores. Em tal obra, verifica-se uma larga análise cuja complexidade relaciona-se à complexidade e envergadura do problema, acionando muitos outros intelectuais, dados, tabelas, modelos comparativos, dentre outros argumentos para assinalar que a estrutura do latifúndio se edifica em um dado momento da história do país e se perpetua ao longo dos séculos, sendo um espaço de conflitos e privilégios. Para o latifúndio, a violência emerge como mecanismo de ação para se manter intacto, inalterado o poder arbitrário do campo. Age atrelado ao seu poder extraeconômico que se propala em outras esferas, como a política, a economia e a justiça e, assim, mesmo diante das crises que

enfrentou, acaba passando por novas fases de crescimento, se reinventando, se fortalecendo mantendo o monopólio da terra nas mãos dos grupos dominantes do meio rural. Todavia, na interpretação de Guimarães, vive o latifúndio seu iminente esfacelamento, diante da insustentabilidade de se manter uma ordenação tão arcaica assentada nos “restos feudais” cujas relações entre grandes proprietários e camponeses ainda são de extrema disparidade, lançando milhares de pessoas à condições de completa miséria, fome e exclusão.

Na 3ª edição de *Quatro Séculos de Latifúndio*, Alberto Passos Guimarães faz um panorama do país pós-1964, na qual a situação agrária vive um agravamento, pois a concentração havia aumentado, visto que o poder latifundiário agora conta também com as forças estrangeiras diante das facilidades de aquisição de terras por parte de empresas do exterior para servir à especulação. Desta feita, assinala nos seguintes termos: “Hoje, o que se vive é uma simples desnacionalização territorial, perigosa por todos os motivos para a nossa soberania e o futuro aproveitamento do solo quanto da riqueza do nosso subsolo.” (GUIMARÃES, 1968, p. 239). Por este motivo, considera que só a reforma agrária poderá reverter este panorama complexo e desalentador, pois todos os países desenvolvidos passaram por mudanças na sua estrutura agrária, depositando suas esperanças na pequena produção, cuja ação deve ser independente. Por fim, questiona o Estatuto do Trabalhador, por identificar nele certos “fantasmas feudais”, sendo, portanto ineficaz.

Josué de Castro por seu turno, opera um movimento de divulgação da sua obra, que tem certas características panfletárias, isto é, visando expor de forma muito contundente a real situação imposta ao homem do campo brasileiro, em especial o nordestino, imprimindo em sua escrita estes aspectos como causa aglutinadora de sua interpretação que possui como origem o latifúndio construído em bases feudais, conforme já demonstrado. Nesse sentido, compreende na organização popular a tomada de consciência que pode levá-los a mudar este panorama, a partir do momento que conseguem desnaturalizar a fome e se tornam inconformados com tanta miséria e espoliação. Castro traz uma contribuição ímpar à ciência ao identificar a fome e a seca do Nordeste como um produto humano, cabendo uma responsabilização sobre a maneira pela qual se executou a exploração da terra durante a colonização, devastando, desmatando e condenando o povo daquela região a passar por situações de extrema fragilidade e vulnerabilidade, mesmo em um terreno que à época do descobrimento se encontrava fértil. Deste modo, o autor traz à tona uma verdade muito dura, mas que pode ajudar a reverter um problema tão grave, para que se opere políticas públicas mais concretas e eficazes. Principalmente a reforma agrária, isto é, é necessário intervir drasticamente na estrutura fundiária do país. Consequentemente, defende as Reformas de

Base, sendo elas um imperativo diante da grave situação por que passava o país, no intuito de sustar os elementos feudais ainda presentes no campo.

Diante destas leituras, pode-se perceber o porquê de tamanha resistência à reforma agrária, dado que o latifúndio foi construído para estruturar privilégios, riqueza, acumulação, possibilitado a partir do sangue, primeiro do nativo, depois do negro escravizado, alcançando na contemporaneidade o trabalhador assalariado, e tal sistema mesmo com as alterações nas relações de mão de obra permanece tão opressor e arcaico como o foi outrora. Por conseguinte, as obras analisadas mesmo sendo datadas, ao ser produto do seu tempo, trazem consigo uma densidade atroz de uma realidade de extrema desigualdade que aflige o povo brasileiro e permanece a oprimir. Neste sentido, urge falar de propriedade privada da terra, pois ao contrário do que se naturaliza pensar, a grande concentração fundiária não é um fato dado e imutável, não é sagrada e está ligada a um processo de exploração e de manutenção do *status quo* pelas mãos de um grupo dominante que tem real pavor pela justiça social.

3 O DEBATE POLÍTICO EM TORNO DA REFORMA AGRÁRIA

Até o momento este trabalho seguiu uma linha de argumentação cujo ponto de partida se assentou numa análise teórica do conceito de propriedade, compreendendo-a como uma construção humana, dotada, pois, de movimento e mutações diversas, denotando, dessa maneira, seus elementos constitutivos e a existência de uma dinâmica ligada intrinsecamente às relações sociais como um todo. Diante dessas constatações, a noção de propriedade passa a ser dessacralizada, isto é, entendida como fruto de uma construção social, podendo ser questionada, desconstruída e reinterpretada à luz do processo histórico a ela ligado. Em seguida, viu-se como alguns dos proeminentes intelectuais brasileiros dos anos de 1960 concebiam o latifúndio e a reforma agrária, sendo pacificado que a grande concentração fundiária nascera juntamente com o Brasil, sendo esta estrutura extremamente entranhada na construção do Estado e na sociedade brasileira, confundindo-se. Além disso, tal modo de organização da propriedade agrária é interpretado pelos referidos intelectuais como elemento gerador dos males que cercam a vida do homem do campo brasileiro, espoliados estes pela fome, miséria, desigualdade e violência, de forma que apenas uma reforma agrária ampla e democrática seria capaz de modificar esta tenaz estrutura, considera arcaica por Alberto Passos Guimarães e Josué de Castro.

Dessa forma, a presente investigação acadêmica se orienta no sentido de tentar investigar por que a tão debatida e almejada reforma agrária não saiu do papel, tendo por base a compreensão de que a propriedade privada da terra é uma construção humana, analisando-se em termos teóricos; e nos anos de 1960 havia toda uma esfera propícia para a mudança deste paradigma, ao menos em termos da grande propriedade sem função social: o latifúndio. Disso decorre a necessidade de indagar o porquê da não realização do processo de reforma agrária em nosso país. Objetivamente, através do debate político da época e das matrizes de entendimento assinaladas ao longo da dissertação, propõe-se por agora refletir como a reforma agrária foi discutida pelos senadores dos anos em tela, buscando compreender como eles a entendem, como os partidos da época se posicionam sobre essa temática, como os sujeitos históricos enxergam a propriedade privada e, por fim, como os senadores reagem em relação às proposições de João Goulart.

Para o desenvolvimento deste capítulo foram analisados um conjunto livros do Senado Federal relativos aos anos de 1962 (9 livros que se estendem de 03/01 a 30/09), 1963 (1 livro que vai de 02/04 a 30/04) e 1964 (8 livros que compreendem 10/03 a 14/11), totalizando 18,

tendo como foco a discussão a respeito da reforma agrária por parte dos parlamentares, sendo este o conceito chave para analisar as falas dos senadores, centrando-o como fio condutor para compreender a forma como alguns concebem a propriedade privada e suas respectivas posições e, conseqüentemente, as reverberações do tema sobre o processo histórico. Ressalte-se que no período averiguado não foi encontrado nenhum senador que se posicionasse contra a reforma agrária propriamente dita, o que desvela, ao menos de modo primacial, um espelho da época: todos se diziam favoráveis a tal processo, falam da urgência de sua implementação e de sua importância para do desenvolvimento nacional, entretanto alguns colocavam certos entraves à principal proposta de Goulart, ou seja, a mudança no texto constitucional, como será visto nas fontes no decorrer capítulo.

3.1 Panorama geral

Como apresentado, na década de 1960 a reforma agrária²⁵ encontra-se no centro do debate empreendido por vários atores políticos, tais como os partidos, os movimentos sociais, a Igreja Católica, o governo, etc. Nessa ambiência chegou-se à conclusão por parte da classe política com amplo apoio da sociedade de que o latifúndio seria um impeditivo para o desenvolvimento social e nacional, residindo nesta questão o cerne da querela política como um todo. Nesse quadro de referências, João Goulart, o então presidente do Brasil, leva à frente seu projeto das Reformas de Base²⁶, no qual a reforma agrária figura como elemento central de mudança do paradigma de produção e organização social do país.

²⁵ Ariovaldo Umbelino, em verbete sobre reforma agrária, no Dicionário da Terra, corrobora a ideia de que Antonio C. Vivanco melhor trabalhou este conceito ao defini-lo como “na modificação da estrutura agrária de uma região ou de um país determinado, mediante a execução de mudanças fundamentais nas instituições jurídicas agrárias, no regime de propriedade da terra e na divisão da mesma. Além de tudo isso, pressupõe a construção de obras e prestação de serviços de diferentes naturezas tendentes a incrementar a produção e melhorar a forma de distribuição dos benefícios obtidos dela, a fim de conseguir melhores condições de vida e de trabalho, em benefício da comunidade rural”. (MOTTA, 2005, p. 385).

²⁶ Desde os anos de 1950, durante do governo Juscelino, Kubitschek o PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) colocava em pauta a necessidade de empreender reformas no país que visassem diminuir as desigualdades sociais, mas as suas colocações não eram muito claras. Quando João Goulart chega ao poder, em 1961, as então chamadas “Reformas de Base” se tornam a marca do governo, havendo uma real possibilidade de implantação. Estas se assentavam em um conjunto de medidas tais como as reformas fiscal, urbana, bancária, administrativa, agrária e universitária. Além disso, defendia-se a necessidade de estender o direito de voto aos analfabetos e também às patentes subalternas das forças armadas, como marinheiros e os sargentos. Somado a isso, defendeu-se a adoção de medidas nacionalistas prevendo uma intervenção mais ampla do Estado na economia e um maior controle dos investimentos estrangeiros no país, mediante a regulamentação das remessas de lucros para o exterior. Diante deste conjunto de ações a reforma agrária era sem dúvida o carro-chefe das reformas de base.

Goulart tenta criar alguns mecanismos para a implementação da reforma agrária já no ano de 1961, enquanto vigorava o regime parlamentarista. Dentre outras ações políticas, participa do 1º Congresso de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas, realizado em Belo Horizonte, onde afirma diante dos homens do campo a urgência de sua execução, bem como a necessidade de mudança constitucional para a sua efetivação, visto que a Constituição vigente previa que as desapropriações de terras deveriam ser feitas mediante prévio pagamento em dinheiro, o que emperrava um processo mais volátil e eficaz de execução da medida. Segundo Darcy Ribeiro, o Congresso de 1961 “reuniu 1600 delegados de todo o Brasil exigindo reforma agrária na lei ou na marra”. (RIBEIRO, 2010, p. 103).

Imagem 1 – Presidente Goulart sendo abraçado no encerramento do 1º Congresso de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas, realizado em Belo Horizonte, em novembro de 1961.



Fonte: Arquivo Nacional/ph fot 2117573 apud: CPDOC/FGV.

Além de se posicionar claramente a favor da reforma agrária já no início do seu governo, Goulart adota uma série de outras medidas visando viabilizar a reforma no campo, bem como a adoção de medidas legais de amparo ao trabalhador. Com efeito, no ano de 1962, foi criada a Superintendência de Reforma Agrária (SUPRA)²⁷, cujo objetivo era implementar medidas de reforma agrária através do Congresso Nacional, isto é, no âmbito político, espaço importante para a demarcação de ações voltadas para a instrumentalização de tal empreendimento. Somando-se a isso, também adotou-se importantes medidas no campo da legislação sindical e trabalhista rural, na qual os trabalhadores rurais até então reunidos em associações organizadas por lavradores, que possuíam algumas restrições legais, passaram a contar com sindicatos e federações próprias da categoria, que os leva a posterior criação da Contag (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura).²⁸ Além disso, durante seu governo, no ano de 1963, foi aprovado o Estatuto do Trabalhador Rural, no qual por meio desta ação estendeu-se ao trabalhador rural direitos trabalhistas básicos que já alcançavam os trabalhadores urbanos há tempos. Nesse sentido, João Goulart, cujo governo compreende os anos de 1961 a 1964, opera grande esforço para ampliar este debate e levar à frente as Reformas de Base, em especial a reforma agrária, enfrentando forte oposição dos setores mais conservadores da sociedade, que podem ser exemplificados em alguns discursos parlamentares, como será analisado a seguir.

Destacam-se para a presente investigação os partidos que formam maioria de senadores eleitos e possuem, conseqüentemente, centralidade nas negociações, bem como nos posicionamentos a respeito da reforma agrária, cuja ação de cada um interfere diretamente na

²⁷ A Superintendência da Reforma Agrária (SUPRA) foi um órgão criado por João Goulart, objetivando a realização da reforma agrária no país. Segundo Carlos Fried da Silva, a SUPRA foi alvo de duras críticas por parte da imprensa e de políticos ligados aos proprietários de terra, o que de fato, pode ser verificado em alguns discursos dos senadores analisados na pesquisa. Em 1964, estas críticas ficaram mais contundentes face as propostas de desapropriações por parte do órgão, conhecido como “decreto SUPRA”, assinado por João Goulart no Comício da Central do Brasil, em 13 de março de 1964. Sem ter sido colocado em prática, foi revogado logo após o Golpe de 1964 e a Supra extinta no fim do mesmo ano a partir da implementação do Estatuto da Terra. (SILVA, 2005).

²⁸ Foi construída em um contexto histórico em torno dos debates a respeito das Reformas de Base e um resultado efetivo do Primeiro Congresso Nacional de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas, realizado em 1961, em Belo Horizonte. Em 22 de dezembro de 1963, a Organização de Trabalhadores Rurais é criada e reconhecida em 31 de janeiro de 1964, através do Decreto Presidencial nº 53. 517. Reunia 14 federações e 475 sindicatos de trabalhadores rurais. Com a instauração do Golpe Civil-Militar, muitas de suas lideranças foram presas e exiladas, e a organização ficou sob intervenção do Ministério do Trabalho. No ano de 1968 voltou a ser dirigida pelo movimento sindical. Durante a Ditadura consolidou-se como o principal ente de trabalhadores rurais do Brasil. Sua legitimidade foi possível graças à manutenção da bandeira da reforma agrária como elemento aglutinador dos diferentes grupos que convergentes. Esta proposta foi consolidada no congresso de 1979, a partir da ideia de “reforma agrária ampla, massiva, imediata e com a participação dos trabalhadores”. A liderança da Contag foi ampliada entre 1979 a 1984, culminando na participação no Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), do governo Sarney, em 1985. No ano de 1995 a organização se filiou à CUT. (CARVALHO, 2005).

aprovação, reprovação e nos termos e orientações gerais de sua consolidação no país. Desse modo, salientam-se os seguintes partidos: UDN (União Democrática Nacional), PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) e PSD (Partido Social Democrático), figurando com as maiores expressões de parlamentares no período estudado.

Neste cenário, emerge a proposta de reforma agrária capitaneada por João Goulart, na qual é previsto que o pagamento das desapropriações de terra seja feito por meio de títulos da dívida pública, fato que para realizar-se enseja uma alteração na Constituição, o que gera, por sua vez, intenso debate e grandes controvérsias. Vê-se, a partir dessa proposta, fortíssima reação por parte da UDN, posto que o partido representava, a rigor, os interesses das classes médias urbanas, proprietários de terra e industriais aliados ao capital estrangeiro. Além disso, detinham uma postura moralista e denunciavam uma suposta infiltração comunista no país. No Congresso, a UDN possuía mais proprietários de terra atuando diretamente no debate político do que em outros partidos, como o PSD, logo, é notória a resistência destes parlamentares nas matérias sobre a reforma agrária, pois contrariavam seus interesses e dos grupos sociais que representavam. É digno de nota pôr em relevo que após a instauração do Ato Institucional nº 2, durante a Ditadura Militar de 1964, com a extinção dos partidos políticos e a instauração do bipartidarismo, a maioria dos seus congressistas migram para a Aliança Renovadora Nacional (Arena), base de apoio ao governo militar.²⁹

Já o Partido Social Democrático, fundado em 1944, durante muitos anos foi aliado político do PTB em disputas eleitorais e nos governos. Ressalte-se que na década de 1960 o partido contava com uma forte composição de funcionários públicos. Apesar de sua postura de apoio ao PTB, o partido adotou uma conduta mais crítica em relação a João Goulart, alertando para uma pretensa ingerência do comunismo, bem como a ascensão do radicalismo ideológico, consubstanciando as ideias anticomunistas em voga. Neste contexto, no ano de 1963 a relação entre os partidos se agravou por conta da posição assumida pelo PTB em relação às eleições de 1965, entendendo possuir base suficiente para investir em uma candidatura própria. Em face disso, o PSD foi contrário à política implementada pela SUPRA no que concerne à reforma agrária. Posteriormente, houve uma completa ruptura entre o PSD

²⁹ Cf. BENEVIDES, Maria Vitória. Verbetes: União Democrática Nacional. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpd/doc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/uniao-democratica-nacional-udn>. Acesso em: 01 mar 2019.

e o governo, fragilizando ainda mais a posição do Jango diante de um contexto de crise e polarização política.³⁰

O Partido Trabalhista Brasileiro foi fundado em 1945, em um contexto de fim da ditadura do Estado Novo e volta da democracia, sob inspiração de Getúlio Vargas, constituindo-se como uma via para os trabalhadores que não se filiariam à UDN e ao PSD. Ao mesmo passo, daria freio à expansão comunista nestes setores da sociedade, visto que neste momento o PCB havia voltado à legalidade. No interior do PTB haviam duas correntes centrais: a primeira, é denominada como ideológica, caracterizada por uma postura mais radical de defesa das Reformas de Base e uma agenda anti-imperialismo; a segunda tinha um cunho mais moderado e conciliador. Diante deste cenário, João Goulart em seu governo adota uma postura de conciliação com os demais partidos, como PSD e UDN, o que não agrada a ala mais combativa de seu partido, o que é possível verificar em alguns casos analisados nos livros do senado, de maneira que há discursos de senadores do próprio PTB que falam com muita cautela sobre a reforma agrária, ao mesmo passo que há outros senadores do mesmo partido com uma fala mais urgente da necessidade da reforma. Outro momento que deixa essa insatisfação clara nos livros citados reside na existência de críticas à postura de Goulart em ouvir as lideranças dos outros partidos para a realização da reforma agrária.

Diante deste cenário de agudização da radicalidade do setor mais ideológico liderado por Leonel Brizola³¹, Jango adota uma postura mais nacionalista, visando manter seu comando na direção do partido e com este processo o fosso entre PSD e PTB aumentam, levando à perda de apoio do Partido Social Democrata, que passa a se aproximar cada vez mais da UDN. Em 1964, em meio à latência da radicalização política, há o crescente

³⁰ Cf. HIPÓLITO, Lúcia. Verbete: Partido Social Democrático (PSD 1945-1965). Disponível em: <http://www.fgv.br/cpd/doc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/partido-social-democratico-psd-1945-1965>. Acesso em: 01 mar. 2019.

³¹ Leonel de Moura Brizola, nascido em 1922, no Rio Grande do Sul, foi um destacável político no cenário brasileiro, de marcado ideário nacionalista. Elegeu-se pela primeira vez, deputado, em 1947, iniciando uma carreira política composta de diversos cargos e ações de acentuada envergadura para a política nacional. Foi prefeito e depois governador no Rio Grande do Sul, empossado em 1959. Foi durante esse mandato que atuou ativamente na “cadeia da legalidade”, liderando o movimento que pretendia assegurar a posse de João Goulart em meio à crise político-institucional que se criou após a renúncia de Jânio Quadros, em 1961. Durante o governo de Jango, foi um intransigente defensor das Reformas de Base. Exilado em 1964, retorna ao país após a decretação da anistia política em 1979 e, posteriormente, funda o PDT (Partido Democrático Trabalhista), com inspirações mais conciliatórias. Elege-se governador, sendo Darcy Ribeiro seu vice, pela cidade do Rio de Janeiro e destaca-se com a criação dos Ciep’s, e a construção do Sambódromo. Disputa sucessivas eleições à presidência, sem sucesso. O político morre em 2004, em um momento que cogitava candidatar-se prefeito do Rio de Janeiro em uma chapa entre PDT e PMDB, provocando forte comoção popular. Cf. KELLER, Vilma; DIAS, Sônia; COSTA, Marcelo; FREIRE, Americo. Verbete: Leonel de Moura Brizola. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpd/doc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/leonel-de-moura-brizola>. Acesso em: 27 mar 2019.

movimento conspiratório para derrubar Jango mais abertamente. O desenrolar deste processo leva a um isolamento do PTB que passa a ser acusado de infiltração comunista, acelerando a conjuração e a adesão das Forças Armadas, até a instauração do Golpe em 1964. Durante o governo militar, o PTB teve suas principais lideranças e um acentuado número de parlamentares cassados. No ano de 1965 não apoiou o nome do general Humberto Castelo Branco, que contava com o apoio da UDN e PSD para a presidência. Neste mesmo ano, o partido acabou extinto e, posteriormente, a maioria de seus parlamentares ingressou no MDB (Movimento Democrático Brasileiro), como oposição ao governo vigente.³² A partir da apresentação das características principais dos maiores partidos do período, faz-se necessário apresentar de forma geral os livros do Senado investigados nesta pesquisa, com vistas a fornecer as linhas mestras das fontes doravante analisadas.

O primeiro ano analisado foi o de 1962, com um total de 8 livros de discursos parlamentares, conjunto documental dotado de uma estrutura gráfica e organizacional completamente diferente dos demais anos (Anexo A), apresentando-se em bom estado de digitalização, no qual não foram encontradas páginas ilegíveis. Além disso, o formato da disposição do texto facilita a leitura, a torna mais agradável e facilita o entendimento do assunto tratado. Os discursos são transcritos de acordo com a sessão e a ordem parlamentar organizada pelos senadores inscritos para discursos a respeito dos temas em centro de debate.

Observe a tabela abaixo sobre os dados gerais do ano de 1962:

Tabela 1 – Debates parlamentares do Senado: reforma agrária 1962.

Livros	Período	Número de páginas	Sessões em que há debates sobre a reforma agrária
Livro 1	10/03 a 30/03	340 p.	6
Livro 2	03/04 a 13/04	225 p.	1
Livro 3	16/05 a 30/05	427 p.	3
Livro 4	01/06 a 15/06	464 p.	3
Livro 5	01/08 a 15/08	447 p.	Não foram encontrados debates relativos à reforma agrária.
Livro 6	10/09 a 14/09	378 p.	4
Livro 7	16/10 a 31/10	332 p.	3
Livro 8	05/11 a 14/11	120 p.	Não foram encontrados debates relativos à reforma agrária.

Fonte: A autora, 2019. (1) Dados compilados a partir dos Livros do Senado relativos aos anos de 1962 a 1964. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>. Acesso entre dez. de 2018 e fev. de 2019.

³² Cf. FERREIRA, Marieta de Moraes. Verbete: Partido Trabalhista Brasileiro (1945-1965). Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/partido-trabalhista-brasileiro-1945-1965>. Acesso em: 20 fev. 2019.

Estes dados mostram que durante todo o ano de 1962 em quase todos os livros o tema da reforma agrária esteve presente no Senado brasileiro, podendo ser destacados os seguintes pontos: o primeiro liga-se ao número de vezes em que o tema em tela figura nas discussões destes parlamentares. Saliente-se que mesmo que seja quantitativamente reduzido, o número de vezes a que os debates sobre a reforma agrária são mencionados em relação às páginas dos livros, percebe-se ao mesmo tempo como o tema é candente, resultando em debates prolíficos, densos e profundos.

O segundo ponto a ser destacado liga-se à carga dos discursos. Ou seja, há um momento em que a discussão política ganha um corpo mais teórico e jurídico ao se discutir a possibilidade de mudança constitucional a respeito das desapropriações mediante pagamento por meio dos títulos da dívida pública, como defendido por João Goulart e seus apoiadores. Ressalte-se que na Constituição de 1946, vigente neste momento, se prevê a função social da propriedade e a consequente desapropriação de terras improdutivas para o bem-estar coletivo. No entanto, tal medida deveria ser feita através de indenização prévia de justo valor e em dinheiro, o que impossibilitava tal ação, visto que o país atravessava profunda crise econômica, não havendo, além disso, par em outros processos no mundo.

O terceiro destaque pode ser dado à urgência da reforma agrária, apontada como solução para resolver os conflitos que afligiam o campo, bem como a existência do flagelo da fome e a miséria que assolavam o meio rural brasileiro. Por fim, não menos importante, como já foi expresso, no decorrer do texto, não foi encontrada menção a senadores diretamente contrários à reforma agrária, mas, de modo indireto, verificou-se argumentos no sentido de se opor à mudança constitucional, o que automaticamente impede o avanço daquela, bem como os que minimizam esta urgência, ao tentar tergiversar sobre o assunto suscitando outras questões em pauta, como, por exemplo, a alegação de que mais importante que a realização da reforma agrária seria dar oportunidades de melhoria de vida ao camponês, mas não dizendo como fazer esta melhoria, destacando-se, nesse grupo, os senadores da UDN.

O ano de 1963 não difere muito no conteúdo apresentado no ano 1962, mas apenas está disponível para pesquisa um único livro. Veja-se a tabela abaixo:

Tabela 2 – Debates parlamentares do Senado: reforma agrária 1963.

Livros	Período	Número de páginas	Sessões em que há debates sobre a reforma agrária
Livro 1	02/04 a 30/04	273 p.	7

Fonte: A autora, 2019. (1) Dados compilados a partir dos Livros do Senado relativos aos anos de 1962 a 1964. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>. Acesso entre dez. de 2018 e fev. de 2019.

O livro possui uma estrutura gráfica diferente do ano de 1962, o que dificulta um pouco mais a fluidez da leitura (Anexo B), dotado de uma boa digitalização, mas com algumas páginas ilegíveis. Apesar de possuir apenas um exemplar disponível para consulta, sua riqueza de conteúdo é profunda, sendo uma composição de 273 páginas, em que o debate sobre a reforma agrária se apresenta de forma muito contundente, com vasta riqueza de detalhes nas explanações dos senadores, inclusive, exigindo tempo significativo de leitura por parte do pesquisador, uma vez que para além das citações sobre reforma agrária nas sessões, há neste ano um envolvimento pessoal e partidário profundo neste debate por parte dos parlamentares, no qual é claro ver um crescente acirramento de posições, de forma que a defesa intransigente da propriedade privada aparece muito clara, bem como há, por outro lado, a urgência da reforma agrária, o que significa um espelho dos debates políticos externos ao parlamento, mas que o produzem.

Os livros relativos ao ano de 1964 foram os últimos a serem analisados para a presente pesquisa, com um conteúdo que converge muito com os anos anteriores, mas que ganham um novo tom, reflexo do momento político que se vivia. Observe a tabela a seguir:

Tabela 3 – Debates parlamentares do Senado: reforma agrária 1964.

Livros	Período	Número de páginas	Sessões em que há debates sobre a reforma agrária
Livro 1	03/01 a 31/01	214 p.	1
Livro 2	01/02 a 29/02	161 p.	1
Livro 3	03/03 a 31/03	211 p.	1
Livro 4	03/04 a 30/04	321 p.	1
Livro 5	01/05 a 30/05	399 p.	1
Livro 6	02/06 a 27/06	504 p.	1
Livro 7	01/07 a 30/07	458 p.	1
Livro 8	07/08 a 29/08	446 p.	2
Livro 9	02/09 a 30/09	414 p.	Não foram encontrados debates relativos à reforma agrária.

Fonte: A autora, 2019. (1) Dados compilados a partir dos Livros do Senado relativos aos anos de 1962 a 1964. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>. Acesso entre dez. de 2018 e fev. de 2019.

Os livros do senado relativos a esse ano apresentam muitas características gráficas semelhantes ao do ano de 1963, como já foi exposto, possuindo, igualmente, uma disposição dos textos que dificulta a leitura (Anexo C). A digitalização é satisfatória, mas com muitas páginas ilegíveis e escrita desfocada.

Já no que concerne ao debate político em si verificou-se um claro acirramento nas posições dos senadores e nessa ambiência é possível delimitar um discurso mais radical de ambos os lados. Soma-se a isso o anticomunismo cada vez mais tenaz e ataques claros à figura de João Goulart, conformando-se também como uma marca dos debates neste período. Verifica-se ainda uma redução no número de sessões que tratam do tema se comparado aos anos anteriores, porém, nota-se que a carga discursiva se amplia diante da urgência da reforma agrária, bem como a exigência dos setores conservadores de deslegitimarem o governo. O Golpe Civil-Militar deflagrado em 01 de abril de 1964 causa impactos no Senado, mas havia ainda uma crença na normalidade democrática: senadores udenistas vão à tribuna exaltar a “revolução”, outros senadores, como Juscelino Kubitschek (PSD), acreditam que haveria eleições em 1965, declarando, no caso do próprio JK, sua candidatura à presidência. Como pauta, segue a necessidade de reforma agrária, a despeito da gravidade de conjuntura que era formatada no momento.

Diante disso, a partir de abril, percebe-se que o discurso sobre a reforma agrária ganha novo tom, um pouco mais tímido por parte dos senadores do PTB, assim como um arrefecimento no que tange à proposta de mudança constitucional. Ecoam as opiniões dos proprietários de terra expressas por meio de telegramas e outras formas de comunicação explicitadas por senadores do PSD ou da UDN durante seus discursos. Destacam-se, já em 1964, denúncias de tortura com fins políticos sendo empreendidas pelo governo militar, além de outras arbitrariedades. Muito sintomático sobre o período é reconhecer que no último livro não há menção à reforma agrária em nenhuma sessão, evidenciando que após o golpe o debate foi absolutamente esvaziado³³.

³³ Segundo o relatório da Comissão Nacional da Verdade, Castelo Branco, o primeiro presidente do Governo Militar, pretendia manter a reforma agrária defendida por João Goulart, pois ela fazia parte de um projeto norte-americano sob o comando do presidente John Kennedy que já havia sido apresentado a Jânio Quadros. Neste projeto, a reforma agrária seria importante para refrear a influência da Revolução Cubana na América Latina. Ainda no seu governo foi instaurado o Estatuto da Terra (1964), no qual era previsto o cadastro das propriedades de terra no Brasil, mecanismos para desapropriação de terras, criação do Incra e de um aparato administrativo para a execução da reforma agrária. Após a morte de Castelo Branco, Costa e Silva abandona por completo o projeto. Após 1968, o projeto adotado na Ditadura era de uma colonização a ser empreendida por grupos empresariais à revelia dos posseiros, e os que insistiram em resistir sofreram forte repressão do Estado. A CNV ressalta também que nem toda a violência empreendida pelas forças do Estado no campo foi necessariamente por questões políticas, mas também contra os camponeses que se organizavam para defender o direito de permanecer na terra ou nos casos em que se uniram a outros grupos explorados contra os grandes fazendeiros, como o caso

O que se segue nos anos posteriores após a instauração do regime militar, é uma série de ações que estancam o movimento pela reforma agrária, tal como a extinção dos partidos políticos a partir da instauração do Ato Institucional nº 2, bem como outras arbitrariedades e ações autoritárias, caracterizadas por ações como perseguição política, desaparecimentos, mortes de muitos líderes camponeses, bem como o aumento significativo da concentração fundiária, que acaba por expulsar os camponeses da área rural e empurrá-los para a área urbana. Sobre este aspecto Stédile afirma:

Para os pobres do campo, camponeses que ainda sonhavam com a reforma agrária e um pedaço de terra, os governos militares apresentaram duas saídas sociais: a migração para as cidades, para servir de mão-de-obra barata às indústrias, ou para regiões ainda mais longínquas do norte do país [...] Em relação aos movimentos sociais dos camponeses e à luta pela terra, os regimes militares introduziram a paz dos cemitérios. (STÉDILE, 1997, p. 16).

Destarte, nota-se que o projeto de reforma agrária foi esfacelado durante a vigência da ditadura militar, cenário agravado pela intensificação da concentração fundiária, conforme assevera Gustavo Pietro (2017). Agregado a este cenário, há uma “verdadeira legalização da grilagem decorrente da militarização da questão agrária no Brasil entre 1964 e 1985.” (PIETRO, 2017, p. 9). Nessa conformidade política e estatal, após a instauração da Ditadura toda e qualquer tentativa de reforma agrária passa a ser expurgada, ao mesmo passo que há uma flexibilização jurídico-política para a concentração fundiária, aumentando, desta feita, os índices de violência no campo e expandindo-se de modo escalar em várias esferas o poder dos grandes proprietários de terra.³⁴

Voltando a análise para o período central da pesquisa, o conjunto de anos compreendidos entre 1961 e 1964, centrado no governo de Jango, viu-se como os debates no Senado carregam em si a proposta de uma reforma agrária imbricada a um processo de mudança na estrutura rural do país, no qual o tema figura com destaque no Parlamento brasileiro. Desse modo, cabe entender quem são estes senadores e quais partidos representam, isto é, como o Senado se configura neste período. Para tal compreensão, pode-se partir de uma visão mais generalista a respeito destes parlamentares por meio de alguns dados que

da repressão às Ligas Camponesas e o conflito de Trombas e Formoso, no qual muitos camponeses foram presos, torturados ou mortos. Outro ponto importante, foi a criminalização dos movimentos que lutavam por acesso à terra, classificados como “terroristas”, enquanto milícias pagas por fazendeiros para defender a propriedade privada tinham aval tácito do Estado para atuarem contra os camponeses. (BRASIL, 2014).

³⁴ Cf. Gustavo Pietro (2017) cita o caso do Projeto Jari, no qual “colossal extensão dos latifúndios é comandado pelo bilionário empresário americano Daniel Keith Ludwig que chegou a possuir mais de 4,6 milhões de hectares na divisa entre o Pará e o Amapá.” (PIETRO, 2017, p. 9).

serão expostos em tabelas, divididas por ano de análise. Focando 1962, ano que compreende a 41ª legislatura (1959 – 1963), pode-se ver a seguir alguns dados básicos:

Tabela 4 – Debates parlamentares do Senado: quantitativo de senadores 1962.

Ano: 1962		
Total de Senadores: 72		
Partido	Número de Senadores	Quantos falam em reforma agrária
PSD	26	4
UDN	21	7
PTB	15	2
PL	3	2
PSP	2	-
PRP	1	-
MTR	1	1
PR	1	-
PTN	1	-
Sem Partido	1	-
TOTAL	72	16

Fonte: A autora, 2019. (1) Dados compilados a partir dos Livros do Senado relativos aos anos de 1962 a 1964. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>. Acesso entre dez. de 2018 e fev. de 2019.

Fica evidente que do número total de senadores, apenas uma pequena parcela posiciona-se por meio da fala sobre questão agrária. Estes debates aparecem de forma muito concisa no livro do ano de 1962, de modo que se pode perceber uma espécie de proeminência deste discurso por parte dos senadores que ocupam uma ala mais conservadora, visto que a maioria pertence à UDN e ao PSD, como se pode ver na tabela abaixo:

Tabela 5 – Debates parlamentares do Senado: menções à reforma agrária 1962.

Ano: 1962		
Total de Senadores que falam da reforma agrária: 16		
Partido	Senadores favoráveis	Senadores com postura conservadora
PSD	1	3
UDN	-	7
PTB	2	-
PL	-	2
PSP	-	-
PRP	-	-
MTR	1	-
PR	-	-
PTN	-	-

Fonte: A autora, 2019. (1) Dados compilados a partir dos Livros do Senado relativos aos anos de 1962 a 1964. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>. Acesso entre dez. de 2018 e fev. de 2019.

Assim como já foi apresentado, ressalte-se que do conjunto de senadores que se voltam ao debate sobre a reforma agrária nenhum se coloca claramente contra este projeto. Isso não impede, no entanto, que assumissem uma postura mais conservadora, como descrito acima. Levantavam outras possibilidades, amenizando a urgência da reforma agrária, sem deixar de reconhecer as difíceis condições nas quais o homem do campo vive. Para além disso, defendem a propriedade privada em sua plenitude, bem como outros mecanismos de se aprovar a reforma na estrutura agrária, sem que haja alteração na Constituição Federal.

Ainda seguindo este entendimento, percebe-se que estas vozes estão concentradas no PSD e UDN, partidos que desde sua origem possuem uma postura mais moderada. Neste livro também é possível detectar senadores do próprio PTB com um discurso que se afina à posição da UDN, na qual minimiza a urgência da reforma agrária bem como acredita em numa conspiração comunista em marcha no país para tomar de assalto o poder, como, por exemplo a exposição do senador Vivaldo Lima (PTB/AM), que assevera:

A reforma agrária é a coqueluche do momento. Estamos numa fase de epidemias – a reforma agrária é uma delas. O nosso trabalhador rural não pede nada a ninguém, a começar pelo sitiante da Amazônia. Nós os médicos, que vivemos no meio dessa brava gente, podemos afirmar que nunca pedem terra, porque sabem que não podem trabalhá-la. Desejam, sim, é que a legislação trabalhista lhe deva ser extensiva em toda a sua plenitude. (52ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 28 de maio de 1962. Livro 3, p. 321).

Neste excerto, pode-se identificar que o senador do PTB/AM minimiza a urgência da reforma agrária e a classifica como uma “epidemia”, ou seja, passageiro e que o principal

problema a respeito da estrutura fundiária centra-se apenas na questão da legislação trabalhista, que embora tenha sua importância para o conjunto da classe trabalhadora, ofusca uma solução mais estrutural sobre a questão agrária brasileira.

Chegando ao ano de 1963, que compreende a 42ª legislatura (1963 – 1967) apresenta-se o seguinte cenário político no Senado brasileiro:

Tabela 6 – Debates parlamentares do Senado: quantitativo de senadores 1963.

Ano: 1963		
Total de Senadores: 75		
Partido	Senadores	Quantos falam em reforma agrária
PTB	24	2
PSD	21	3
UDN	20	1
PSP	3	1
PTN	2	-
PL	2	-
PR	1	-
PDC	1	-
Sem Partido	1	-
TOTAL	75	7

Fonte: A autora, 2019. (1) Dados compilados a partir dos Livros do Senado relativos aos anos de 1962 a 1964. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>. Acesso entre dez. de 2018 e fev. de 2019.

Este ano, como já mencionado, possui a singularidade de possuir apenas um livro disponível para consulta o que dificulta o mapeamento mais profundo. Apresenta, no entanto, dados importantes sobre o período e o encaminhamento para um aumento do acirramento político em marcha no campo brasileiro, como pode-se ver a seguir:

Tabela 7 – Debates parlamentares do Senado: menções à reforma agrária 1963.

Ano: 1963		
Total de Senadores que falam em reforma agrária: 7		
Partido	Senadores favoráveis	Senadores que possuem uma postura conservadora
PTB	1	1
PSD	2	1
UDN	-	1
PSP	-	1
PTN	-	-
PL		-
PR	-	-
PDC	-	-
Sem Partido	-	-

Fonte: A autora, 2019. (1) Dados compilados a partir dos Livros do Senado relativos aos anos de 1962 a 1964. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>. Acesso entre dez. de 2018 e fev. de 2019.

Pode-se entender que o debate sobre a reforma agrária encontra neste ponto uma espécie de equilíbrio: de um lado há os defensores mais aguerridos de sua realização, de outro os senadores que analisam essa proposta com mais reservas. Como pano de fundo, apresentam-se argumentos baseados no direito de propriedade e da inviabilidade de mudança constitucional, a fim de resguardar este direito. Assim, tem-se em ambos os lados mais do que a representação do parlamentar em si, mas dos indivíduos que refletiam por meio de seus discursos seus próprios interesses pessoais e dos grupos políticos e sociais os quais representavam.

Para finalizar a apresentação dos dados, tem-se no ano de 1964 ainda incluso na 42ª legislatura o seguinte contexto geral:

Tabela 8 – Debates parlamentares do Senado: quantitativo de senadores 1964.

Ano: 1964		
Total de Senadores: 90		
Partido	Número de Senadores	Quantos falam em reforma agrária
PSD	27	4
PTB	23	4
UDN	21	1
PTN	3	-
PL	2	1
PSB	2	1
PSP	2	-
PR	2	-
MTR	1	1
PTN	1	-
Sem Partido	1	1
Sem identificação partidária	5	-
TOTAL	90	13

Fonte: A autora, 2019. (1) Dados compilados a partir dos Livros do Senado relativos aos anos de 1962 a 1964. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>. Acesso entre dez. de 2018 e fev. de 2019.

Do total de 90 senadores, 13 estão discutindo a reforma agrária. Deve-se levar em consideração que este é o ano do Golpe Civil-Militar e que os debates em torno da reforma agrária sofrem extremada redução. Há ainda um tom mais radical de ambas as partes tanto dos governistas quanto dos opositores a Jango, que se baseiam no anticomunismo e na eminência de um possível golpe revolucionário que supostamente é de conhecimento do presidente, como poderá ser analisado mais adiante. Com relação ao apoio ou crítica da reforma agrária tem-se o seguinte panorama:

Tabela 9 – Debates parlamentares do Senado: menções à reforma agrária 1964.

Ano: 1964		
Total de Senadores que falam em reforma agrária: 13		
Partido	Senadores favoráveis	Senadores que possuem uma postura conservadora
PSD	1	2
PTB	3	1
UDN	1	-
PTN	-	-
PL	-	1
PSB	1	-
PSP	-	-
PR	-	-
MTR	1	-
PTN	-	-
Sem Partido	1	-
Sem identificação partidária	-	-

Fonte: A autora, 2019. (1) Dados compilados a partir dos Livros do Senado relativos aos anos de 1962 a 1964. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>. Acesso entre dez. de 2018 e fev. de 2019.

Nota-se que no ano de 1964 tem-se uma ampliação dos senadores favoráveis à mudança constitucional e a exigência que tal reforma ocorra, entendendo-a como urgente e necessária ao país para que o Brasil consiga alcançar níveis satisfatórios de desenvolvimento social. Nesse quadro de referências, os senadores do PTB destacam-se quanto aos discursos em defesa da reforma agrária e, diante do seu aumento das cadeiras no Parlamento, possuem um crescente papel de importância na composição do Senado. Percebe-se também a continuidade do PSD, que sofre poucas ou nenhuma alteração no decorrer dos anos.

3.2 “Reforma agrária já!”

Face o exposto até o momento, foi possível traçar algumas linhas gerais em torno do debate político da década de 1960, sempre relacionados às Reformas de Base e ao clamor popular pela reforma agrária que ecoa em vários setores da sociedade, tal como no âmbito político institucional. Diante deste cenário, o próprio presidente João Goulart ressalta a

emergência de se fazer a reforma agrária para que o país possa alcançar pleno desenvolvimento, como exemplificado no discurso do histórico Comício da Central do Brasil, em 13 de março de 1964, onde reuniram-se centrais sindicais, estudantes, trabalhadores, lideranças dos setores progressistas, dentre outras organizações da sociedade civil. Destaque-se:

[...] A reforma agrária não é um capricho de um governo ou programa de um partido. É produto da inadiável necessidade de todos os povos do mundo. Aqui, no Brasil, constituiu a legenda mais viva da esperança do nosso povo, sobretudo daqueles que labutam no campo. A reforma agrária é também uma imposição progressista do mercado interno, que necessita aumentar a sua produção para sobreviver. [...] A reforma agrária é indispensável, não só para aumentar o nível de vida do homem do campo, mas, também, para dar mais trabalho às indústrias e melhor remuneração ao trabalhador urbano. (MARCELINO, 2009, p. 85).

Nota-se que o discurso de Jango está em conformidade com os intelectuais aqui analisados. Concorda com a ideia de que só haverá pleno desenvolvimento nacional, quando houver melhores condições de vida dos homens do campo e, para isso, a reforma agrária ampla é o único caminho possível. A partir disso, pode-se analisar o modo como os senadores se colocam diante de tal querela, defendendo seus próprios interesses e dos grupos que representam, lembrando-se sempre das posições dos partidos, como foi supracitado e como isso se reflete na ação desses políticos, em especial os que defendem de forma contundente a reforma agrária, conforme pode ser identificado através do senador Paulo Fender (MTR/PA) trazendo à tribuna a posição do seu partido a respeito da realização da reforma agrária, conforme segue:

Ela se processará através de medidas imediatas e radicais como a instituição do regime jurídico próprio do agricultor (com sindicalização, seguro social, assistência e abono para os filhos menores de famílias sem recursos); financiamento sem juros para aquisição da pequena e média propriedade rural; desapropriação das áreas valorizadas por investimento público e sua revenda a lavradores sem terra; colonização de glebas devolutas, desapropriação do latifúndio com rentabilidade social; estímulo ao cooperativismo de crédito e de consumo; garantia de preços justos para frutos da terra; proibição total de venda de propriedades públicas a quem não for lavrador e difusão de hospitais e escolas técnicas no meio rural. (11ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura, em 27 de março de 1962. Livro 1, p. 250).

O MTR neste momento assume a defesa de uma reforma agrária radical, profunda, em que sejam criados aparatos institucionais, jurídicos e administrativos para a sua realização, utilizando-se dos mecanismos de desapropriação, como também todo um aparelho que dê suporte para a vida do homem no campo, tal como a aprovação de crédito, financiamentos, etc. No mesmo ano de 1962 Paulo Fender, já no mês de junho (Livro 4), inicia seu discurso

relatando suas impressões da Conferência Internacional do Trabalho³⁵, ocorrida em Genebra, na qual participou em representação do Senado Federal, trazendo alguns depoimentos da reunião, como o seguinte, feito pelo Dr. Clodsmith Riani, delegado dos trabalhadores brasileiros que fez a seguinte declaração à Conferência:

As condições precárias em que vive aí o homem do campo, sem garantia alguma, sem a menor segurança social, provocam um fluxo migratório para o sul do país. Isto traz consequências sumamente nocivas para nosso desenvolvimento, seja pela desvalorização da mão-de-obra, seja pelos graves problemas urbanos que acarreta nas capitais, dentre eles a habitação. (70ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura, em 15 de junho de 1962. Livro 4, p. 439).

A fala do delegado pelos trabalhadores, apresentando dados a respeito dos processos decorrentes da concentração fundiária, que deixa o homem do campo exposto à miséria, péssimas condições de vida e trabalho. As consequências voltam-se ainda para a migração para o sul e sudeste do país, isto é, para os grandes centros urbanos que não possuem estrutura adequada para alojar esta população, situação que mantêm estes homens e mulheres em condições de extrema vulnerabilidade, sem moradia apropriada e com baixos salários. Por este motivo, afirma:

O nordeste brasileiro, onde vivem cerca de 22 milhões de habitantes, é a região de problemas mais graves de meu País. Ali surgiram, recentemente, ligas camponesas, que são associação de trabalhadores no campo, visando a suprir a inexistência da organização sindical e arregimentar os camponeses para defender os seus direitos e conseguir a reforma agrária que é a grande exigência atual de toda consciência brasileira. O governo atual está ultimando as providências para possibilitar a sindicalização rural e esperamos que, com brevidade, isto seja um fato. Só com a participação dos próprios camponeses teremos uma reforma agrária verdadeira, que ao lado da divisão da terra, obtenha uma melhora substancial do nível de vida dos que trabalham nos campos e aumente decisivamente, a produtividade e a produção agrícolas. (70ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura, em 15 de junho de 1962. Livro 4, p. 440-441).

Nesta exposição do delegado dos trabalhadores, em Genebra, pode-se destacar dois aspectos importantes e distintos em seu pensamento, o primeiro deles se dá na sua interpretação sobre as Ligas, entendendo-a como uma resposta natural diante de tanta exploração e miséria. O segundo ponto a ser destacado reside na importância da participação dos camponeses na luta e na implantação da reforma agrária, compreendida como meio indispensável para melhorar suas

³⁵ A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, foi realizada em Genebra, tendo sido convocada pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho, e havendo se reunido ali no dia 6 de junho de 1962, em sua quadragésima sexta sessão. Um dos pontos centrais desta conferência concerne à igualdade de tratamento dos nacionais e dos não nacionais em matéria de previdência social. Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_235330/lang-pt/index.htm. Acesso em: 27 de março de 2019.

condições de vida e aumentar a produção agrícola, ou seja, entende que este processo tem o homem do campo em papel central para decidir os rumos de sua organização. Mais adiante Paulo Fender traz a parte final do discurso do Dr. Clodsmith Riani:

Mas não é só reforma agrária que os trabalhadores e povo brasileiro em todo País, reivindicam decididamente, outras reformas básicas são indispensáveis e inadiáveis e o atual Presidente da República, a 1º de maio reiterou oficialmente o seu apelo ao Congresso brasileiro para que não retarde no atendimento às exigências de todas as forças populares do Brasil. Nestas reformas residem as esperanças de soluções pacíficas de nossos problemas e o próprio regime democrático brasileiro só sobreviverá na confiança popular de adaptar-se as reais necessidades de nossa situação. (70ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura, em 15 de junho de 1962. Livro 4, p. 441-442).

Diante disso, nota-se que não só a reforma agrária é indispensável ao desenvolvimento do Brasil, como também, as Reformas de Base como um todo. Faz-se necessário alterar as estruturas do Estado brasileiro e possibilitar ao povo qualidade de vida e um bom desenvolvimento humano e, conseqüentemente, solidificar o processo democrático.

Em outra sessão, o senador Paulo Fender assinala que as melhores terras estão nas mãos dos latifundiários, restando ao pequeno agricultor ou para a própria reforma agrária terras que para ele “não prestam”. Quanto a isso, observe-se este trecho de seu discurso:

As terras são emprestáveis quando justamente não oferecem condições de acesso fácil. Desse modo, os estabelecimentos agropecuários a que me referi, e que estão usurpados nas mãos dos latifundiários desalmados que afrontam os lavradores na miséria, esses estabelecimentos agropecuários o são de terras com todas as vias de acesso, ou rios, estradas de ferro e de rodagem ou mar. Assim, toda terra que presta está nas mãos dos latifundiários. “Presta”, vamos dizer, agrologicamente, agroeconomicamente, sociologicamente. O prestar, aí, tem essa tríplice acepção. (128ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura, em 10 de setembro de 1962. Livro 6, p. 14).

O senador compreende que o latifúndio toma para si as melhores terras, com várias possibilidades de acesso, por meio de boas rodovias e acesso à malha ferroviária, o que em outras palavras se resume a um duplo ganho, as terras e todo o aparato a ela ligado. Visto isso, mesmo que o senador em tela não fale claramente sobre a questão, sabe-se que em muitos casos estas boas terras são conquistadas através da violência, da expulsão de posseiros, etc, conforme os intelectuais já apontaram. Já em outra sessão, Paulo Fender defende a necessidade de mudança constitucional para executar a reforma agrária, haja vista que ele já havia em um de seus discursos colocado a impossibilidade de se fazer tal empreendimento, pois o governo não tinha recursos para fazê-lo.

Diante disso, sobe à tribuna primeiro para fazer uma espécie de denúncia de financiamento de campanha realizada por comerciante e empresários aos candidatos conservadores, visando o formato que o Parlamento terá e quais pautas irão defender, isto é, o que se pretende com este financiamento e o que acarreta nas decisões das matérias urgentes em tramitação, como as reformas. Em suas palavras, “[...] mas o que se faz mister, nesta hora, é que os candidatos digam ao povo o que pretendem fazer através das ações legislativas e qual conduta vão assumir no Parlamento, com respeito às reformas institucionais que o Brasil está a desejar para seu progresso, simplesmente.” (129ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura, em 11 de setembro de 1962. Livro 6, p. 24). Dessa forma, o senador coloca em exposição uma questão de suma importância que está diretamente ligada à aprovação das Reformas de Base e, em especial, a reforma agrária, visto que o governo não possui recursos financeiros e a pretende realizá-la através de mudança constitucional, questão exposta da seguinte forma:

[...] Vamos preservar o que é básico em nossa Carta Magna, mas aqueles artigos que já não compadecem com o nosso progresso, com a realidade brasileira, esses devem merecer estudo para reformas adequadas. É o caso, de todos já sabido, do artigo constitucional que se refere à desapropriação por interesse social, e que está a dificultar a reforma agrária neste País, que não se faz, exclusivamente porque se há de indenizar, no caso, pelo justo valor. Não haveria dinheiro nas arcas do Tesouro para ressarcir prejuízos dos senhores latifundiários, proprietários de terras que as adquiriram raríssimamente pelo justo valor, quase sempre pela herança e pelo dolo da compra, quando não, pela graciosidade dos Governos, que através de clientelismo, do favoritismo e do protecionismo as entrega, mediante prestigiosos requerimentos, nas Secretarias de Agricultura de todos os Estados do Brasil. (129ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura, em 11 de setembro de 1962. Livro 6, p. 24).

Paulo Fender expõe neste excerto que os latifundiários constituem um grupo dominante extremamente privilegiado. Cercados pela proteção do Estado através de alguns governos, cujas ampliações de suas propriedades estão ligadas diretamente a mecanismos que em nada se ligam ao trabalho, ou seja, a aquisição destas propriedades se dá pelas heranças, favores políticos ou até mesmo pela compra que não foi realizada pelo justo valor como assim o querem do Governo de Goulart. Neste aspecto, vale ressaltar que a propriedade privada tem uma concepção muito ligada ao pensamento de Locke³⁶, cujo entendimento esposado de propriedade está diretamente ligado ao trabalho, o que, em outras palavras, pressupõe a ideia

³⁶ A historiadora estadunidense Ellen Wood assevera que a teoria de John Locke se assenta em duas premissas, a primeira concerne à ideia de que Deus concedeu a terra em comum a todos os homens. A segunda centra-se na noção de melhoramento que gravita em torno da propriedade, na qual o valor da terra está no trabalho empregado para o seu melhoramento, isto é, a terra deve ser produtiva e lucrativa, por isso, a propriedade privada que emana do trabalho suplanta a posse do comum. (WOOD, 2001).

de que o direito de propriedade seria conferido a toda e qualquer pessoa que empenha trabalho direto sobre a natureza, sendo os frutos deste processo seus. No entanto, a aquisição da propriedade privada por estes latifundiários não ocorre em todos os casos no sentido mais lockeano, ou seja, de trabalhar esta terra para ganhar o seu pertencimento, mas através de outros mecanismos de compra e apropriação baseados em sua força política, econômica e social. Ainda analisando este discurso do senador Paulo Fender, mais adiante ela afirma:

Dizíamos nós, Sr. Presidente, que a reforma agrária não se faz porque o Governo não poderia indenizar os latifundiários de acordo com a letra da Constituição. Ter-se-ia que fazer a indenização através de títulos da dívida pública, de letras do Tesouro, única indenização que o Brasil está em condições de fazer. Para tanto, é necessário apenas emendar a Constituição Federal. Por isso, eu que sou um democrata, que me bato pelo que a nossa Constituição tiver de mais representativo da nossa nacionalidade, não posso defender desta tribuna a preservação de alguns, ou de muitos de seus dispositivos que contrariam a evolução mesma de nossa política econômica e social. (129ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura, em 11 de setembro de 1962. Livro 6, p. 24-24).

Neste ponto Paulo Fender traz o aspecto central do debate sobre a reforma agrária, cuja realização é impossível pelo modo como é colocado na Constituição de 1946. Com relação à desapropriação, em seu artigo 141, § 16 tem a seguinte postulação:

É garantido o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro. Em caso de perigo iminente, como guerra ou comoção intestina, as autoridades competentes poderão usar da propriedade particular, se assim o exigir o bem público, ficando, todavia, assegurado o direito a indenização ulterior. (Constituição de 1946).

Isto é, a Constituição já prevê desapropriações de acordo com o interesse coletivo, assentando-se na perspectiva de função social da propriedade, mas para tal é necessário o pagamento de indenização em dinheiro. Dessa forma, a própria letra constitucional habilita ao mesmo tempo em que impede a reforma agrária, pois o pagamento de indenização como ela postula é inviável no momento histórico estudado. Nestes termos, o senador Paulo Fender afirma em debate com o outro senador Padre Calazans (UDN/SP), o seguinte: “enquanto não se reformar a Constituição, no sentido de que essas indenizações sejam feitas através de títulos da dívida pública, a reforma agrária não passará de mitificação.” (131ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura, em 12 de setembro de 1962. Livro 6, p. 124). Sobre este aspecto jurídico, Jango no Comício da Central do Brasil, em 13 de março de 1964, faz a seguinte exposição:

A Constituição atual, trabalhadores, é uma Constituição antiquada, porque legaliza uma estrutura sócio-econômica já superada, uma estrutura injusta e desumana. O povo quer que se amplie a democracia, quer que se ponha fim aos privilégios de uma minoria; quer que a propriedade da terra seja acessível a todos; que a todos seja facilitado participar da vida política do país, através do voto, podendo votar e ser votado, que se impeça a intervenção do poder econômico nos pleitos eleitorais e que seja assegurada à representação de todas as correntes políticas, sem quaisquer discriminações, ideológicas ou religiosas. [...]. Não podemos fazer, por enquanto, trabalhadores, como é prática no mundo civilizado; pagar a desapropriação de terras abandonadas em títulos da dívida pública e a longo prazo. Reforma agrária com pagamento prévio de latifúndio improdutivo, à vista e em dinheiro, não é reforma agrária. (MARCELINO, 2009, p. 82-84).

João Goulart, em 1964, adota um discurso mais combativo e incisivo quanto às mudanças necessárias para proceder ao encaminhamento das reformas. Traz-nos, entretanto, uma importante síntese do que o senador do MTR está expondo em 1962, já alertando para a paralisação do processo de reformulação da estrutura agrária diante de um marco constitucional que impossibilita as ações mais profundas que o governo pretende realizar. Sendo assim, este se torna o ponto fulcral para o desenrolar da reforma agrária pretendida por Goulart, seus aliados e sua base popular. Por este motivo, a emenda constitucional, torna-se condição *sine qua non* para a sua realização; logo, é necessário que o Congresso aprove uma emenda à Constituição que permita que as desapropriações sejam pagas com títulos da dívida pública. Este se torna o ponto nevrálgico desta querela, no qual se pode observar a clara divisão entre os que defendem a mudança constitucional e os contrários a esta ação, fato que freia o processo da reforma agrária.

No ano de 1963 o tom de urgência da realização da reforma agrária fica mais acentuado por parte de alguns senadores, que denunciam o caráter retrógrado da grande concentração fundiária, que inclusive conta com o apoio de alguns proprietários de terra, como pode ser identificado na assertiva do senador Aurélio Vianna (PSD/GB):

[...] uma reforma agrária com as necessidades do País uma reforma agrária que organize, que promova o desenvolvimento agropecuário dêste País, que aumente a produtividade, que trace normas através das quais o Brasil possa produzir exportando os excessos. Não é mais possível – e todos os reconhecem – que propriedades com mais de dez mil hectares usem 8% das terras para agricultura, cêrca de 40% para a pecuária extensiva e o restante não seja aproveitada. Não é possível que ainda se permitam neste País, grandes propriedades em uma área do Estado da Guanabara, e o pior de tudo improdutivas. Dê-se a reforma o nome que quiser dar: nova organização agrária, estatuto jurídico da terra, reforma agrária, a verdade é que o mundo agropecuário do Brasil não pode mais permanecer com a mesma estrutura do passado: atrasado. (Quinta-feira, 4. Diário do Congresso Nacional. Seção II. Livro 1, 1963. p. 416).

Vê-se o questionamento da estrutura agrária que ainda impera no Brasil dos anos de 1960, com grandes concentrações de terra, com muitas áreas improdutivas e a necessidade de se transformar este cenário. Victorino Freire (PSD/ MA), concorda com a argumentação de Aurélio Vianna, e acrescenta: “V. Ex.^a deseja o mesmo que eu. Quero que o lavrador tenha acesso à terra, estradas para transportar os seus produtos, crédito, educação e saúde.” (Quinta-feira, 4. Diário do Congresso Nacional. Seção II. Livro 1, 1963. p. 416). Desse modo, pode-se identificar um movimento visando questionar este modelo de propriedade, empreendendo reflexões sobre outras formas de se utilizar a terra, tal como Rosa Congost (2007) propõe. Nessa chave de entendimento, objetiva-se desconstruir o modelo sacralizado de propriedade privada da terra, sendo possível questioná-lo e trazer alternativas e aprimoramento, conforme contribuições de alguns setores da sociedade brasileira, os quais tentaram empreender nos anos de 1960 um debate em expansão, alcançando o núcleo político para que se efetivem práticas jurídicas, filosóficas e institucionais que abarquem esta interpretação na busca do desenvolvimento econômico e social do país.

Neste contexto de escalada do debate, as reflexões vão no sentido de pensar a reforma agrária como ação política urgente, ensejando um movimento por parte de Goulart e aliados na tentativa de pressionar o Congresso para que faça as devida alteração na Carta Magna do Brasil para que se proceda à realização da reforma agrária, como é destacado pelo senador Vasconcelos Torres (PTB/RJ). Em seu discurso:

[...] o Sr. Presidente da República acentuou com ênfase devida, a imperiosa urgência da reforma agrária, declarando ao ensejo, que a estrutura rural predominante no País constitui enorme entrave ao nosso progresso econômico e social. Acentua o Chefe de Governo, no citado documento, que “subutilizamos a terra, mão-de-obra, e às vezes também capital, pela irracionalidade das formas de organização da produção que grande parte da população do campo, está submetida a precárias condições de vida, sem que lhe dê oportunidade de usar sua capacidade de trabalho em benefício próprio” e que considera “dever do Governo, inspirado nos sentimentos cristãos e democráticos do povo brasileiro promover a implantação de uma justa Reforma Agrária.” (Quinta-feira, 18. Diário do Congresso Nacional. Seção II. Livro 1, 1963. p. 499).

Prossegue com as proposições de Goulart:

Propõe o Senhor Presidente da República, promover essa Reforma agrária, a qual, todavia, segundo adverte na mensagem em apreço está obstaculizada por determinados dispositivos constitucionais – ou, precisamente, os artigos 141, parágrafo 16 e 147 da Constituição – cuja modificação sugere ao Parlamento, a essa modificação condicionando a possibilidade de êxito da reforma, pois diz ainda, “adotada a letra da Constituição, onde se incorpora o critério de pagamento do justo preço associado ao da indenização prévia e em dinheiro das desapropriações, dificilmente se poderia estabelecer um projeto de lei realmente efetivo para

execução de um programa de Reforma Agrária.” (Quinta-feira, 18. Diário do Congresso Nacional. Seção II. Livro 1, 1963. p. 499).

No ano de 1962 não foi verificada mensagem direta de Goulart pedindo a urgência da aprovação da emenda constitucional para permitir o pagamento das desapropriações através dos títulos da dívida pública. Já no ano de 1963 pode ser identificada essa maior pressão de Goulart ao Congresso. Adiante, ainda durante seu pronunciamento, vê-se a resposta do senador Atilio Fontana (PSD/SC), que relativiza a necessidade da reforma agrária como supracitada, centrando o problema agrário brasileiro na pessoa do agricultor, considerando-o inapto para sua profissão necessitando, assim, de melhor treinamento para obter justa remuneração. Assim, Vasconcelos Torres replica:

O sentido de meu discurso, tratando do problema da reforma agrária é justamente de amparar este homem. Em primeiro lugar, dando-lhe aquilo que necessita e tem sido negado em muitas áreas da Federação, nobre Senador – a terra, para que êle que é um rurícola inato, que sabe como plantar: que é um meteorologista autodidata que sabe quando chove, sabe as épocas da colheita, e sabe sofrer porque não vê as escolas atingindo as zonas do campo, com que faz com que sua família viva em conformidade com a miséria. A libertação dêsse homem é o que nós desejamos, neste instante. Este seria, no meu modo de entender, a grande tarefa do Congresso Nacional: examinar o palpitante assunto da reforma agrária, sem que montemos na garupa da demagogia, da publicidade fácil mas que não constrói, e que às vezes serve para agitar. Meu propósito, ao ocupar a tribuna e apresentar à consideração do Senado uma modestíssima e insignificante, mas sincera contribuição para o exame do problema da Reforma Agrária, é tão somente de defender o homem, dando-lhe o instrumento indispensável à sua integração na sociedade em que vive e da qual tem sido apartado, para não dizer escravizado. (Quinta-feira, 18. Diário do Congresso Nacional. Seção II. Livro 1, 1963. p. 500).

Vasconcelos Torres destaca um dos pontos centrais da reforma agrária pretendida neste momento, pois entende-se que a situação degradante sobre a qual o homem do campo se encontra só irá ser solucionada por ela, entendimento este que perpassa vários setores da sociedade, como o campo dos intelectuais, por exemplo, como foi visto nesta pesquisa através das produções de Alberto Passos Guimarães e Josué de Castro. Além disso, o Senador citado traz em sua exposição uma questão recorrente nos debates sobre a reforma agrária, na qual muitos dos senadores que apresentam resistência ao projeto tendem a culpabilizar o homem do campo no sentido de considerá-los inaptos para trabalhar o solo. Esta questão será vista com mais detalhe em análise mais à frente. Por fim, Vasconcelos Torres momentos antes de encerrar a sua fala, reforça a necessidade de o Senado atender o pedido do Presidente, visando acelerar a aprovação das devidas alterações no texto constitucional, pois mantê-la como está inviabiliza a sua execução. Em suas palavras:

A alteração dos dispositivos constitucionais é uma necessidade, sem dúvida, pois sem ela a reforma agrária não passa de ilusão [...] um processo de reforma agrária mesmo com planejamento regional, por etapas, acarretaria uma soma apreciável de recursos, de que não dispõe o Poder Público. Para este fim teria a Administração de mobilizar boa parte da renda nacional exclusivamente para atender à reforma agrária. Tal, porém, seria impossível, tendo em vista a já prevista aplicação dos recursos nacionais. Essa argumentação constitui uma das formas mais ativas de resistência à reforma agrária. Em primeiro lugar, mesmo cumprindo-se rigorosamente, em sua letra e espírito o texto constitucional não disporia a Nação dos recursos suficientes para empreender as desapropriações. Em consequência, não se deve fazer reforma agrária, dada a impossibilidade financeira de arcar com as despesas correspondentes. (Quinta-feira, 18. Diário do Congresso Nacional. Seção II. Livro 1, 1963. p. 501).

Observa-se que Vasconcelos Torres aponta para uma questão decisiva que vem sendo discutida neste capítulo: a não alteração da Constituição revela resistência à reforma agrária. Naquele momento, nenhum senador se colocou em oposição à reforma, porém, foram postos um sem-número de obstáculos para as proposições de Goulart.

Passado o ano de 1963, chegando em 1964, o discurso sobre a urgência da reforma agrária fica mais acentuado, ganhando tom mais incisivo tanto no que tange à sua necessidade, quanto à ação dos setores conservadores, que têm impedido a aprovação das medidas cabíveis para a sua realização, como verifica-se no discurso de Aarão Steinbruch (MTR/RJ), em janeiro de 1964:

Quero Sr. Presidente e Srs. Senadores, abordar, embora perfunctoriamente, questão que já deveria ter sido resolvida no Brasil há muitos e muitos anos. Refiro-me ao problema agrário. A reforma agrária se ainda não foi executada no Brasil é em virtude da incompreensão de poucos e da insinceridade de muitos que, demagogicamente, deixam no ostracismo milhões e milhões de brasileiros, sem qualquer assistência, sem meios de lavrar a terra de nosso país tão forte e abundante. (Sexta-feira, 24. Diário do Congresso Nacional. Seção II. Livro 1, 1964. p. 177).

O senador tem uma postura mais dura com relação à demora na realização da reforma agrária, sendo responsabilidade dos parlamentares que insistem em postergar a matéria buscando subterfúgios jurídicos e filosóficos para sustentar esta posição. Aarão Steinbruch afirma que sempre houve oposição aos temas por mais justos que pudessem parecer, como o caso da abolição da escravatura, uma mudança jurídica que visava modificar estruturas. Em sua exposição, apresenta argumentos de alguns parlamentares usados no século XIX, nos quais identificam-se duas semelhanças com as justificativas utilizadas em 1964. A primeira se dá quanto à defesa da propriedade privada e a segunda, que tal medida acarretará em uma revolução, como, por exemplo, a menção ao discurso de José de Alencar na Câmara dos Deputados no Império sobre a Lei do Ventre Livre, argumentando, “[...] O governo está

animado de espírito conspirador pretende provocar a desordem, por um ato de ditadura a ruína da propriedade.” (Sexta-feira, 24. Diário do Congresso Nacional. Seção II. Livro 1, 1964. p. 176). Face ao exposto, Vasconcelos Torres (PTB/RJ) corrobora a posição de Steinbruch ao afirmar:

A reforma agrária, hoje, é praticamente um sentimento, já é um desejo a que a maioria do Congresso ainda não se mostra receptiva [...], num ambiente de calma e fortalecimento ao regime democrático, poderia ter sido feito, o sentido de atender aos reclamos de toda população brasileira, que não deseja ver a especulação da terra, não deseja ver o brasileiro do interior pária, que só é homem, só se distingue na espécie humana porque fala e porque vai ao armazém fazer compras da semana, mas que vive completamente apartado da vida brasileira. Integrar o homem para melhoria da produção, é este justamente o sentido da reforma agrária que desejamos dar, e a isso o Congresso poderá atender. (Sexta-feira, 24. Diário do Congresso Nacional. Seção II. Livro 1, 1964. p. 177).

Identificam-se em ambas as exposições supracitadas um posicionamento contundente sobre a reforma agrária e as barreiras que alguns partidos têm colocado sobre o tema, como por exemplo, a UDN. Este tom mais incisivo diferencia-se um pouco do que se viu nos anos de 1962 e 1963, nos quais os senadores tinham um modo de expressão mais conciliador, esclarecendo pontos da proposta à emenda constitucional, pressionando para que analisassem a matéria, além de trazer falas diretas de Goulart sobre o tema.

O livro de 1964 contém debates e discursos sobre a reforma agrária apenas até o mês de março, fatidicamente. No decorrer dos meses, após o 1º de Abril, em que foi deflagrado o Golpe, os discursos assumem tom menos incisivo como os supramencionados na pesquisa.

Face o exposto, foi possível analisar alguns discursos que ecoam a necessidade de se transformar a estrutura agrária no Brasil, por meio de uma reforma que visa distribuir melhor as terras, que combata o latifúndio improdutivo, dando ao homem do campo melhores condições de vida, moradia e trabalho, e que sejam inclusos no progresso da nação. Através, das instituições políticas do país, tenta-se construir uma nova dinâmica que permite outras formas de se organizar o meio rural, mais que isso que coadune com o desenvolvimento humano, combatendo a miséria, a fome e a desigualdade. Assim, como verificou-se nos estudos de Rosa Congost (2007), faz-se mister observar a propriedade em sua completa construção, para além da forma como ela se apresenta, mas também as instituições que a regem, que são igualmente construídas pelo homem. Em outras palavras, o empenho neste momento da pesquisa se fita em identificar as postulações teóricas de estudadas concernentes ao caráter da estruturação que a propriedade da terra possui no Brasil, por meio da interpretação dos discursos dos parlamentares que produzem ações diretas sobre a questão e,

mais que isso, estes homens são produto do seu meio social e conseqüentemente trazem as demandas dos grupos que representam.

Dessa forma, tem-se neste período uma imersão no problema agrário como um centro nevrálgico das transformações pretendidas no país, no qual se liga ao ideal de desenvolvimento eleito pelo capitalismo, cujo pilar está associado a este modelo de propriedade privada exclusiva, delineada acima por Ellen Wood (2001), na qual a exclusão e a desigualdade são marcas indeléveis na sociedade que a cerca. Nesse sentido, percebe-se a fonte da defesa da propriedade feita por alguns senadores, que não configuram maioria para que se repense esta estrutura e permita-se ter acesso à terra.

3.3 Reforma Agrária X Direito de Propriedade Privada

Viu-se que a reforma agrária está em pauta tanto nas ruas, em comícios, em organizações sindicais, na Igreja Católica, no governo e no Senado Federal. Estas vozes que dão eco aos anseios da população não conseguem, no entanto, empreender a necessária mudança constitucional para que seja efetivada a reforma de maneira contundente, ampla e eficiente. Isso se deve, em grande parte, pela forte reação a esta medida. Como já foi explicitado na pesquisa, não havia vozes oficiais contra a reforma agrária até então, mas encontra-se uma forte reação por parte dos setores conservadores representados no Senado por partidos como a UDN, alguns senadores do PSD e do próprio PTB.

Mesmo sem adotar um posicionamento claramente contrário, os senadores construíram empecilhos para não aprovar a matéria, podendo ser divididos em três pontos centrais. O primeiro argumento é o da defesa da propriedade privada, alegando que não pagar em dinheiro e previamente pela desapropriação configura um grave ferimento àquele direito. Segue-se o segundo ponto de destaque evidenciado na leitura dos livros, cujo argumento comum é a relativização da necessidade da reforma agrária, suscitando outros pormenores como mais importantes e necessários ao desenvolvimento nacional, além de considerar o homem do campo *a priori* inapto, necessitando de precedente treinamento para poder lavrar sua própria terra. Por fim, o terceiro ponto é assentado na retórica anticomunista, cujos postulantes alegam que a reforma agrária pretendida por Goulart e seus apoiadores tratou-se de mera agitação para incendiar as massas, de modo a possibilitar a temida revolução socialista.

Para melhor elucidar este ponto, foram selecionados alguns dos discursos encontrados durante a análise dos debates parlamentares que versam sobre estas temáticas, como será visto. Um exemplo que pode se destacar neste sentido é o discurso do senador Martins Júnior (UND/ PA), no ano de 1962, no qual assevera:

E ao invés de se socorrerem essas pessoas com necessidades eficientes, econômicas, pedagógicas e sanitárias, se fala em reforma agrária. Isso mostra como se faz demagogia no país. [...]. Não se podem resolver esses problemas com uma reforma agrária que se dirige somente o direito de propriedade, sem enxergar no homem a soma de todos os problemas. Temos em nosso agricultor um retrato do Brasil. Fazemos uma reforma de métodos de trabalho, demos sementes boas [...], adubos, [...] escola e assistência intelectual às nossas crianças e teremos feito com isso uma imensa reforma agrária, sem que se toque no direito de propriedade, um dos ensejos dos regimes democráticos, que as forças destruidoras das esquerdas anticapitalistas querem derrubar, num plano diabólico que ninguém mostra enxergar, e ao qual todos aderem, nessa bajulação ao homem ignorante das massas a que se dedicam as mais eminentes figuras de nossa política e de nossa administração. (128ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura, em 10 de setembro de 1962. Livro 6, p. 9-12).

Neste excerto tem-se a um só tempo os três elementos supramencionados concernentes a aspectos muito utilizados na retórica destes senadores, como Martins Júnior, que primeiro questiona a urgência da reforma agrária, afirmando a existência de outros problemas mais graves para serem solucionados no país. Posteriormente, chega ao ponto fundamental, a propriedade privada, posto que em sua perspectiva a distribuição de terras constitui uma grave violação a este direito, que para ele é intocável, inquestionável e imutável. Por fim, atribui à esquerda uma força destruidora que atinge o país, um grupo que segundo seu entendimento se alimenta da ignorância das massas. Neste sentido, pode-se tentar compreender esta expressão de defesa da propriedade, bem como a tentativa de limitar o acesso do camponês à terra, à exposição de Bourdieu, na sua obra, *O Poder Simbólico* (1989) sobre a política, no qual afirma:

Dado que os produtos oferecidos pelo campo político são instrumentos de percepção e de expressão do mundo social (ou se assim se quiser, princípios de di-visão) a distribuição das opiniões numa população determinada depende do estado e dos instrumentos de percepção e de expressão disponíveis e do acesso que os diferentes grupos têm a esses instrumentos. (BOURDIEU, 1989, p. 165).

A expressão deste senador está intrinsecamente ligada à uma estrutura de pensamento característica dos grupos dominantes detentores de grandes propriedades de terra, que entendem a reforma agrária como uma ameaça ao seu poder exclusivo sobre a propriedade e a sua concentração. Dessa maneira, pode-se ter consciência que as discussões entre os partidos políticos estão diretamente conectadas ao grupo social que representa, isto é, deflagra-se como

um campo de lutas, de disputas entre diferentes segmentos sociais. Ainda dentro da concepção de Bourdieu a respeito da política, que auxilia na compreensão do posicionamento de certos senadores, deve-se entender que o discurso político é circunscrito ao campo político concreto da sociedade, revelando suas hierarquizações e interesses, em suas palavras: “A fronteira entre o que é politicamente dizível ou indizível, pensável ou impensável para uma classe de profanos determina-se na relação entre os interesses que exprimem esta classe e a capacidade de expressão desses interesses que a sua posição nas relações de produção cultural e, por este modo, política, lhe assegura.” (BOURDIEU, 1989, p. 165). À vista disso, tem-se um maior entendimento sobre porque o senador em tela, bem como alguns de seus companheiros, não se dizem contrários à reforma agrária. É preciso reconhecer que neste contexto tal posicionamento não era aceitável, pois havia muitas forças interessadas nesta reforma. Colocam, desse modo, em debate outras questões que minimizam a problemática desta matéria e, por conseguinte, conseguem se utilizar de mecanismos para refrear o processo.

Visto isso, destaca-se a defesa da propriedade privada, por parte de alguns senadores, como o caso do senador Miguel Couto (PSP/RJ), que traz à tribuna mensagem do governador de São Paulo e chefe nacional do partido do qual faz parte, Ademar de Barros. Discorre sobre os aspectos constitucionais e jurídicos da reforma agrária, cujo texto em seu início faz uma defesa aos direitos fundamentais da democracia, dentre os quais se destaca, a liberdade de expressão, o direito à representação, o direito de propriedade e o direito de locomoção. Observe-se a explanação sobre direito de propriedade em seus termos:

Direito de propriedade – É a fase da organização da família e da livre empresa. Está consagrado no parágrafo 16 do art. 141 da Constituição nos termos seguintes: “É garantido o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro.” Consequentemente, o direito de desapropriação por parte do Estado, está condicionado pelas seguintes restrições: - necessidade ou utilidade pública; - interesse social; - prévia e justa indenização em dinheiro. [...] (Quarta-feira, 17. Diário do Congresso Nacional. (Seção II). Livro 1. 1963, p. 490).

Assim, Ademar de Barros segue em sua exposição questionando como o Estado terá mecanismos para identificar esta necessidade ou utilidade pública, além disso, precisará do consentimento do proprietário para realizar a “prévia e justa indenização”. Considera, portanto, que a legislação abarque e distinga as propriedades que podem ser desapropriadas afirmando que:

Ainda mais, a legislação deveria regular o que pode o Estado desapropriar, em face da propriedade dos Estados Autônomos. Do ponto de vista de terras, por exemplo, não parece constitucional o direito de desapropriação ao Estado Federal. Apesar do dispositivo na letra [ilegível] do art. 50 da Constituição. Tendo em vista o art. 2º do

mesmo [ilegível] que deixa implícito o direito do seu território, bem como o Art. 34 que, de maneira explícita, consagra como bens do Estado os lagos e rios em terrenos do seu domínio [...] Consequentemente, combinados o art. 5º, letra g, o Art. 2º, Artigo 34 e o inciso IX do Art. 65 ao Congresso Nacional somente competirá legislar sobre reforma agrária, do ponto de vista de desapropriações, no que se refere aos bens da União. (Quarta-feira, 17. Diário do Congresso Nacional. (Seção II). Livro 1. 1963, p. 490).

Na perspectiva de Ademar de Barros, a reforma agrária deve ser realizada apenas em bens da União, pois a propriedade privada seria inviolável, caracterizando inclusive, a intervenção do Estado em tais questões como um “câncer que mata a produtividade e conduz necessariamente ao Estado Leviathan de Hobbes” (Quarta-feira, 17. Diário do Congresso Nacional. (Seção II). Livro 1. 1963, p.490). Desse modo, tocar as balizas da propriedade privada fere os direitos fundamentais da democracia, afirmando que o “Direito de Locomoção – consagrado pelos §2º, 4º, 7º [...] e Art. 142, além do que prescreve o art. 144, que tratam da inviolabilidade do lar, segurança individual, igualdade perante a lei, direito de fazer ou deixar de fazer o que não estiver capitulado em lei, liberdade de culto e outras liberdades específicas da Democracia.” (Quarta-feira, 17. Diário do Congresso Nacional. (Seção II). Livro 1. 1963, p.490). Em sua interpretação, a possibilidade de alteração na estrutura da propriedade privada gera o desrespeito a outros direitos, tal como o de locomoção e suas implicações e, assim assevera:

É de tal ordem a “interação” destes quatro direitos básicos da democracia, a destruição de um deles, acarreta a dos demais. Assim, o direito de propriedade. O governo que dispuser de direito de desapropriação enfaixa em suas mãos uma soma de poderes tais, que os demais direitos de propriedade, que como vimos encerra em substância o de livre empresa, não há liberdade de expressão do pensamento, a representação fica falseada e o direito de locomoção desaparece. Transforma-se o regime em totalitarismo [...] A substituição da indenização prévia e justa em dinheiro, pelo pagamento em títulos da dívida pública destrói pela base o direito de propriedade e com este, o regime democrático. (Quarta-feira, 17. Diário do Congresso Nacional. (Seção II). Livro 1. 1963, p.490).

A exposição de Ademar de Barros sustenta-se em toda uma argumentação de base estritamente jurídica, o que acaba por adquirir um arcabouço de legitimidade e neutralidade. Disso decorre que muitos observadores podem fazer do exame do direito um campo autônomo e independente de uma realidade social complexa e multifacetada, sendo esta uma interpretação que ajuda a dar esta competência ao discurso que aparentemente se baseia apenas na letra da lei, como o caso em tela. Porém, recorre-se mais uma vez ao sociólogo Pierre Bourdieu (1989), que em *O Poder Simbólico* advoga uma crítica sobre o Direito enquanto campo e sua suposta autonomia e neutralidade:

A reivindicação da autonomia absoluta do pensamento e da ação jurídicos afirma-se na constituição em teoria de um modo de pensamento específico, totalmente liberto do peso social, e a tentativa de Kelsen para criar uma “teoria pura do” não passa do limite ultra consequente independentes dos constrangimentos e das pressões sociais, tendo nele mesmo o seu próprio fundamento. (BOURDIEU, 1989, p. 209).

Ou seja, a sustentação jurídica recebe uma alcunha de descolamento da pressão social, dos anseios desta sociedade, na qual mesmo o apelo, mobilização, reivindicação, estudos etc. em torno da reforma agrária são refutados de modo cabal por Ademar de Barros por meio de um discurso que pela sua própria natureza apresenta-se pretensamente imparcial, portanto, legítimo e aceitável à primeira vista. No entanto, tem-se a partir das reflexões teóricas de Bourdieu um movimento de justamente reverter esta interpretação de autonomia do Direito compreendendo-o como um campo de disputas entre diferentes atores de influência, o que acaba sendo um reflexo de determinados grupos dominantes. Além disso, segundo o autor de *O Poder Simbólico*, o Direito é um campo construído historicamente, de modo que suas interpretações são frutos das disputas externas e internas, dentro do Direito e da jurisprudência, como se pôde ver no caso em análise, ao mesmo passo em que há outros atores usando-se do Direito para defender as desapropriações de terras improdutivas, bem como a mudança constitucional.

Ademar de Barros em sua narrativa vai além das questões relativas à indenização que está em debate neste momento, uma vez que compreende a propriedade privada dentro de um cânone inerente à democracia e que a viabilização da reforma agrária utilizando os títulos da dívida pública para o pagamento aos proprietários exprime um rompimento do regime democrático vigente. Em outras palavras, defende de forma contundente um modelo de propriedade privada³⁷ exclusiva acima de toda e qualquer relativização, leia-se sua preocupação central não é a democracia e sim manter intacta uma forma de se utilizar da terra, que segundo ele está “consagrada” por meio da Lei. Em suas palavras finais, questiona o uso da palavra “sem-terra” designado aos camponeses que lutam por acesso à terra, posto que em sua leitura deve-se então colocar na pauta os direitos dos “sem fábrica”, ou seja, para ele a mão de obra deve continuar à disposição dos grandes latifundiários.

Quanto ao significado último do Direito, a historiadora catalã Rosa Congost (2007), que o observa assim como a propriedade, ou seja, como produto de relações sociais, pode-se entender que o modelo de propriedade defendida por Ademar de Barros assenta-se em uma

³⁷ A economista Elinor Ostrom em sua tese questiona a superioridade da propriedade privada em relação às propriedades de uso comum. Em sua perspectiva, outras formas de utilização da propriedade para além da privada possuem uma rica dinâmica interna que pode ser benéfica para economia, meio ambiente e, principalmente, para as populações que usufruem dos variados direitos a ela atrelados. (OSTROM, 2007).

forte perspectiva jurídica que faz parte deste processo. Conforme aponta Pierre Bourdieu, “os factos jurídicos são produto da construção jurídica.” (BOURDIEU, 1989, p. 230). Ou seja, o que é “consagrado” no meio jurídico trata-se do fruto de um processo de construção, o qual abriga conflitos internos e destes embates emerge a criação da jurisprudência bem como a sua interpretação. Seguindo esta linha de raciocínio, Congost também corrobora a ideia de que o Direito é uma construção humana, além disso, enquadra a propriedade como parte deste processo construtivo, como reflexo das relações humanas, suas disputas, dinâmica, cultura e mentalidades. Diante disso, a presente reflexão caminha para uma interpretação que possibilita compreender a propriedade privada consagrada como reflexo das interações sociais no Brasil ao longo dos séculos precedentes e, conseqüentemente, as instituições jurídicas e administrativas que a cercam fazendo parte deste conjunto organizacional da propriedade em debate, neste caso, o latifúndio.

Cabe expor outro argumento muito comum que se liga diretamente à defesa da propriedade privada e a noção de trabalho que a circunda e legitima dentro perspectiva liberal, realizada pelo senador Pedro Ludovico (PSD/GO), em debate com um senador do Arthur Virgílio (PTB/AM) sobre as ações de João Pinheiro³⁸ Neto à frente da SUPRA, no qual questiona, “V. Exa. acha patriótico, nacional, inteligente, desapropriarem-se terras ao lado de ferrovias e das principais rodovias?” (Quarta-feira, 4. Diário do Congresso Nacional – Seção II. Livro 3. 1964, p. 435). Após ouvir a afirmação do colega do PTB considerando tal ação justa, Ludovico assevera nos seguintes termos:

Pois eu não acho, e vou dizer por que. Em geral, todas essas áreas já estão ocupadas, já estão aproveitadas. Quer dizer que o Governo vai tirar uma pessoa para por outra. Além disso, essas terras são caras. Muitas pessoas já as compraram a cem, a duzentos mil cruzeiros o alqueire. Será que o Governo vai pagar pelo preço histórico? Isso seria um roubo, uma lesão ao trabalho, ao suor do indivíduo.
(Quarta-feira, 4. Diário do Congresso Nacional – Seção II. Livro 3. 1964, p. 435).

³⁸ SUPRA trata-se da Superintendência da Política Agrária, órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, criado em outubro de 1962 e regulamentado em dezembro, com a função de criar medidas para implementação da reforma agrária. Durante a gestão de João Pinheiro Neto, que foi iniciada em 1963, passou a ter uma atuação mais incisiva, realizando expropriações de terras abandonadas próximas aos grandes centros para fomentar as cooperativas e o abastecimento urbano. Além disso, participa sobretudo na organização dos trabalhadores rurais através da CONSIR (Comissão Nacional de Sindicalização Rural). No fim do ano de 1963, Goulart pediu a Pinheiro Neto que elaborasse um decreto que permitisse a desapropriação de terras nas margens das rodovias e estradas de ferro, além daquelas beneficiadas por obra da União. Logo, esta medida provocou extrema reação dos latifundiários, setores empresariais e em políticos que estavam ligados a estes grupos, como, por exemplo, o PSD que se solidarizou com os grandes proprietários rurais e ameaçou romper com o governo. O decreto SUPRA foi anulado em 11 de abril de 1964, Pinheiro Neto foi preso e depois de 4 dias foi libertado. KORNIS. Mônica. Verbete: João Pinheiro Neto. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/joao-pinheiro-neto-2>. Acesso em: 27/12/2018.

Neste aspecto reside outro ponto importante quanto à noção de propriedade privada. O senador em tela sustenta que as desapropriações configuram uma violação à propriedade que possui um valor singular diante do alto preço empenhado e o trabalho exercido sobre tais terras, o que encaminha mais uma vez a reflexão para a interpretação de John Locke a respeito da teoria da propriedade privada e sua relação ao trabalho, posto que a propriedade originalmente é comum, mas os homens são livres para se apropriar dela através do seu trabalho, isto é, o homem retira um determinado objeto do bem comum e o transforma em sua propriedade através do trabalho empenhado nesta ação. Quer dizer, a leitura de propriedade defendida por Pedro Ludovico assenta-se na tese lockeana de “propriedade x trabalho”. Face a isto, como esta teoria se sustenta nos casos dos grandes proprietários que se utilizaram de apropriações forçadas, grilagens, dentre outros meios sub-reptícios para obter aquela propriedade? Sendo assim, por que impedir que o camponês através do acesso à pequena e média propriedade possibilitada por meio da reforma agrária trabalhe esta terra que *a priori* está improdutiva e, por isso, será utilizada para este fim? Diante do exposto, cabe trazer à baila desta reflexão fala de Goulart sobre esta questão na qual pondera: “Como garantir o direito de propriedade autêntica quando, dos quinze milhões de brasileiros que trabalham a terra no Brasil, apenas dois milhões e meio são proprietários?” (MARCELINO, 2009, p. 85).

Deve-se ainda analisar os discursos conservadores que relativizam a necessidade e a urgência da reforma agrária apoiando-se em uma perspectiva de que o problema não é a terra a ser distribuída, mas centra-se no camponês e nos insumos que devem ser distribuídos, como sustenta o senador Atilio Fontana (PSD/SC).

[...] Mas, nobre Senador, o grande problema que não foi até hoje resolvido no Brasil, é sem dúvidas o do homem que se dedica ao cultivo da terra. Este sem dúvida, o grande problema. O nosso Governo jamais se preocupou seriamente em possibilitar as gerações futuras meios para um melhor conhecimento de suas atividades no cultivo do solo. O problema não é propriamente de números de homens possuidores de terra. Entendemos que com agricultores esclarecidos e conhecedores de sua profissão, ainda que em mero número, será possível produzir muito para atender o consumo do nosso País. Em segundo lugar, nobre senador, depois de dar condições técnicas para os trabalhos da agricultura ao homem que cultiva a terra, é preciso dar-se a esse homem que trabalha e produz justa remuneração pelo seu trabalho. (Quinta-feira, 18. Diário do Congresso Nacional. (Seção II). Livro 1. 1963, p. 500).

Pensamento muito similar pode ser identificado na exposição do senador Fernandes Távara (UDN/CE):

A reforma agrária, infelizmente não poderá ser feita no Brasil atual, porque não existem condições para sua realização. O Governo não tem dinheiro. Uma Nação

com as finanças, arrebentadas como o Brasil, não pode gastar trilhões para desapropriar terras e entrega-las a indivíduos não preparados para trabalha-las e fazê-las produzir. Esta é a realidade brasileira [...] (131ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura, em 12 de setembro de 1962. Livro 6, p. 122).

Estes são apenas alguns exemplos de discursos que abordam o camponês como inapto e precisando capacitar-se para o trato da terra e a posterior reforma agrária, se esta se realizar. Não resta dúvida que a formação profissional é importante e serve para aprimorar a sapiência que já se possui, mas considerar o homem do campo brasileiro completamente afastado dos conhecimentos básicos para a agricultura é um ponto complexo, os culpabiliza indiretamente pela situação degradante na qual se encontra exposto, eximindo de responsabilidade as imensas concentrações de terra nas mãos de poucos, como a real genitora das desigualdades e problemas graves de ordem social, política e econômica vigentes no país.

Cabe também ressaltar o terceiro e último aspecto muito forte e extremamente comum encontrado em todos os anos e em vários livros analisados, qual seja, a tese de conspiração comunista emaranhada à luta por reforma agrária, de modo que acusam Goulart, as Ligas e os outros atores envolvidos nesta querela como agitadores, demagogos, subversivos, como observado em alguns relatos citados a seguir. O senador Venâncio Igrejas (UDN/DF), afirma ser melhor fazer reformas no país do que haver uma revolução, tamanha aversão ao comunismo. Em suas palavras:

A reforma agrária, Sr. Presidente, não pode continuar a ser apenas um ponto, um programa de véspera de eleição. Já é tempo de a realizarmos, dentro de uma tradição bem brasileira. O dilema é ou fazemos as reformas ou fazemos a revolução. Os pontos fundamentais de uma reforma agrária são de dar assistência efetiva ao homem do campo, lutar contra a ignorância e o analfabetismo [...]. (6ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura, em 22 de março de 1962. Livro 1, p. 121).

Esse artifício comumente utilizado para mistificar e desqualificar a reforma agrária também pode ser identificado no discurso do senador Padre Calazans (UDN/SP), que considera:

A respeito da reforma agrária não nos ofereceram elementos necessários. Todos nós achamos justíssima e necessária, mas fica sempre a pergunta no ar: que reforma agrária? Interessa o que se fez na Rússia, em Cuba e em outros países? Interessa a que se pretende através das proposições enviadas a esta Casa? Julgo que mais acertado seria o Senado organizar uma Comissão Especial de cinco a seis membros – não mais – para, com espírito de patriotismo e justiça social estudar e levar avante a reforma agrária que convém ao nosso país. (28ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura, em 23 de maio de 1962. Livro 3, p. 223).

Isto posto, fica patente a reflexão sobre a necessidade e a viabilidade da reforma agrária para o país, já que o caminho possível naquele momento é rechaçado por amplos

setores da sociedade e somado a isso estes senadores indicados não fazem proposições concretas para alterar a estrutura rural. À vista disso, esta retórica baseada o anticomunismo fica mais forte em 1964, convergindo com duras críticas ao governo e a própria pessoa de Goulart, como é o caso do Padre Calazans, senador pela UDN/SP, que inicia seu discurso no dia primeiro de fevereiro do ano supracitado, mencionando a defesa de Goulart por Luís Carlos Prestes, líder comunista, e suas aspirações em refundar o Partido Comunista do Brasil, sem falar em suas ligações com Moscou, o que em sua interpretação significa clara demonstração da ingerência soviética no país. Consequentemente, Calazans enxerga com receio a ligação entre Prestes e Goulart, afirmando:

Neste momento Sr. Presidente, está o Govêrno empenhado em facilitar a comunização do Brasil [...] Luis Carlos Prestes conversa com o Presidente da República acerca a legalização do Partido Comunista, votos de analfabetos, eleições à vista, e viaja para a área comunista, levando relatório sôbre a América e o Brasil a Krutschev, o patrão das pátrias e de povos oprimidos. (Quinta-feira, 20. Diário do Congresso Nacional. (Seção II). Livro 2. 1964, p. 352).

No decorrer de seu discurso, tece acusações diretas a Jango, conforme segue:

[...] Não creio, Sr. Presidente, nem aceito que o Sr. João Goulart seja comunista. Não é nem, pode ser comunista quem é um grande latifundiário, talvez o maior do Brasil, uma das maiores fortunas do Brasil, que se dá ao luxo de pagar na hora as fazendas que compra. Não sei se paga ao fisco paga como paga as suas fazendas [...]. Que se dá ao luxo de ter tôdas as propriedades que deseja. Só pensa em reforma agrária para os outros. E reforma para ele e seus técnicos entre aspas é tomar terra de uns e distribuir a outros e aumentar as suas. Não acredito que o Sr. Goulart seja comunista, Sr. Presidente ele é um *grand "viveur"*, para ser comunista. Acredito sim que ele tenha um plano, ajuda, alicia, nomeia, favorece marxista e deixa-os agirem à vontade. Quando tudo estiver pegando fogo êle surgirá como salvador pedindo as bênçãos da Igreja e é, possível que tenha-a de alguns religiosos, para dizer que precisa salvar a Nação da heresia comunista que é contra nossa vocação histórica, que é contra nossos princípios, contra família, contra tudo e contra todos. E então, golpeará a Nação para estabelecer um regime peronista, fascista, nazista ou sindicalista, seja lá o que for. Repetirá Getúlio. Mas é possível que a desgraça seja maior do que êle espera Cuba é um retrato e os tempos são diferentes. (Quinta-feira, 20. Diário do Congresso Nacional. (Seção II). Livro 2. 1964, p. 352).

Após todo este discurso pregando a possível *comunização* do Brasil, acusa Goulart de ser demagógico ao propor reforma agrária sendo, ao mesmo tempo, um dos maiores latifundiários do país. Calazans finaliza da seguinte forma:

Não aceito Sr. Presidente, a colocação do Brasil em esquerdas e direitas. O problema não é de esquerdas ou direitas. Mas, sim, dura e feroz luta de democratas e totalitários. Esta é a realidade. É esta a verdadeira colocação do problema. Ao Sr. João Goulart qualquer regime serve, contanto que êle possa continuar a governar "com todos os poderes". O que não posso admitir é que os nababos, os homens ricos

os gozadores da vida venham-nos falar em reforma agrária. É um desafio à paciência, à dignidade do povo e ao pobre. [...]. Para que amanhã a bandeira brasileira tenha o verde substituído pelo vermelho. (Quinta-feira, 20. Diário do Congresso Nacional. (Seção II). Livro 2. 1964, p. 352).

Face às acusações do Padre Calazans, considera-se pertinente trazer a esta reflexão a análise que Josué de Castro faz a respeito das vozes que se opõem à reforma agrária e adotam este mecanismo de acusação de comunismo como uma tática comum para deslegitimar os movimentos sociais, líderes e qualquer um que se ponha em relevo na defesa das demandas sociais. Além disso, como se viu na pesquisa e no texto apresentado, também costumam sugerir outras questões para tergiversar sobre a temática, suscitando a educação, a saúde, o preparo do trabalhador rural, e outros sofismas e malabarismos retóricos. Neste sentido, Castro assevera:

[...] Alguns dos seus porta-vozes dão grande ênfase aos problemas da educação e da saúde, considerados como causa e não como efeito do subdesenvolvimento. Toda a direita, sem exceção, omite intencionalmente de sua problemática os problemas estruturais de base da nação. Com um programa deste tipo, é fácil compreender-se que a direita se encontra ideologicamente desmunicionada para enfrentar os problemas do subdesenvolvimento brasileiro democraticamente e, por isso, a sua tática é a da violência. Daí os seus processos de intimidação de todas as vozes que se levantam, pregando a urgência das reformas que o Brasil necessita. Daí o terrorismo em que ela descamba, criando um clima de pânico e de incerteza para o país. A direita brasileira sabe que sua última chance reside na guerra civil onde ela poderia contar, sem dúvida, com um auxílio estrangeiro substancial, justificado pelo pretexto de afastar os perigos de uma ditadura comunista. (CASTRO, 1967, p. 200).

Castro pondera que essa postura da direita em deslegitimar, perseguir e acusar os que lutam pela reforma agrária é produto da falta de soluções, ou talvez de vontade política de se alterar as estruturas brasileiras para impedir o subdesenvolvimento e criar formas de crescimento social, numa posição oposta à elaboração de um projeto de país que leve em consideração condições dignas de vida, acesso à terra, ao voto, à alfabetização etc., para desta forma, garantir a liberdade plena e a democracia tão debatida e defendida.

Diante do que foi trabalhado neste capítulo, foi possível aferir por meio da pesquisa, que mesmo a reforma agrária, sendo um projeto de forte anseio popular em um ambiente de grande contestação das estruturas que sustentavam a sociedade brasileira, além de possuir grande reverberação no meio intelectual, não se concretizou. Das reflexões levantadas, foi possível compreender a força do modelo de propriedade privada incrustada na interpretação e na gênese do Estado e da sociedade brasileira, cristalizando-se dentro da política institucional. Conforme observado nas produções de Alberto Passos Guimarães, que identifica a iminente ruína do latifúndio, acrescido ao trabalho de Josué de Castro, que interpreta na vultuosa concentração fundiária a causa das mazelas do homem no campo, se pôde desenhar os

fundamentos profundos que estruturam a mentalidade latifundiária no Brasil. Soma-se a estas concepções, correntes políticas que se filiam a este entendimento que parece pacificado na década de 1960- a ideia de reforma agrária-, sendo esta o único caminho possível para reverter o quadro de subdesenvolvimento do país e para a superação da fome e da espoliação das massas rurais. A sociedade dos anos de 1960, de um modo ou de outro, chegou a um ponto tal que compreendeu a necessidade de se pensar e promover outras formas de se utilizar a terra, ampliando o seu acesso, o que está diametralmente oposto ao que rege o latifúndio. Conquanto, as forças contrárias a ela são muitas, sendo reflexo da ação de alguns setores dominantes da sociedade brasileira, especialmente, os grandes proprietários rurais, donos de imensas extensões de terra e de seu forte poder econômico e político. Grupos que possuem representantes nesta esfera de poder assentados em uma interpretação canonizada do latifúndio, que compreende a propriedade da terra como imutável, consagrada, intocável. Para tal valem-se invariavelmente de mecanismos jurídico-políticos para mantê-la sem alterações. No emaranhando de interesses e forças em disputa, assistiu-se ao Golpe Civil-Militar de 1964, o qual teve muitas motivações como pano de fundo, dentre as quais a Guerra Fria e o anticomunismo, bem como os interesses das classes dominantes internas e, em última instância, a clara resistência em alterar a estrutura fundiária do país, que contou com estas forças conservadoras do Senado. Destarte, sabe-se que o regime militar caracterizou-se, dentre outras questões, como sendo um período da história do Brasil no qual a concentração fundiária e de renda aumentou exponencialmente, resultando no agravamento das desigualdades sociais.

Face o exposto, compreende-se que a reforma agrária não foi realizada nos anos de 1960 em decorrência da força descomunal que as classes dominantes empreenderam em defesa do antigo modelo de propriedade da terra. Tal perspectiva cristalizou-se na mentalidade que foi sedimentada durante séculos por meio de uma dinâmica cultural, política, social e jurídica desembocando numa concepção de propriedade assentada na sobreposição dos interesses individuais ante os coletivos, calcando-se, via de regra, na exclusão. Além disso, se potencializa ao congregar métodos do capitalismo contemporâneo com antigas relações baseadas no privilégio e, por este motivo, impõe-se ao analista dos fenômenos sociais continuar a questioná-la, repensá-la e dessacralizá-la, pois os problemas apontados por Alberto Passos Guimarães e Josué de Castro como óbice ao desenvolvimento nacional continuam latentes no Brasil contemporâneo. Por fim, foi possível compreender relevância da temática da alteração da estrutura agrária como um dos elementos propulsores do Golpe Civil-Militar de 1964.

CONCLUSÃO

Com base no exposto ao longo da dissertação, é possível destacar três pontos centrais para o entendimento da temática tratada: o primeiro deles concerne ao aspecto teórico adotado na pesquisa, o qual se ancora numa perspectiva que lança luz ao caráter dinâmico da propriedade privada, possibilitando, desse modo, a criação de novas chaves explicativas que permitam interpretá-la como parte integrante da sociedade, sendo ela, portanto, moldada de acordo com os interesses culturais, políticos, econômicos e sociais inerentes a dado momento histórico. Dessa maneira, torna-se possível dessacralizar um tipo de direito de propriedade que ao ser legitimado pela força e cristalizado no tempo acaba conseqüentemente sendo naturalizado de tal modo que se transmuta em mentalidade, obstando todo e qualquer prisma que o questione e tente apresentar outras formas alternativas do uso da terra, como é explicitado durante a pesquisa. Nesse sentido, a partir deste aporte teórico foi possível refletir a respeito da seguinte questão: por que mesmo diante de um cenário de eminente transformação da estrutura rural brasileira, a reforma agrária não se realizou? A resposta se liga invariavelmente à desconstrução daquela perspectiva engessada e unilateral da propriedade privada da terra. Nesse quadro de referências, foi possível identificar a influência do poder dos grandes proprietários ao longo de séculos na configuração do latifúndio, tornando-se primado de uma sociedade calcada na dominação de classe a um lado e no privilégio a outro. Na outra face, viu-se como os atores que figuraram no campo político para refrear o processo de concentração fundiária nos anos de 1960 compreenderam a centralidade da questão agrária para o desenvolvimento do país.

O segundo ponto centra-se na leitura que os intelectuais escolhidos fizeram sobre o Brasil e o latifúndio, considerando ambos como parte integrante de uma mesma construção histórica, isto é, a grande concentração fundiária que nasce junto com o país. Delineia-se, com efeito, um modelo de desenvolvimento que dá as bases para as péssimas condições de vida em que o homem do campo se encontra, expondo-o à miséria, à fome, à degradação, à violência e à exploração. Portanto, faz-se necessário, à luz destes intérpretes do Brasil, modificar esta antiga estrutura, permitindo que mais pessoas tenham acesso à terra por meio da democratização do solo. Diante de toda a movimentação social em torno da reforma agrária, a nação será conduzida à uma profunda transformação de paradigma que permite vislumbrar outras alternativas para meio rural além do latifúndio, o qual na perspectiva de Alberto Passos Guimarães, após seus quatro séculos de duração está em vias de ser esfacelado frente ao

“inevitável” movimento de revolução. Dessa forma, Guimarães e Josué de Castro desempenharam um papel fundamental à pesquisa, pois revelam como esta querela é refletida em outros setores sociais. Além disso, o resgate destes pensadores é imprescindível, pois suas contribuições não possuem prazo de validade. Quanto ao essencial, suas observações dizem respeito à necessidade de mudança nas estruturas sociais, à situação de penúria que as mais pobres se encontram, além de legar um importante retrato político sobre o momento pelo qual o Brasil passava. Sua relevância repousa no fato de que os problemas identificados no país dos anos de 1960 ainda não foram sanados.

O terceiro aspecto trata-se da busca por uma compreensão da ação política no que concerne à reforma agrária, através do exame dos debates parlamentares de 1962 a 1964, possibilitando identificar referências que podem ser relacionadas com os aspectos teóricos suscitados anteriormente. Através da análise dos discursos políticos realizados neste período foi possível detectar os movimentos em torno da questão, sobre a qual há, de um lado, reverberações dos anseios populares por parte de um grupo de senadores que defendem a necessidade e a urgência da reforma agrária, entendendo-a como único caminho possível modificar a estrutura rural brasileira. Por outro lado, observa-se a pujança dos setores conservadores contrários a este processo, calcados em uma ideia de propriedade cuja estrutura jurídica é intocável e, por assim dizer, sagrada, encontrando, desse modo, apoio e ressonância em diversas esferas políticas. Destarte, no interior do Senado brasileiro é possível identificar o processo de dinamismo presente em torno da propriedade privada da terra; isto é, pode-se localizar a dinâmica do processo através das disputas, discursos e manifestações que evidenciam este dinamismo que se reflete na propriedade.

De posse dessas constatações e reflexões, pode-se concluir que os anos de 1960 figuraram como um momento-chave para a compreensão da história do Brasil contemporâneo, os quais abrigaram em seu bojo uma disputa de dois projetos de país, em que não se pode negar a relevância da questão agrária. Tal período está permeado de esperança por parte de setores que almejavam a consolidação de reformas estruturais que modificariam o antigo modo de possuir a terra, ao deixar de privilegiar os grandes latifundiários, abrindo o espaço das terras improdutivas para a reforma agrária ampla e democrática. No entanto, isto não foi possível em decorrência de modelo de propriedade da terra incrustado em nossa sociedade, visto que “propriedade é mentalidade profunda”, como expõe Grossi. Logo, a mentalidade imperante no Brasil em relação à propriedade possui raízes abissais ancoradas na escravidão, calcada esta na ideia de poder possuir outra pessoa como sua “fazenda”, como seu objeto de valor, além de estar ligada à uma lógica de privilégio e demais caracterizações extraeconômicas que não se diluíram no

tempo por completo. Dessa maneira, não se realiza a reforma agrária nos de 1960 porque este ideário de propriedade privada cristalizado em parte da sociedade brasileira acabou sobressaindo, coadunando-se efetivamente com a violência impetrada pelos militares durante o Golpe Civil-Militar de 1964 e no decorrer dos seus governos, refreando, desta feita, a reforma agrária para garantir o aumento da concentração fundiária.

Por fim, ressalta-se a importância de tratar tal assunto, pois atualmente vê-se o avanço do agronegócio no Brasil, com uma propaganda de modernização tecnológica necessária ao campo para que se possa alimentar bem todo o mercado. No entanto, a violência perdura nestes espaços, por meio dos assassinatos de líderes camponeses, massacres em ocupações, atuando o Estado muitas vezes de forma autoritária contra os movimentos sociais que lutam pelo simples acesso à terra. Não se trata aqui de negar a importância do desenvolvimento tecnológico, nem do melhoramento das técnicas de cultivo e produção, mas de analisar o impacto social e político que determinados setores impõem à maioria da população, com ênfase nas populações rurais. A título de exemplo, se pode citar um dos casos mais marcantes do conflito agrário no país, Eldorado dos Carajás, no Pará, em 1996, em que 19 trabalhadores sem-terra foram mortos pelas forças policiais do Estado do Pará, acontecimento emblemático que expõe a impunidade e o *modus operandi* do latifúndio, que passa feito um “rolo compressor” sobre os interesses coletivos. Em 2015, o Brasil registrou o maior número de mortes decorrentes de conflitos por terra dos últimos 12 anos, segundo dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT), a qual contabilizou 50 assassinatos, 144 pessoas ameaçadas e 59 tentativas de homicídio em tensões no campo. Soma-se a isso, o grave ataque aos direitos humanos e trabalhistas nestes territórios alheios à proteção estatal, onde ainda encontram-se trabalhadores em situações extremamente degradantes, vivendo grande vulnerabilidade social, encontrando-se inclusive em situações análogas à escravidão. Ressalte-se que hodiernamente a chamada bancada ruralista, que representa os interesses dos grandes proprietários de terra possui forte influência no Parlamento exercendo, assim, seu poder na condução do Estado. Constata-se, pois, que esta ainda é uma pauta latente, visto que na estrutura agrária do país ainda se operam práticas desumanas que perpetuam a desigualdade social, a marginalização do homem do campo e a agressão ao meio ambiente. Dessa forma, urge questionar este modelo de propriedade no intento de possibilitar outras interpretações que permitam torná-lo mais democrático e humano, ou seja, construir uma propriedade inclusiva, não exclusiva.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, Perry. *Linhagens do Estado Absolutista*. Trad. João Roberto Martins Filho. São Paulo: Brasiliense, 2004 [1974].

BERMAN, Marshall. *Tudo que é Sólido Desmancha no Ar – A Aventura da Modernidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

BOSI, Alfredo. A escravidão entre dois liberalismos. In: *Dialética da Colonização*. 4ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil S.A. 1989.

BRASIL, Comissão Nacional da Verdade. Relatório: Violação de direitos humanos dos camponeses. Vol. 2, Texto 3. Brasília: CNV, 2014.

BRASIL, Constituição (1946). Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, 1946. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituição/Constitui%C3%A7ao46.htm Acesso em: 10 jan. 2019.

CALDEIRA, Jorge (Org.). *José Bonifácio de Andrade da Silva- Coleção Formadores do Brasil*. Editora 34, SP, 2003.

CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: A elite política imperial e Teatro de Sombras: A política imperial*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1996.p. 229.

_____. A política de terras: o veto dos barões. In: *Teatro de Sombras: a política imperial*. São Paulo/Rio de Janeiro: Vértice/Revista dos Tribunais/ Instituto Universitário de Pesquisas, 1988.

_____. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 8ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

CASTRO, Josué de. *Ensaio sobre o Nordeste Area Explosiva. Sete Palmos de Terra e um Caixão*. 2ª edição, São Paulo: Editora Brasiliense. 1967.

CONGOST, Rosa. *Tierras, leyes, historia: estudios sobre 'la gran obra de la propiedad'*. Barcelona: Critica, 2007.

DEBATES PARLAMENTARES- SENADO (1962-1964). 52º Sessão da 4ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura, em 28 de maio de 1962. Livro 3, p. 321. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>. Acesso entre dez. de 2018 e fev. de 2019.

_____. 11ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura, em 27 de março de 1962. Livro 1, p. 250. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>. Acesso entre dez. de 2018 e fev. de 2019.

_____. 70ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura, em 15 de junho de 1962. Livro 4, p. 439. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>. Acesso entre dez. de 2018 e fev. de 2019.

_____. 70ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura, em 15 de junho de 1962. Livro 4, p. 440-441. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>. Acesso entre dez. de 2018 e fev. de 2019.

_____. 70ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura, em 15 de junho de 1962. Livro 4, p. 441-442. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>. Acesso entre dez. de 2018 e fev. de 2019.

_____. 128ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura, em 10 de setembro de 1962. Livro 6, p. 14. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>. Acesso entre dez. de 2018 e fev. de 2019.

_____. 129ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura, em 11 de setembro de 1962. Livro 6, p. 24. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>. Acesso entre dez. de 2018 e fev. de 2019.

_____. 129ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura, em 11 de setembro de 1962. Livro 6, p. 24. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>. Acesso entre dez. de 2018 e fev. de 2019.

_____. 129ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura, em 11 de setembro de 1962. Livro 6, p. 24-24. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>. Acesso entre dez. de 2018 e fev. de 2019.

_____. 131ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura, em 12 de setembro de 1962. Livro 6, p. 124. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>. Acesso entre dez. de 2018 e fev. de 2019.

_____. Quinta-feira, 4. Diário do Congresso Nacional. Seção II. Livro 1, 1963. p. 416. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>. Acesso entre dez. de 2018 e fev. de 2019.

_____. Quinta-feira, 18. Diário do Congresso Nacional. Seção II. Livro 1, 1963. p. 499. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>. Acesso entre dez. de 2018 e fev. de 2019.

_____. Quinta-feira, 18. Diário do Congresso Nacional. Seção II. Livro 1, 1963. p. 500. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>. Acesso entre dez. de 2018 e fev. de 2019.

_____. Quinta-feira, 18. Diário do Congresso Nacional. Seção II. Livro 1, 1963. p. 501.
Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>.
Acesso entre dez. de 2018 e fev. de 2019.

_____. Sexta-feira, 24. Diário do Congresso Nacional. Seção II. Livro 1, 1964. p. 177.
Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>.
Acesso entre dez. de 2018 e fev. de 2019.

_____. Sexta-feira, 24. Diário do Congresso Nacional. Seção II. Livro 1, 1964. p. 176.
Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>.
Acesso entre dez. de 2018 e fev. de 2019.

_____. 128ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura, em 10 de setembro de 1962.
Livro 6, p. 9-12. Disponível em:
<https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>. Acesso entre
dez. de 2018 e fev. de 2019.

_____. Quarta-feira, 17. Diário do Congresso Nacional. (Seção II). Livro 1. 1963, p. 490.
Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>.
Acesso entre dez. de 2018 e fev. de 2019.

_____. Quarta-feira, 4. Diário do Congresso Nacional – Seção II. Livro 3. 1964, p. 435.
Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>.
Acesso entre dez. de 2018 e fev. de 2019.

_____. Quinta-feira, 18. Diário do Congresso Nacional. (Seção II). Livro 1. 1963, p. 500.
Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>.
Acesso entre dez. de 2018 e fev. de 2019.

_____. 131ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura, em 12 de setembro de 1962.
Livro 6, p. 122. Disponível em:
<https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>. Acesso entre
dez. de 2018 e fev. de 2019.

_____. 6ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura, em 22 de março de 1962. Livro
1, p. 121. Disponível em:
<https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>. Acesso entre
dez. de 2018 e fev. de 2019.

_____. 28ª Sessão da 4ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura, em 23 de maio de 1962. Livro
3, p. 223. Disponível em:
<https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>. Acesso entre
dez. de 2018 e fev. de 2019.

_____. Quinta-feira, 20. Diário do Congresso Nacional. (Seção II). Livro 2. 1964, p. 352.
Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/RP_AnaisRepublica.asp>.
Acesso entre dez. de 2018 e fev. de 2019.

FICO, Carlos. O golpe de 1964: momentos decisivos. Rio de Janeiro, FGV Editora, 2014.

FONTES, Virgínia. História e Conflito. In: BADARAÓ, Marcelo (Org.) *História Pensar & Fazer*. Rio de Janeiro: UFF/Laboratório Dimensões da História, 1998.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *As ideias estão no lugar*. Caderno de Debates, São Paulo, n. 1, 1976.

GALA, Paulo. *A Teoria Institucional de Douglass North*. In: Revista de Economia Política, vol. 23, nº 2 (90), abril-junho/2003.

GROSSI, Paolo. “A propriedade e as propriedades na oficina do historiador”. In: *A História da Propriedade e Outros Ensaios*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. (p. 1-42).

GUIMARÃES, Alberto Passos. *Quatro Séculos de Latifúndio*. 3ª edição, Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1968.

KOSELLECK, Reinhart. *Uma História dos conceitos: problemas e abordagens*. Revista de Estudos Históricos, 1992.

LIRA, Ricardo Pereira. MOTTA, Márcia Menendes (Org.) *Função Social da Propriedade*. In: *Dicionário da Terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. (p. 234-237).

LOCKE, John. *Segundo Tratado do Governo Civil*. [S.L.]: Clube do Livro Liberal, [20--].

MARCELINO, Waniele Brito (Org.) *Discursos Selecionados do Presidente João Goulart*. Brasília: FUNAG, 2009.

MARTINS, José de Souza. A vida privada nas áreas de expansão da sociedade brasileira. In: NOVAIS, F. A. S., Lilian Moritz, (eds). *História da Vida Privada no Brasil (Contrastes da intimidade Contemporânea)*. São Paulo: Companhia das Letras, vol. 4, 1994.

_____. *O Cativo da Terra*. 6ª edição, São Paulo: Editora Hucitec, 1996.

MATTOS, Hebe. Racialização e Cidadania no Império do Brasil. In: NEVES, Lúcia Bastos Pereira das Neves; CARVALHO, José Murilo de, (Orgs). *Repensando o Brasil dos Oitocentos: Cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. *O Rural à la gauche: campesinato e latifúndio nas interpretações de esquerda (1955-1996)*. Niterói: Editora UFF, 2014.

_____. *Nas fronteiras do poder: conflitos de terra e direito agrário no Brasil na segunda metade do século XIX*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura – Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998.

_____ (org.). *Dicionário da Terra*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2005.

NORONHA, Andrius Estevam Noronha. *A reforma agrária na visão dos intelectuais da década de 1960*. Vestígios do passado. IX Encontro Estadual de História. Seção Rio Grande do Sul – ANPUH-RS, 2008.

OSTRON, Elinor and HESS, Charlotte. *Private and Common Property Rights*. 2007.

OXFOM BRASIL. *Terrenos da Desigualdade: Terra, agricultura e desigualdades no Brasil*. 2016.

POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens de nossa época*. Tradução de Fanny Wrabel. - 2. ed.- Rio de Janeiro: Compus, 2000.

PRADO JR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

_____. *A Questão Agrária no Brasil*. 4ª edição, São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

PRIETO, Gustavo Francisco Teixeira. *A Aliança entre a terra e o capital na ditadura brasileira*. Mercator, Fortaleza, v. 16, 2017.

RANGEL, Maria do Socorro. *Medo da Morte. Esperança de Vida: A história das ligas Camponesas na Paraíba*. Campinas, SP: [s.n.], 2000.

RÉMOND, Réne. *Por uma história política*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ/Ed, FGV, 1996.

RIBEIRO, Darcy. *Jango e eu*. Brasília, DF: Editora UnB, 2010.

SALLES, Ricardo. Louvam-se as Pessoas e Despedem-se com Jantares. In: *Nostalgia Imperial: a formação da identidade nacional no Brasil do Segundo Reinado*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996, p.114-157.

SANTOS, Rui. Um conto de duas tragédias: O Baldio da Serra de Mértola no Alentejo (sul de Portugal) e sua privatização, séculos XVIII a XX. In: MORRA, Márcia e PICCOLO, Monica. (Org.) *O Domínio de Outrem: Posse e Propriedade na Era Moderna (Portugal e Brasil) – Volume I*. 1ed. Ed. São Luís, Guimarães: EDUEMA, Nósporcátudobem, 2017.

SILVA, Carlos Fried da. MOTTA, Márcia Menendes (Org.) Superintendência da Reforma Agrária (SUPRA). In: *Dicionário da Terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. (p. 450).

SILVA, José Graziano. *O Que é Questão Agrária*. São Paulo: Editora Brasilense, 1989. 15ª edição.

SILVA, Ricardo Oliveira. WASSERMAN, Cláudia. *A questão agrária brasileira (1950-1960): A análise histórica de Alberto Passos Guimarães e Caio Prado Júnior*. [s.n.],[20--].

SCWARZ, Roberto. As ideias fora do lugar. In: *Ao Vencedor as batatas: forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro*. 4. ed. São Paulo: Livraria das Cidades, 1992, p.13-25.

STIEFELMANN, Roger. A propriedade como direito fundamental: Breves notas introdutórias. In: *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, a. 49, n. 194: abr./jun. 2012.

STÉDILE, João Pedro. *A Questão Agrária no Brasil*. São Paulo: Atual, 1997.

THOMPSON, Edward Palmer. *Senhores e Caçadores: a origem da lei negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. *A formação da classe operária inglesa*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1987.

VEIGA, José Eli. *O que é Reforma Agrária*. São Paulo: Abril Cultural: Brasiliense, 1984.

WELCH, Cliff. MOTTA, Márcia Menendes (Org.) Propriedade. In: *Dicionário da Terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. (pp. 376-379).

WOOD, Ellen. *A Origem do Capitalismo*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

ANEXO A – Imagem de uma folha contida no livro do Senado, ano de 1962.

**16.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura,
em 3 de abril de 1962**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. RUI PALMEIRA, GILBERTO MARINHO
E MOURÃO VIEIRA**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Ruy Carneiro — Rui Palmeira — Afrânio Lages — Silvestre Péricles — Lourival Pontes — Ovídio Teixeira — Del Caro — Jefferson de Aguiar — Gilberto Marinho — Venâncio Igrejas — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — Lopes da Costa — Nelson Maculan — Saulo Ramos — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 18 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Serão lidas as atas da sessão e reunião anteriores.

O Sr. 2.^o-Secretário procede à leitura das atas da sessão e reunião anteriores, que são sem debates aprovadas.

O Sr. 1.^o-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

N.º 242/M-66, de 15 de março, da Federação do Comércio do Estado de São Paulo — Encaminha observações sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 190, de 1961, que estabelece normas para a validade de pedido de demissão ou recibo de quitação contratual, firmado por empregado.

O SR. PRESIDENTE (Rui Palmeira) — Está finda a leitura do expediente.

HÁ oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Venâncio Igrejas, por cessão do nobre Senador Mourão Vieira.

O SR. VENANCIO IGREJAS — Sr. Presidente e Srs. Senadores, inicialmente agradeço ao nobre Senador Mourão Vieira, representante do Amazonas, a gentileza de me haver cedido a sua vez. Espero, quando necessário, retribuir-lhe a gentileza. Muito obrigado.

O Estado da Guanabara sofre intervenção federal!

A União decretou a intervenção na Companhia Telefônica Brasileira, já sob intervenção do Estado, há meses, e de modo inconstitucional, abusivo e violento, toldou as relações jurídicas contratuais existentes entre o referido Estado e a mencionada empresa concessionária de serviço público, agora dirigida por um General-Interventor.

ANEXO C – Imagem de uma folha contida no livro do Senado, ano de 1964.




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

ANO XIX — N.º 41 CAPITAL FEDERAL TERÇA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 1964

SENADO FEDERAL

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 5.ª LEGISLATURA

<p>ATA DA 35.ª REUNIÃO, EM 2 DE MARÇO DE 1964</p> <p>PRESIDÊNCIA DO SR. OTÍDIO MONDIN.</p> <p>Às 14 horas e 45 minutos abrem-se as portas da Câmara dos Senadores.</p> <p>Vizita Lima, Eduardo Le F. João do Patrocínio, Miguel Figueiredo, Walter de Azevedo, Miguel de Castro, Aécio de Oliveira, Imaculada Mendes, Fátima Miliar, Cândido Mendes, Mário de Sá.</p> <p>O SR. PRESIDENTE:</p> <p>A hora da reunião marca o encerramento do ano, graças à Sr. de Castro. Não há matéria para a sessão e os trabalhos.</p> <p>Vou chamar a ordem e pedir licença para a próxima sessão e seguir.</p> <p>ORDEN DO DIA</p> <p>Sessão de 2 de março de 1964</p> <p>Ordem do dia</p> <p>1</p> <p>Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1963 (art. 21-A-2, da Carta de Organição para o Anjo Básico de Organização). Tendo em vista a matéria, o Senado do Brasil a Brasil, concluiu-se em sessão, em 12 de março de 1963, tendo o Presidente do Senado Federal, Sr. Otídio Mondin, lido o Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça, de parecer favorável, e o Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça, de parecer favorável.</p>	<p>Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1963 (art. 1-A, da Carta de Organição para o Anjo Básico de Organização). Tendo em vista a matéria, o Senado do Brasil a Brasil, concluiu-se em sessão, em 12 de março de 1963, tendo o Presidente do Senado Federal, Sr. Otídio Mondin, lido o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça, de parecer favorável, e o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça, de parecer favorável.</p> <p>Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.180, de 1963, pelo qual se institui o cargo de Ministro de Estado, de nomeação pelo Presidente da República, e se cria o cargo de Ministro de Estado, de nomeação pelo Presidente da República, e se cria o cargo de Ministro de Estado, de nomeação pelo Presidente da República.</p> <p>Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei nº 1.180, de 1963, pelo qual se institui o cargo de Ministro de Estado, de nomeação pelo Presidente da República, e se cria o cargo de Ministro de Estado, de nomeação pelo Presidente da República.</p>	<p>Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.180, de 1963, pelo qual se institui o cargo de Ministro de Estado, de nomeação pelo Presidente da República, e se cria o cargo de Ministro de Estado, de nomeação pelo Presidente da República.</p> <p>Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei nº 1.180, de 1963, pelo qual se institui o cargo de Ministro de Estado, de nomeação pelo Presidente da República, e se cria o cargo de Ministro de Estado, de nomeação pelo Presidente da República.</p> <p>Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei nº 1.180, de 1963, pelo qual se institui o cargo de Ministro de Estado, de nomeação pelo Presidente da República, e se cria o cargo de Ministro de Estado, de nomeação pelo Presidente da República.</p>	<p>Votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.180, de 1963, pelo qual se institui o cargo de Ministro de Estado, de nomeação pelo Presidente da República, e se cria o cargo de Ministro de Estado, de nomeação pelo Presidente da República.</p> <p>Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei nº 1.180, de 1963, pelo qual se institui o cargo de Ministro de Estado, de nomeação pelo Presidente da República, e se cria o cargo de Ministro de Estado, de nomeação pelo Presidente da República.</p> <p>Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei nº 1.180, de 1963, pelo qual se institui o cargo de Ministro de Estado, de nomeação pelo Presidente da República, e se cria o cargo de Ministro de Estado, de nomeação pelo Presidente da República.</p>
---	---	--	--

Página 1, Livro 1, ano 1964, Senado Federal